

EDITAL

1- PREÂMBULO

I BASE LEGAL: REGIDO PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

III – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

IV - ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

V - REGIME DA EXECUÇÃO: PARCELADO

VI - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 07 de novembro de 2023.

HORA: 09:00h.

LOCAL: Sala de Licitações da PREFEITURA DE ANGICAL, situada na Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, Centro – Angical/BA.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e seus anexos, e outras informações referentes a presente licitação junto a Prefeitura Municipal de Angical, das 08:00 às 14:00h, até o dia anterior à data de abertura das propostas.

2- OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em engenharia, por Preço Global, pelo critério de menor preço para a execução de obras referente reforma e ampliação do prédio da escola municipal Dário Coité, zona rural, Angical/BA.

2.2. Os Serviços deverão ser executados dentro dos padrões e normas técnicas preestabelecidas, preconizadas pela ABNT, conforme previsto neste Edital de Licitação e seus anexos;

2.3 Durante a execução, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa o andamento da obra, objeto deste edital, bem como se constatada divergência entre a execução dos serviços e o projeto executivo, estes poderão ser rejeitados pela fiscalização, no todo ou em parte, devendo ser corrigidos em tempo hábil, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste procedimento todos os interessados, **as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências deste edital.** Devem ser credenciados no ato da Licitação, em relação aos níveis de habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

3.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital.

3.2.1. Credenciamento junto a Comissão;

3.2.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.3. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.4. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.5. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.6. Empresas concordatárias ou que haja tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.7. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.8. Que se enquadrarem nas demais vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos desta TOMADA DE PREÇO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4- PROCEDIMENTO

4.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal.

5- CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

5.1.2. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, cujo objeto coincida com o objeto deste edital, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). (Modelo I).

5.1.3. Inscrição do CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ).

5.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento mediante a apresentação da Declaração (ANEXO VI) ou Certidão emitida pela Junta Comercial.

5.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Comissão os envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Propostas de Preços”, não sendo mais aceitas novas propostas.

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

5.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, O Presidente declarará aberta a sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, somente dos participantes devidamente credenciados.

6- APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1 O Envelope A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá estar devidamente lacrado:

Envelope A – Habilitação Jurídica Prefeitura Municipal de Angical – BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2023 Proponente: CNPJ:

6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.3.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

6.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante;

6.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.4.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Apresentar a Certidão de Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, regularidade da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos.

6.5.2. Comprovação da execução de serviços através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome da empresa ou em nome do profissional responsável(eis) técnico(s), similares aos do objeto licitado.

6.5.3. Comprovação de vínculo do Responsável(s) Técnico(s) de Engenharia, devidamente registrado no CREA, através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física e a natureza da relação profissional com a empresa licitante (sócio, empregado ou contratado).

6.5.3.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma.

6.5.4. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, por item; O critério de quantificação é equivalente a 50% dos itens que possuem relevância de até 50%

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC75, TERÇ AS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA - R3	M2
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2
PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO EINST ALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	M2
MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA GRANÍTICA, 0,35 X0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO AR MADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO	M2
GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE EPR ETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,10M) E ACESSÓRI OS	M ²
ATERRO DE ÁREAS,COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTOMANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	M3

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M2
REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL - REF.: ORSE/09212	M2
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DEMAIS JANELAS)	M2
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS - REV 02	M2
PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E= 0,5MM	M ²
PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	M2
VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (REF.: CD.21F.17), LINHA QUADRA, P.210.17, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO	UN
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2
PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES C/ CIMENTADO E=5CM	M2
PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M2
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG
ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	M
REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M2
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3
BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M

6.5.5. – Capacidade técnico-operacional: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais, quantidades e prazos com o objeto de licitação, mediante a apresentação de atestados em nome do licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo técnico (CAT) que comprove(m) a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC75, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHA S - EXECUTADA - R3	M2	56,00
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO.AF_08/2022	M2	296,00
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	215,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	104,00
PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO EINSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	M2	13,00
MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA GRANÍTICA, 0,35 X0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO	M2	46,00
GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE EPR ETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,10M) E ACESSÓRIOS	M ²	19,00
ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	M3	52,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.669,00
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M2	73,00
REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL -REF.: ORSE/09212	M2	44,00
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DEMAIS JANELAS)	M2	12,00
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS - REV 02	M2	5,00
PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	59,00
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E= 0,5MM	M ²	56,00
PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	M2	116,00
VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (REF.: CD.21F.17), LINHA QUADRA, P.210.17, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO	UN	3,00

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	160,00
PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES C/ CIMENTADO E=5CM	M2	75,00
PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE	M2	3,00

CORRER		
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTEVERTICAL. AF_07/2019	M2	29,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOSTERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	560,00
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADOUTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	196,00
ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTARESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	59,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADÓ, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOSTERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	190,00
PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	M	15,00
REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M2	73,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	4,00
BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	2,00
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	30,00

6.5.6. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

6.5.7. Deverá ser fornecido pelas licitantes declaração descrevendo o responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços e, que só poderá ser alterado após a análise e anuência da fiscalização.

6.5.8. Declaração de disponibilidade de instalação, equipamento e pessoal técnico especializado para execução do objeto nos serviços considerados como relevantes (ANEXO XVIII).

6.5.9. Declaração de Análise do Projeto Básico e de conhecimento ao(s) local(is) dos serviços, de acordo com o Anexo XIII deste Edital assegurando que tomou conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos nos termos do inciso III, art. 30, da lei 8.666 /93.

6.5.10. A vistoria não tem caráter obrigatório, caso o licitante opte pela vistoria, poderá realiza-la nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min. às 12h00min., previamente agendada pelo e-mail licitacao@angical.ba.gov.br

6.5.11. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.5.12. O licitante que não fizer a vistoria assume a responsabilidade de executar os serviços sem direito a reclamações de reajustes de preços com base em desconhecimento das condições técnicas, logísticas ou materiais a serem empregados na execução dos serviços ou alegações de desconhecimento dos serviços ou local de execução.

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

6.6.1. Certidão negativa de Concordata e falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.

6.6.2. Balanço patrimonial com o termo de abertura e encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa, sendo obrigatória a aposição da certidão de regularidade profissional do Contador na data da entrega do balanço.

6.6.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.6.2.3. As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD) e demonstrações contábeis pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

6.6.2.4. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
- ILG maior ou igual a 0,8;
 - ILC maior ou igual a 0,8;
 - GEG menor ou igual a 0,8.

OBS₂: É obrigatória a apresentação de todos os índices solicitados (ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) E GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG), obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

6.6.3. Comprovação de que a licitante possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

6.7. OUTROS DOCUMENTOS

6.7.1. Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de

Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13(Lei anticorrupção).

6.7.2. Declaração de Responsabilidade (ANEXO III);

6.7.3. Declaração que não possui vínculo com servidor público, (Anexo IV);

6.7.4. Declaração de Idoneidade, (ANEXO V);

6.7.5. Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (ANEXO VI);

7. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE PROPOSTA

7.1 O Envelope B - PROPOSTA DE PREÇOS deverá estar devidamente lacrado:

<p>Envelope B – Proposta de Preços Prefeitura Municipal de Angical – BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2023 Proponente: CNPJ:</p>

7.2. A proposta comercial e os documentos que a instituem deverão ser entregues em papel timbrado da empresa (Anexo III).

7.3. No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida ou outorgado o poder na procuração apresentada no credenciamento.

7.4 As propostas deverão ter na íntegra da Planilha Orçamentária (PO), formulada a partir do modelo expedido pela Prefeitura;

7.5. Composição dos encargos sociais

7.6. Composição do BDI - (Benefícios e Despesas Indiretas)

7.7. Cronograma Físico e Financeiro - (CFF) atualizado por etapas mensais, para execução do instrumento contratual.

7.8. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.9. Apresentar declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

7.9.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no item 7.6. poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

7.10. A Empresa poderá ser desclassificada se apresentar preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo com a Planilha Estimada;

8. ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Presidente declarará aberta a sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo os Documentos Habilitação e as Propostas de Preços, somente dos participantes devidamente credenciados.

9. ABERTURA DOS ENVOLPES

9.1 A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local, designados no preâmbulo do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando prévia ciência a todos os licitantes das que designar. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

9.2. Os licitantes presentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação de Angical deverão rubricar os documentos de habilitação apresentados. Os envelopes de Proposta financeira ficarão sob a guarda da referida Comissão até o julgamento da habilitação

9.3. O certame será conduzido pela Comissão de Licitação, cabe à Comissão de Licitação, tanto Permanente quanto Especial:

9.3.1. receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

9.3.2. examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

9.3.3. julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

9.3 Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4. Terminada a análise da documentação relativa à fase de habilitação, e se houver desistência expressa do prazo para interposição de recursos, os envelopes relativos à Proposta Financeira serão abertos. Os envelopes das licitantes inabilitadas, em poder da Comissão Permanente de Licitação do município, ficarão lacrados, à disposição dessas licitantes, para sua devolução.

9.5. Serão lavradas atas circunstanciadas logo após a abertura dos envelopes, que serão assinadas pelos representantes das empresas presentes e membros da Comissão, bem como as documentações, propostas e seus anexos.

9.6. Após iniciada a sessão de julgamento e classificação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

9.7. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.8. O julgamento das propostas será objetivo, e a Comissão de licitação realizará em conformidade com os critérios previamente estabelecidos neste Edital e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

9.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.11. Serão desclassificadas:

A - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

B - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.12. Para os efeitos do disposto no sub-item B deste item consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

9.13. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra às empresas que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciadas e decididas de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais ampla;

9.14. Será adjudicado o objeto desta licitação à empresa que apresentar a proposta de menor preço para um regime de empreitada global;

9.15. Em igualdade de condições como critério de desempate, será assegurada preferência pelo fornecimento do objeto à empresa brasileira de capital nacional.

9.16. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.17 O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10. DAS IMPUGNAÇÕES

10.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município, no endereço indicado no item VII deste edital, nos seguintes prazos:

a) por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

b) pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

c) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

d) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Angical, sito a Praça da Matriz, nº 22, Centro Angical.

10.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.3 A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

11 DOS RECURSOS

11.1. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

11.2. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8666/93 e suas alterações;

11.2.1. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

11.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do item 11.2 deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos

11.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

11.5.1. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.5.1.1. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

11.5.1.2. Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Angical, sito na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Angical/BA.

11.6. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes

11.7. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

11.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.9. A Prefeitura de Angical não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal

11.10. Inexistindo manifestação recursal à autoridade superior adjudicará o objeto ao licitante vencedor, e homologará o resultado do procedimento licitatório.

11.11. Interposto o recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso haja interposição de recurso, a autoridade competente, adjudicará após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com os prazos e condições estipulados no contrato, tomando por base o Cronograma Físico Financeiro e demais anexos deste Edital.

13.2. O Compromisso de executar o objeto desta licitação só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de execução ou documento equivalente da Prefeitura Municipal de Angical.

13.3. O detentor do Termo de Contrato é obrigado a refazer os serviços, imediatamente, em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade: 02.07.001 - F U N D E B
- Atividade: 2.021 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%
- Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- Fonte de Recurso: 15400000

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços executados em até 30 (trinta), após a emissão de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Contrato, ou após a correção de eventuais falhas apontadas pela equipe técnica da CONTRATADA.

15.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

16. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 Após homologação e adjudicação o licitante vencedor será convocado a assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e suas alterações.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

16.3. O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato no prazo acima será considerado como recusa, podendo o município convidar a licitante que suceder na ordem de classificação para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação (art. 64 § 2º da Lei 8.666/93).

16.4. Pelo não atendimento à convocação para assinatura do contrato a licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedora da licitação, bem como poderá sofrer, a critério do município, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual estimado para contratação.

16.5. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da minuta do contrato, anexa neste Edital;

16.6. Para assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por um sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assina o contrato ou através de procurador com poderes específico.

17. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

17.1. O prazo para execução dos serviços objeto do presente edital é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pelo Prefeito Municipal de Angical - BA, podendo ser prorrogado caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem;

18. RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO:

18.1. O Termo de Contrato poderá ser cancelado sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

- a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas.
- b) Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente.
- c) Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

18.2. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8.666/93.

18.3. O contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

18.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

19. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

19.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

19.2. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

20. SANÇÕES

20.1. A recusa em assinar o Termo de Contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angical por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

20.2. A suspensão temporária da execução, cujo Termo de Contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Angical.

20.3. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de contrato.

20.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

21.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Presidente, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

22.3. É facultado a Comissão ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

22.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo.


22.6 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça da Durvalindo Bandeira Coité, nº 01, Centro, Angical.

22.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiras, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Angical/BA, 16 de outubro de 2023.


NEILA FERREIRA BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

00	Emissão	OUT 2023	VICTOR S. MENDONÇA	
Rev.	Modificação	Data	Elaborado	Aprovado



Coord. Do Projeto	CREA	Autor Proj. / Resp. Técnico	CREA	
		Victor Santos Mendonça	020947784-9	
Coord. Do Contrato	CREA			

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Projeto
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA SEDE E ZONA RURAL

Localização
PRAÇA DA DURVALMERINDO BANDEIRA, Nº 01, BAIRRO CENTRO, ANGICAL/BA | CEP: 47.960-000

Formato A4	Data OUTUBRO/2023	Especialidade / Subespecialidade ENGENHARIA CIVIL	
		Especificação do documento PROJETO BÁSICO	
		Tipo de obra REFORMA E AMPLIAÇÃO	Classe geral do documento PROJETO BÁSICO
Autor Projeto VICTOR SANTOS MENDONÇA		Substitui a	Substituída por
CONTRATO Nº		Codificação	

01/01

Victor Santos Mendonça
Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPAL

ÍNDICE

1. Definição do Objeto.....	3
2. Justificativa	3
3. Finalidade.....	3
4. Prazo de execução.....	3
5. Valor Máximo estimado do Objeto	3
6. Legislação Aplicável.....	3
7. Método de Fiscalização do Contrato.....	4
8. Garantia	4
9. Qualificação Técnica.....	4
10. Pagamento.....	6
11. Direitos e Obrigações da Contratada	7
12. Direitos e Obrigações da Contratante	7
13. Custos administrativos	8

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia, por PREÇO GLOBAL, pelo critério de menor preço para a execução de obras referente REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DÁRIO COITÉ, ZONA RURAL, ANGICAL/BA.

2. Justificativa

A presente contratação justifica-se devido às más condições das instalações do prédio onde funciona a Escola Dário Coité, localizada no povoado do Benfica, zona rural de Angical/Ba.

Além disso se faz necessário realizar ampliações com um depósito, para guarda de materiais e equipamentos escolares, dormitório com banheiro para professores que moram distantes, cozinha ampla para melhor atender aos docentes e discentes, área de serviço com lavanderia, além de um bloco administrativo, com salas para coordenação e direção.

É necessário fazer a revisão da cobertura onde se encontram diversas goteiras, que em períodos chuvosos chegam a impossibilitar o uso em alguns ambientes, inclusive danificando mobílias e equipamentos.

Ainda é necessário substituir todo o revestimento do piso existente, que estão em más condições.

As não possuem forros, impedindo o uso de aparelhos ares-condicionados, dessa forma serão executados forros de material PVC, visto que tem maior durabilidade e resistência as intempéries.

Os banheiros existentes tem estrutura precária, não apresentando as condições mínimas para o uso, tanto para as crianças como para os funcionários. Dessa forma os banheiros existentes serão reformados e também teremos construções de novos banheiros para o melhor atendimento aos usuários e trabalhadores.

Serão aplicados nas paredes revestimentos cerâmicos com altura de 1,10m, com a intenção de preservar melhor as paredes contra riscos e sujeiras aumentando assim o período de pinturas.

As salas, cozinhas, banheiros e ambientes administrativos não possuem acessibilidade, dessa forma serão executados elementos que tornam estes ambiente acessíveis aos usuários como rampas de acessibilidade, barras de apoio, corrimão e guarda-corpo.

Todas as tomadas e pontos de luzes serão revisados, assim como, a execução de novas tomadas, e interruptores. Tomadas de aparelhos de ares-condicionados também serão instaladas.

Serão executadas novas fossas sépticas e sumidouros para receber os efluentes sanitários dos novos banheiros.

Por fim, é importante justificar a necessidade de implementação de projetos de acessibilidade e de combate a incêndio. Atende-se, dessa forma, às normas regulamentadoras da ABNT e do Corpo de Bombeiros. É de suma importância que o colégio seja adaptado a fim de que seja acessível a toda e qualquer pessoa, independentemente de suas condições sócio-econômicas ou físicas. A integridade dos usuários da edificação foi levada em conta para elaboração deste projeto.

3. Finalidade

A Reforma e Ampliação dessa unidade de educação, tem como finalidade fornecer melhores condições ao usuário principal, no caso, os estudantes e docentes.

4. Prazo de execução

Os serviços que compõe a obra deverão ser executados obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro Anexo, que estabelece o prazo de início e fim dos mesmos.

A conclusão de todos os serviços referente a obra deverá estar dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

5. Valor Máximo estimado do Objeto

O valor global máximo estimado para a execução de todos os serviços que compõe a obra é de R\$ 718.745,36 (setecentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme descrito nas Planilhas Orçamentárias;

6. Legislação Aplicável

O projeto básico foi desenvolvido conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas

Técnicas), pertinente a execução de projeto de engenharia.

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

7. Método de Fiscalização do Contrato

Os serviços de fiscalização serão acompanhados pela Comissão de Obras da CONTRATANTE, por engenheiro contratado da CONTRATANTE;

A qualidade dos serviços executados e o prazo de entrega dos mesmos será julgado conforme descrito na especificação dos Serviços, Desenhos e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pertinentes aos serviços e obras de engenharia.

8. Garantia

Garantia: O objeto do presente projeto básico tem garantia de cinco anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes de provenientes consertos e adequações.

9. Qualificação Técnica

9.1 – Conforme constate no memorial descritivo;

9.2 – Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

9.3 – As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no memorial descritivo, somam-se a estas as seguintes exigências:

9.3.1 – Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia (CREA ou CRA/BA) ou visto do mesmo, no caso de empresa não sediada no Estado;

9.3.2 – Registro do profissional responsável pela execução no CREA ou CAU;

9.3.3 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, por item; O critério de quantificação é equivalente a 50% dos itens que possuem relevância de até 50%.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC75, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA - R3	M2
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2
PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	M2

MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA GRANÍTICA, 0,35 X 0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO	M2
GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRATA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SEÇÃO 60X40MM E H=2,10M) E ACESSÓRIOS	M ²
ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	M3
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M2
REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL - REF.: ORSE/09212	M2
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DEMAIS JANELAS)	M2
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS - REV 02	M2
PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E= 0,5MM	M ²
PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	M2
VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (REF.: CD.21F.17), LINHA QUADRA, P.210.17, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO	UN
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2
PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES C/ CIMENTADO E=5CM	M2
PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M2
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG
ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	M
REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M2
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3
BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M

9.3.4 – Capacidade técnico-operacional: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais, quantidades e prazos com o objeto de licitação, mediante a apresentação de atestados em nome do licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo técnico (CAT) que comprove(m) a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC75, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA - R3	M2	56,00
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2	296,00
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	215,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	104,00
PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	M2	13,00
MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA GRANÍTICA, 0,35 X 0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO	M2	46,00
GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SEÇÃO 60X40MM E H=2,10M) E ACESSÓRIOS	M ²	19,00
ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	M3	52,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.669,00
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M2	73,00
REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL - REF.: ORSE/09212	M2	44,00
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DEMAIS JANELAS)	M2	12,00
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS - REV 02	M2	5,00
PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	59,00
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E= 0,5MM	M ²	56,00
PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	M2	116,00
VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (REF.: CD.21F.17), LINHA QUADRA, P.210.17, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO	UN	3,00

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	160,00
PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES C/ CIMENTADO E=5CM	M2	75,00
PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M2	3,00
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	29,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	560,00
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	196,00
ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	59,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	190,00
PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	M	15,00
REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M2	73,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	4,00
BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	2,00
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	30,00

10. Pagamento

O pagamento será efetuado em parcelas de acordo com o cronograma físico/financeiro fornecido pela empresa proponente e medição efetuada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal;

11. Direitos e Obrigações da Contratada

- Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;
- Prestar os serviços na forma ajustada;
- Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente projeto;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste projeto;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) no início dos serviços.
- Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
- Providenciar a instalação de placas, antes do início das obras, de acordo com, o modelo fornecido pelo órgão competente (caso seja solicitado em planilha licitatória).

12. Direitos e Obrigações da Contratante

- Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- Efetuar o pagamento ajustado; e dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular a execução do contrato;

Indicar um engenheiro para fiscalizar as obras

13. Custos administrativos

A composição dos preços dos serviços que fazem parte da obra no referente a cobertura de custos administrativos, taxas, impostos, contribuições e outras, ou seja, Bônus de Despesas Indiretas – BDI, tem sua taxa máxima de 22,23% (vinte e dois inteiros e vinte e três centésimos por cento), conforme descrita no Detalhamento da Composição do Bônus de Despesas Indiretas – BDI.



Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA-3275-7/BA

VICTOR SANTOS MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 34460BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2023
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

A **PREFEITURA DE ANGICAL - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, bairro Centro, Angical/Bahia, CEP 47.960-000, inscrito no CNPJ sob nº 13.654.421/0001-88, representado pelo Prefeito Sr. **Emerson Mariani Dias**, inscrito no CPF sob o nº 608.703.385-87, residente e domiciliado na cidade Angical/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2. Fica o **CONTRATADO** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

- I) Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
- II) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- III) Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;
- IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

3.1 Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do Tomada nº 00X/2023;
- II) Termo de Referência;
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. O valor do presente contrato é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. O pagamento será realizado de acordo com a solicitação da Prefeitura e após a emissão da Nota Fiscal que deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

5.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do objeto, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

5.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções.

5.6. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a entrega do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. 6.1. As despesas para o objeto licitado correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

- Unidade:
- Atividade:
- Elemento de despesa:
- Fonte de Recursos:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

a) **DO REAJUSTE:** Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

b) **DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:** Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses do contrato. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos e em casos de contratação de terceirização.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d). Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E RENOVAÇÃO

7.1. O prazo de vigência e execução do CONTRATO de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

Parágrafo 1º. Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Parágrafo 2º. As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto à manutenção do objeto e dos preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Parágrafo 3º. A prorrogação fica a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATANTE:

- (a) Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;
- (b) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após aquisição, efetuando os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Edital;
- (c) Participar das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle do fornecimento;
- (d) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- (e) Rejeitar no todo ou em parte, os objetos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- (f) Relatar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para a Contratante;
- (g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo da Cláusula do pagamento deste contrato;
- (h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- (i) Aplicar a CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- (j) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato;
- (k) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.2. DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência;
- b) Substituir os insumos defeituosos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação por escrito;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- d) Responder às notificações no prazo estabelecido;
- e) Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições exigidas para habilitação;
- g) Aceitar acréscimos ou diminuições da quantidade licitada dentro dos limites estabelecidos na lei nº 8.666/93;
- h) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante aos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- i) Comunicar imediatamente à Prefeitura quaisquer alterações ocorridas no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- j) A CONTRATADA é responsável por qualquer dano que causar a Prefeitura de Angical, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário;
- k) É responsável por qualquer atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta Prefeitura de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- l) Autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente as faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a previa defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a CONTRATANTE e toda a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato e anexos ou apresentar documento falso;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) Não manter os termos da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente;
- e) Praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;
- f) Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

9.2. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

9.3. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

9.4. Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, nos termos do art. 416 do Código Civil.

9.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota fiscal ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

a.1. Quando a CONTRATADA se recusar a retirar a nota fiscal ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis;

a.2. Quando a CONTRATADA convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis;

a.3. Quando for fornecimento, houver atraso ao período estabelecido neste contrato;

a.4. Quando a CONTRATADA descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato.

b) **MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

b.1. **Nos casos de atrasos:**

b.1.1. 0,33% por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

b.1.2. 0,66% por dia de atraso, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

b.2. **Nos casos de recusa ou inexecução:**

b.2.1. 15% sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, calculado sobre a parte inadimplente;

b.2.2. 20% sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

b.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

b.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

b.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à CONTRATADA; e

b.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

b.4. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato.

c) **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração de acordo com os prazos a seguir:

c.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a CONTRATADA deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

c.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

c.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA:

c.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações;

c.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c.3.3. Receber qualquer das multas previstas no presente contrato e não efetuar o pagamento.

c.4. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial da União, Estado e Município.

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Gestor, à vista dos motivos informados na instrução processual.

e) **DO DIREITO DE DEFESA:** É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

e.1. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, que deverá no prazo de 05 (cinco) dias proferir sua decisão contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

f) **DA SUJEICÃO A PERDAS E DANOS:** Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

10.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) o atraso injustificado no início do fornecimento;

d) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial;

f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - j) a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4. A rescisão do contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - c) judicial, nos termos da legislação;
- 10.4.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 10.4.2. Quando a rescisão por ato unilateral da Administração, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do presente Contrato caberá ao Sr. **James Chester Ramos Diniz**, portaria nº 0555/2021.

11.2. A fiscalização e o acompanhamento do presente Contrato caberá a Sra. **Marília Helena Carvalho de Andrade Silva**, portaria nº 1.562/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

12.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO

13.1. O objeto do presente contrato NÃO possui quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir ou consertar o item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Angical/BA, xxx de xxx de 2023

PREFEITURA DE ANGICAL
Emerson Mariani Dias - Prefeito
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAL DE REPRESENTAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nome da empresa)....., CNPJ ou
CPF n°, sediada (endereço completo)
....., representada por seu sócio proprietário
....., portador do RG sob n°, inscrito
no CPF sob n°, residente e domiciliado à, na cidade de
....., CREDENCIA, portador do RG
sob n°, inscrito no CPF sob n°, residente e domiciliado à
....., na cidade de, para representá-la na licitação supra citada
com plenos poderes para praticar quaisquer atos pertinentes à mesma em nome da representada, exceto
celebrar contrato com a Administração Pública.

Cidade - UF, de de 2023.

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)
....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de
Identidade n°, expedido pela, devidamente inscrito no CPF, sob o n°, residente à rua
....., n° como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes
para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes
para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-
arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou
acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Cidade-UF, de de 2023

(empresa /cargo e nome)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Observação: se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGICAL

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF N°
_____, sediada (Endereço Completo),
DECLARA que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos do Edital, sob as penas da Lei.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGICAL

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF N°
_____, sediada (Endereço Completo), DECLARA ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data Assinatura Nome do Representante Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGICAL

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF N°
_____, sediada (Endereço Completo),
DECLARA que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,
dispõe de instalação (RELACIONAR), equipamentos (RELACIONAR) e equipe técnica especializada (RELACIONAR), para a execução do objeto do presente processo.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGICAL

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF N°
_____, sediada (Endereço Completo), DECLARA
que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores
de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27
da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGICAL

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF N° _____, sediada (Endereço Completo), DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigentes se órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGICAL

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF N° _____, sediada (Endereço Completo), DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº _____ instaurada pela Prefeitura de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e Data

EMPRESA XXXXXXXXXX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

ANEXO XI

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGICAL

Conforme planilha do projeto básico.

Local e Data

EMPRESA XXXXXXXXXXXX



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Apelido do Empreendimento
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	MUNICÍPIO / UF ANGICAL/BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------------------------------	------------------------------	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									718.745,36	
1.			ESCOLA DÁRIO COITÉ						718.745,36	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.628,60	
1.1.0.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	6,00	358,42	BDI 1	438,10	2.628,60	CP
1.2.			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES						899,34	
1.2.1.			ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS)						152,28	
1.2.1.0.1.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,00	34,17	BDI 1	41,77	83,54	CP
1.2.1.0.2.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,88	9,56	BDI 1	11,69	68,74	CP
1.2.2.			FECHAMENTOS						343,42	
1.2.2.0.1.	ORSE	6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	M3	1,79	28,04	BDI 1	34,27	61,34	CP
1.2.2.0.2.	ORSE	8038	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ), SEM REAPROVEITAMENTO	M3	1,20	36,28	BDI 1	44,35	53,22	CP
1.2.2.0.3.	ORSE	23	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO DIVILUX	M2	12,18	15,37	BDI 1	18,79	228,86	CP
1.2.3.			ACESSÓRIOS SANITÁRIOS						65,60	
1.2.3.0.1.	ORSE	7216	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	UN	4,00	13,42	BDI 1	16,40	65,60	CP
1.2.4.			BOTA FORA						338,04	
1.2.4.0.1.	ORSE	26	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	8,39	16,53	BDI 1	20,20	169,48	CP
1.2.4.0.2.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	41,93	3,29	BDI 1	4,02	168,56	CP
1.3.			CONCRETO ARMADO						92.796,58	
1.3.1.			FUNDAÇÃO						51.111,02	
1.3.1.1.			SAPATA						22.622,42	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	10,30	161,27	BDI 1	197,12	2.030,34	CP
1.3.1.1.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	11,44	34,97	BDI 1	42,74	488,95	CP
1.3.1.1.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,10	18,49	BDI 1	22,60	544,66	CP
1.3.1.1.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	148,50	15,16	BDI 1	18,53	2.751,71	CP
1.3.1.1.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	118,40	13,32	BDI 1	16,28	1.927,55	CP
1.3.1.1.6.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	44,54	163,92	BDI 1	200,36	8.924,03	CP

RECURSO ↓

Victor Santos Mendonça
Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPAL



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Apelido do Empreendimento
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	MUNICÍPIO / UF ANGICAL/BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------------------------------	------------------------------	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									718.745,36	
1.3.1.1.7.	SINAPI	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,99	675,84	BDI 1	826,08	3.296,06	CP
1.3.1.1.8.	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,86	694,38	BDI 1	848,74	729,92	CP
1.3.1.1.9.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,85	310,02	BDI 1	378,94	1.837,86	CP
1.3.1.1.10.	ORSE	68	REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO UTILIZANDO COMPACTADO R PLACA VIBRATÓRIA, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	5,45	13,71	BDI 1	16,76	91,34	CP
1.3.1.2.			VIGAS BALDRAME					-	28.488,60	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	9,97	326,74	BDI 1	399,37	3.981,72	CP
1.3.1.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	33,24	33,56	BDI 1	41,02	1.363,50	CP
1.3.1.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	86,90	18,49	BDI 1	22,60	1.963,94	CP
1.3.1.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200,80	15,16	BDI 1	18,53	3.720,82	CP
1.3.1.2.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	89,00	82,63	BDI 1	101,00	8.989,00	CP
1.3.1.2.6.	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,45	694,38	BDI 1	848,74	3.776,89	CP
1.3.1.2.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,45	310,02	BDI 1	378,94	1.686,28	CP
1.3.1.2.8.	ORSE	68	REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO UTILIZANDO COMPACTADO R PLACA VIBRATÓRIA, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	5,52	13,71	BDI 1	16,76	92,52	CP
1.3.1.2.9.	ORSE	4953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	88,65	26,89	BDI 1	32,87	2.913,93	CP
1.3.2.			SUPERESTRUTURA					-	41.685,56	
1.3.2.1.			PILARES					-	20.099,12	
1.3.2.1.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	110,80	14,65	BDI 1	17,91	1.984,43	CP

Victor Santos Mendonça
Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPAL



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Apelido do Empreendimento

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	MUNICÍPIO / UF ANGICAL/BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------------------------------	------------------------------	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									718.745,36	
1.3.2.1.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	392,60	11,33	BDI 1	13,85	5.437,51	CP
1.3.2.1.3.	ORSE	7461	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	100,94	62,25	BDI 1	76,09	7.680,52	CP
1.3.2.1.4.	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,07	694,38	BDI 1	848,74	3.454,37	CP
1.3.2.1.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,07	310,02	BDI 1	378,94	1.542,29	CP
1.3.2.2.			VIGAS NÍVEL 280CM					-	16.989,22	
1.3.2.2.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	86,90	14,65	BDI 1	17,91	1.556,38	CP
1.3.2.2.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	201,30	12,75	BDI 1	15,58	3.136,25	CP
1.3.2.2.3.	ORSE	7407	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE E ESCORAMENTO	M2	89,00	62,82	BDI 1	76,78	6.833,42	CP
1.3.2.2.4.	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,45	694,38	BDI 1	848,74	3.776,89	CP
1.3.2.2.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,45	310,02	BDI 1	378,94	1.686,28	CP
1.3.2.3.			VIGAS PLATIBANDA					-	4.597,22	
1.3.2.3.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,70	14,65	BDI 1	17,91	424,47	CP
1.3.2.3.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,60	12,75	BDI 1	15,58	850,67	CP
1.3.2.3.3.	ORSE	7407	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE E ESCORAMENTO	M2	24,08	62,82	BDI 1	76,78	1.848,86	CP
1.3.2.3.4.	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,20	694,38	BDI 1	848,74	1.018,49	CP
1.3.2.3.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,20	310,02	BDI 1	378,94	454,73	CP
1.4.			PAREDES E DIVISÓRIAS					-	69.685,39	
1.4.1.			ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO					-	30.975,21	

RECURSO ↓

Victor Santos Mendonça
Victor Santos Mendonça
 Engenheiro Civil
 CREA 3275 TPAL



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Apelido do Empreendimento

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	MUNICÍPIO / UF ANGICAL/BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------------------------------	------------------------------	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									718.745,36	
1.4.1.0.1.	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	209,68	93,62	BDI 1	114,43	23.993,68	CP
1.4.1.0.2.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE	M	4,20	50,15	BDI 1	61,30	257,46	CP
1.4.1.0.3.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE	M	39,27	61,13	BDI 1	74,72	2.934,25	CP
1.4.1.0.4.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	60,55	51,21	BDI 1	62,59	3.789,82	CP
1.4.2.			DIVISÓRIA DE GRANITO					-	11.321,02	
1.4.2.0.1.	ORSE	191	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FE RRAGENS - REV 02	M2	11,92	777,02	BDI 1	949,75	11.321,02	CP
1.4.3.			GRADIL					-	27.389,16	
1.4.3.0.1.	ORSE	9035	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PR ETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,10M) E ACESSÓRI OS	M²	39,27	432,20	BDI 1	528,28	20.745,56	CP
1.4.3.0.2.	ORSE	9072	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M2	6,30	862,75	BDI 1	1.054,54	6.643,60	CP
1.5.			REVESTIMENTO DE PAREDE - INTERNO					-	71.811,69	
1.5.0.0.1.	SINAPI	87829	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2	303,47	94,75	BDI 1	115,81	35.144,86	CP
1.5.0.0.2.	ORSE	42	APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	M2	73,42	2,47	BDI 1	3,02	221,73	CP
1.5.0.0.3.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	284,34	94,94	BDI 1	116,05	32.997,66	CP
1.5.0.0.4.	ORSE	2255	RODAMEIO DE MADEIRA 10 X 1,5 CM, INCLUSIVE CHAPUZES 7 X 7 X 2,5 CM	M	89,88	29,37	BDI 1	35,90	3.226,69	CP
1.5.0.0.5.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	11,60	15,57	BDI 1	19,03	220,75	CP
1.6.			REVESTIMENTO DE PAREDE - EXTERNO					-	33.631,22	
1.6.0.0.1.	SINAPI	87829	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2	290,40	94,75	BDI 1	115,81	33.631,22	CP
1.7.			PINTURA INTERNA					-	1.317,46	
1.7.0.0.1.	ORSE	3858	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTE RIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS CLAROS (MARFI M, PÉROLA, ETC) -REV 01	M2	64,74	16,65	BDI 1	20,35	1.317,46	CP
1.8.			PINTURA EXTERNA					-	14.498,35	

Victor Santos Mendonça
Victor Santos Mendonça
 Engenheiro Civil
 CREA 3275 TPAL

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	MUNICÍPIO / UF ANGICAL/BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------------------------------	------------------------------	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									718.745,36	
1.8.0.0.1.	ORSE	2293	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	M2	232,00	37,78	BDI 1	46,18	10.713,76	CP
1.8.0.0.2.	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	107,00	28,94	BDI 1	35,37	3.784,59	CP
1.9.			PAVIMENTAÇÃO					-	128.309,40	
1.9.1.			INTERNA					-	43.570,64	
1.9.1.0.1.	ORSE	4358	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	M3	28,91	171,29	BDI 1	209,37	6.052,89	CP
1.9.1.0.2.	ORSE	12651	APILOAMENTO MANUAL	M3	28,91	24,65	BDI 1	30,13	871,06	CP
1.9.1.0.3.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.445,50	3,29	BDI 1	4,02	5.810,91	CP
1.9.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	78,87	33,56	BDI 1	41,02	3.235,25	CP
1.9.1.0.5.	ORSE	2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M2	147,30	25,68	BDI 1	31,39	4.623,75	CP
1.9.1.0.6.	ORSE	11808	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, NATURAL, RETIFICADO, LINHA PIETRA DI FIRENZE, GRIGIO, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	147,30	112,88	BDI 1	137,97	20.322,98	CP
1.9.1.0.7.	ORSE	2266	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	M	28,16	77,10	BDI 1	94,24	2.653,80	CP
1.9.2.			EXTERNA					-	84.738,76	
1.9.2.1.			ALVENARIA DE CONTENÇÃO PARA ATERRO INTERNO (ÁREAS EXTERNAS)					-	84.738,76	
1.9.2.1.1.	ORSE	11146	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA GRANÍTICA, 0,35 X 0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO	M2	92,68	203,27	BDI 1	248,46	23.027,27	CP
1.9.2.1.2.	ORSE	4358	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	M3	77,90	171,29	BDI 1	209,37	16.309,92	CP
1.9.2.1.3.	ORSE	12651	APILOAMENTO MANUAL	M3	77,90	24,65	BDI 1	30,13	2.347,13	CP
1.9.2.1.4.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.894,75	3,29	BDI 1	4,02	15.656,90	CP
1.9.2.1.5.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	118,03	78,10	BDI 1	95,46	11.267,14	CP



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Apelido do Empreendimento

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	MUNICÍPIO / UF ANGICAL/BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------------------------------	------------------------------	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									718.745,36	
1.9.2.1.6.	ORSE	3642	LONA PLÁSTICA PRETA	M2	118,03	5,31	BDI 1	6,49	766,01	CP
1.9.2.1.7.	ORSE	10012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2X3M, (1,50KG/M²), MALHA POP REFORÇADA GERDAU OU SIMILAR	M2	118,03	23,28	BDI 1	28,46	3.359,13	CP
1.9.2.1.8.	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	118,03	35,67	BDI 1	43,60	5.146,11	CP
1.9.2.1.9.	ORSE	4889	PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES C/ CIMENTADO E=5CM	M2	151,55	37,03	BDI 1	45,26	6.859,15	CP
1.10.			COBERTURA					-	116.872,67	
1.10.0.0.1.	CONDER	50-80-80-130	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL - REF.: ORSE/09212	M2	88,01	117,29	BDI 1	143,36	12.617,11	CP
1.10.0.0.2.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	59,17	79,04	BDI 1	96,61	5.716,41	CP
1.10.0.0.3.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	59,17	42,37	BDI 1	51,79	3.064,41	CP
1.10.0.0.4.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	44,77	23,62	BDI 1	28,87	1.292,51	CP
1.10.0.0.5.	ORSE	235	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM, FIXADA COM PARAFUSO. REV 02	M2	44,77	48,10	BDI 1	58,79	2.632,03	CP
1.10.0.0.6.	ORSE	12398	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC75, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA - R3	M2	113,94	406,50	BDI 1	496,86	56.612,23	CP
1.10.0.0.7.	ORSE	9961	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E= 0,5MM	M²	113,94	80,17	BDI 1	97,99	11.164,98	CP
1.10.0.0.8.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M2	147,30	84,15	BDI 1	102,86	15.151,28	CP
1.10.0.0.9.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,18	82,26	BDI 1	100,55	3.135,15	CP
1.10.0.0.10.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,70	60,71	BDI 1	74,21	1.313,52	CP
1.10.0.0.11.	ORSE	9435	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº24 COM DESENVOLVIMENTO 33CM - REV. 01	M	36,79	50,53	BDI 1	61,76	2.272,15	CP

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Apelido do Empreendimento

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	MUNICÍPIO / UF ANGICAL/BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------------------------------	------------------------------	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									718.745,36	
1.10.0.0.12.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	17,50	25,19	BDI 1	30,79	538,83	CP
1.10.0.0.13.	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	10,00	37,78	BDI 1	46,18	461,80	CP
1.10.0.0.14.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	7,00	64,71	BDI 1	79,10	553,70	CP
1.10.0.0.15.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	4,00	70,88	BDI 1	86,64	346,56	CP
1.11.			ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS)					-	43.070,41	
1.11.0.0.1.	ORSE	13096	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INST ALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	M2	27,30	695,38	BDI 1	849,96	23.203,91	CP
1.11.0.0.2.	PRÓPRIA	002	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DEMAIS JANELAS)	M2	25,77	374,23	BDI 1	457,42	11.787,71	CP
1.11.0.0.3.	ORSE	12334	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO	M2	5,76	462,81	BDI 1	565,69	3.258,37	CP
1.11.0.0.4.	ORSE	1988	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	M	31,57	124,92	BDI 1	152,69	4.820,42	CP
1.12.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	9.044,36	
1.12.1.			TUBOS E CONEXÕES					-	3.808,58	
1.12.1.0.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	111,39	12,39	BDI 1	15,14	1.686,44	CP
1.12.1.0.2.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,52	29,35	BDI 1	35,87	484,96	CP
1.12.1.0.3.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	81,00	5,37	BDI 1	6,56	531,36	CP
1.12.1.0.4.	SINAPI	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,25	BDI 1	14,97	14,97	CP
1.12.1.0.5.	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	27,08	BDI 1	33,10	99,30	CP
1.12.1.0.6.	ORSE	1150	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	UN	5,00	5,24	BDI 1	6,40	32,00	CP
1.12.1.0.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	12,08	BDI 1	14,77	354,48	CP

RECURSO

Victor Santos Mendonça
Victor Santos Mendonça
 Engenheiro Civil
 CREA 3275 TPAL



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Apelido do Empreendimento
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	MUNICÍPIO / UF ANGICAL/BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------------------------------	------------------------------	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									718.745,36	
1.12.1.0.8.	SINAPI	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	29,13	BDI 1	35,61	35,61	CP
1.12.1.0.9.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	6,12	BDI 1	7,48	201,96	CP
1.12.1.0.10.	SINAPI	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	13,50	BDI 1	16,50	16,50	CP
1.12.1.0.11.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	15,95	BDI 1	19,50	351,00	CP
1.12.2.			REGISTROS					-	2.299,55	
1.12.2.0.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	94,46	BDI 1	115,46	1.270,06	CP
1.12.2.0.2.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	89,74	BDI 1	109,69	548,45	CP
1.12.2.0.3.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	393,55	BDI 1	481,04	481,04	CP
1.12.3.			RESERVATÓRIOS					-	2.936,23	
1.12.3.0.1.	ORSE	5046	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITRO S	UN	2,00	613,43	BDI 1	749,80	1.499,60	CP
1.12.3.0.2.	SINAPI-I	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	27,00	27,92	BDI 1	34,13	921,51	CP
1.12.3.0.3.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	30,60	BDI 1	37,40	299,20	CP
1.12.3.0.4.	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	22,08	BDI 1	26,99	215,92	CP
1.13.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	42.962,74	
1.13.1.			TUBOS E CONEXÕES					-	8.451,69	
1.13.1.0.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	64,07	37,66	BDI 1	46,03	2.949,14	CP
1.13.1.0.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	14,08	21,52	BDI 1	26,30	370,30	CP
1.13.1.0.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,29	27,03	BDI 1	33,04	505,18	CP

RECURSO

Victor Santos Mendonça
Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPAL

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	MUNICÍPIO / UF ANGICAL/BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------------------------------	------------------------------	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									718.745,36	
1.13.1.0.4.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,33	33,62	BDI 1	41,09	835,36	CP
1.13.1.0.5.	ORSE	1583	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	2,00	21,55	BDI 1	26,34	52,68	CP
1.13.1.0.6.	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	18,57	BDI 1	22,70	45,40	CP
1.13.1.0.7.	ORSE	1562	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50M M	UN	9,00	48,40	BDI 1	59,16	532,44	CP
1.13.1.0.8.	ORSE	1563	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75M M	UN	1,00	56,00	BDI 1	68,45	68,45	CP
1.13.1.0.9.	ORSE	1564	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 100 MM	UN	6,00	57,38	BDI 1	70,14	420,84	CP
1.13.1.0.10.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	26,35	BDI 1	32,21	161,05	CP
1.13.1.0.11.	ORSE	1634	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV. 01 - 10/2022	UN	1,00	29,14	BDI 1	35,62	35,62	CP
1.13.1.0.12.	ORSE	1561	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 75MM	UN	1,00	43,49	BDI 1	53,16	53,16	CP
1.13.1.0.13.	ORSE	1667	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 50 X 40MM	UN	12,00	10,95	BDI 1	13,38	160,56	CP
1.13.1.0.14.	ORSE	1537	CURVA 45° CURTA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100MM	UN	1,00	36,44	BDI 1	44,54	44,54	CP
1.13.1.0.15.	ORSE	1544	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 75MM REV.01 - 10/2022	UN	2,00	30,49	BDI 1	37,27	74,54	CP
1.13.1.0.16.	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	12,00	72,10	BDI 1	88,13	1.057,56	CP
1.13.1.0.17.	ORSE	1543	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 50MM - REV 01_10/2022	UN	9,00	14,44	BDI 1	17,65	158,85	CP
1.13.1.0.18.	ORSE	1599	CURVA DE 45° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	4,00	13,28	BDI 1	16,23	64,92	CP
1.13.1.0.19.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	13,00	BDI 1	15,89	174,79	CP
1.13.1.0.20.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	10,47	BDI 1	12,80	153,60	CP
1.13.1.0.21.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	27,43	BDI 1	33,53	33,53	CP



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Apelido do Empreendimento
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	MUNICÍPIO / UF ANGICAL/BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------------------------------	------------------------------	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									718.745,36	
1.13.1.0.22.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	15,03	BDI 1	18,37	110,22	CP
1.13.1.0.23.	ORSE	1617	JOELHO 90° C/VISITA E C/ANÉIS, PVC SOLDÁVEL, P/ESGOTO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	8,00	39,78	BDI 1	48,62	388,96	CP
1.13.2.			CAIXAS E ACESSÓRIOS					-	4.502,53	
1.13.2.0.1.	ORSE	1697	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAIDA, D = 100X100X50MM, REF . Nº 63, BRANCO, COM GRELHA, AKROS OU SIMILAR	UN	3,00	38,45	BDI 1	47,00	141,00	CP
1.13.2.0.2.	ORSE	9383	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAIDA, D = 100X150X50MM, BRA NCO, COM GRELHA, AKROS OU SIMILAR	UN	2,00	38,98	BDI 1	47,65	95,30	CP
1.13.2.0.3.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	18,95	BDI 1	23,16	162,12	CP
1.13.2.0.4.	ORSE	4883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	3,00	615,55	BDI 1	752,39	2.257,17	CP
1.13.2.0.5.	ORSE	8780	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,10M, DIM.EXT.. = 1.20 X 1.20 X 0.60M	UN	1,00	1.511,04	BDI 1	1.846,94	1.846,94	CP
1.13.3.			UNIDADES DE TRATAMENTO					-	30.008,52	
1.13.3.0.1.	SINAPI	98086	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,8 X H=2,0 M, VOLUME ÚTIL: 12288 L (PARA 86 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	10.242,55	BDI 1	12.519,47	12.519,47	CP
1.13.3.0.2.	SINAPI	98081	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	14.308,31	BDI 1	17.489,05	17.489,05	CP
1.14.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	20.543,85	
1.14.1.			ELETRODUTOS					-	6.708,71	
1.14.1.0.1.	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,10	15,08	BDI 1	18,43	462,59	CP
1.14.1.0.2.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	381,80	10,85	BDI 1	13,26	5.062,67	CP
1.14.1.0.3.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,50	17,74	BDI 1	21,68	509,48	CP
1.14.1.0.4.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,40	17,44	BDI 1	21,32	264,37	CP
1.14.1.0.5.	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14,40	21,32	BDI 1	26,06	375,26	CP

Victor Santos Mendonça
Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPAL



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Apelido do Empreendimento
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	MUNICÍPIO / UF ANGICAL/BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------------------------------	------------------------------	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									718.745,36	
1.14.1.0.6.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00	14,05	BDI 1	17,17	34,34	CP
1.14.2.			CABOS UNIPOLAR (COBRE)					-	8.052,56	
1.14.2.0.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	363,40	2,79	BDI 1	3,41	1.239,19	CP
1.14.2.0.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.121,30	4,00	BDI 1	4,89	5.483,16	CP
1.14.2.0.3.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,40	15,24	BDI 1	18,63	659,50	CP
1.14.2.0.4.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,50	13,89	BDI 1	16,98	670,71	CP
1.14.3.			TOMADAS E INTERRUPTORES					-	1.890,67	
1.14.3.0.1.	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	47,89	BDI 1	58,54	702,48	CP
1.14.3.0.2.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	48,75	BDI 1	59,59	297,95	CP
1.14.3.0.3.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	29,98	BDI 1	36,64	439,68	CP
1.14.3.0.4.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	46,08	BDI 1	56,32	450,56	CP
1.14.4.			QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO					-	2.598,39	
1.14.4.0.1.	ORSE	12225	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	3,00	708,61	BDI 1	866,13	2.598,39	CP
1.14.5.			DISJUNTORES					-	1.293,52	
1.14.5.0.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27,00	11,14	BDI 1	13,62	367,74	CP
1.14.5.0.2.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,08	BDI 1	15,99	31,98	CP
1.14.5.0.3.	ORSE	11141	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	1,00	48,00	BDI 1	58,67	58,67	CP
1.14.5.0.4.	ORSE	9050	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 90 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), 5KA	UN	1,00	98,98	BDI 1	120,98	120,98	CP
1.14.5.0.5.	ORSE	7996	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	164,47	BDI 1	201,03	201,03	CP

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Apelido do Empreendimento

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	MUNICÍPIO / UF ANGICAL/BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------------------------------	------------------------------	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									718.745,36	
1.14.5.0.6.	ORSE	7997	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	UN	2,00	209,90	BDI 1	256,56	513,12	CP
1.15.			LOUÇAS E METAIS					-	22.511,06	
1.15.0.0.1.	ORSE	12491	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (REF.: CD.21F.17), LINHA QUADRA , P.210.17, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO	UN	7,00	1.225,79	BDI 1	1.498,28	10.487,96	CP
1.15.0.0.2.	ORSE	12101	VASO SANITÁRIO, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO P.510.17, SEM ABERTURA FRONTAL, DEC A OU SIMILAR, EXCLUSIVE CAIXA OU VÁLVULA DE DESCARGA	UN	1,00	1.760,82	BDI 1	2.152,25	2.152,25	CP
1.15.0.0.3.	CONDER	60-06-01-356	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PCD	UN	1,00	153,80	BDI 1	187,99	187,99	CP
1.15.0.0.4.	SINAPI-I	36521	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UN	1,00	142,02	BDI 1	173,59	173,59	CP
1.15.0.0.5.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	336,06	BDI 1	410,77	821,54	CP
1.15.0.0.6.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	336,06	BDI 1	410,77	821,54	CP
1.15.0.0.7.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	209,01	BDI 1	255,47	1.788,29	CP
1.15.0.0.8.	ORSE-I	10060	CUBA DE AÇO INOX RETANGULAR, 34X56X17CM, ALTO BRILHO, INCLUSIVE VALVULA 3 1/2 ", P/PIA DE COZINHA, REF.94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR	UN	1,00	454,89	BDI 1	556,01	556,01	CP
1.15.0.0.9.	ORSE	3694	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO, ESTEVES, CONVENCIONAL, LINHA MÔNAÇO VTL 140 (1190), 1/2" OU SIMILAR	UN	8,00	89,28	BDI 1	109,13	873,04	CP
1.15.0.0.10.	CONDER-I	60-01-01-508	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO LINHA ASPEN, DECA OU SIMILAR	UN	8,00	191,65	BDI 1	234,25	1.874,00	CP
1.15.0.0.11.	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	85,19	BDI 1	104,13	520,65	CP
1.15.0.0.12.	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	47,42	BDI 1	57,96	637,56	CP
1.15.0.0.13.	ORSE	3696	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM ARTICULADOR, 1/2", REF. 11 67, DA DECA OU SIMILAR	UN	1,00	140,85	BDI 1	172,16	172,16	CP
1.15.0.0.14.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	68,61	BDI 1	83,86	670,88	CP
1.15.0.0.15.	ORSE	7611	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	UN	8,00	79,11	BDI 1	96,70	773,60	CP
1.16.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	3.831,94	
1.16.0.0.1.	ORSE	10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	5,88	533,17	BDI 1	651,69	3.831,94	CP
1.17.			SERVIÇOS FINAIS					-	1.159,10	

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL		Apelido do Empreendimento REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				
Localidade SINAPI SALVADOR	Data Base 08-23 (N DES.)	Descrição do Lote REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Município / UF ANGICAL/BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									718.745,36		
1.17.0.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	456,34	2,08	BDI 1	2,54	1.159,10	CP	
1.18. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS									-	43.171,20	
1.18.0.0.1.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	36,79	BDI 1	44,97	43.171,20	CP	

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ANGICAL/BA

Local

quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Data


Victor Santos Mendonça

Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPAL

Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA

CREA/CAU: 34460BA

00	Emissão	OUT 2023	VICTOR S. MENDONÇA	
Rev.	Modificação	Data	Elaborado	Aprovado



Coord. Do Projeto	CREA	Autor Proj. / Resp. Técnico	CREA	
		Victor Santos Mendonça	020947784-9	
Coord. Do Contrato	CREA			

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL	
---------------------------------------------------	--

Projeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DÁRIO COITÉ, ZONA RURAL, ANGICAL/BA

Localização PRAÇA DA DURVALMERINDO BANDEIRA, Nº 01, BAIRRO CENTRO, ANGICAL/BA CEP: 47.960-000


Formato A4	Data OUT/2023	Especialidade / Subespecialidade ENGENHARIA CIVIL	
		Especificação do documento MEMORIAL DESCRITIVO	
		Tipo de obra REFORMA E AMPLIAÇÃO	Classe geral do documento MEMORIAL DESCRITIVO
Autor Projeto VICTOR SANTOS MENDONÇA		Substitui a	Substituída por
CONTRATO Nº		Codificação	

01/01

ÍNDICE

1. Definição do Objeto	5
2. Peças Gráficas	5
2.1 – Escola Dário Coité (Povoado de Benfica).....	5
2.1.1 – Layout – Situação Atual	5
2.1.2 – Layout – Situação pós Reforma	6
3. Especificações Técnicas	7
3.1 – Serviços Preliminares.....	7
3.1.1 – Placa de obra	7
3.2 –Retiradas e Demolições	7
3.2.1 Demolição Forros.....	7
3.2.2 Demolição de Calha	7
3.2.3 Demolição de Paredes em Alvenaria Cerâmica	7
3.2.4 Remoção de Portas e Janelas	7
3.2.5 Demolição De Revestimento Cerâmico -Piso	8
3.2.6 Demolição De Revestimento Cerâmico - Parede.....	8
3.2.7 Remoção De Esquadrias Com Ou Sem Reaproveitamento	8
3.3 – Estrutura de Concreto Armado.....	9
3.3.1 – Fundações.....	9
3.3.1.1 – Locação	9
3.3.1.2 – Fundações rasas.....	9
3.3.1.3 –Vigas Baldrames.....	9
3.3.1.3.1 – Escavação manual para vigas baldrames.....	9
3.3.1.3.2 – Regularização e apiloamento de fundo de vala.....	9
3.3.1.3.3 – Formas para Vigas Baldrames.....	9
3.3.1.4 – Armaduras - Vigas Baldrames.....	10
3.3.1.5 – Concretagem - Vigas Baldrames	10
3.3.1.5.1 – Ensaio de Compressão	10
3.3.1.6 – Reaterro e Compactação	10
3.3.2 – Pilares e vigas.....	10
3.3.2.1 – Formas para pilares e vigas.....	10
3.3.2.1.1 – Limpeza e preparo das formas	11
3.3.2.1.2 – Escoramento	11
3.3.2.2 – Armaduras para pilares e vigas.....	11
3.3.2.2.1 – Proteção.....	12
3.3.2.3 – Concreto para pilares e vigas.....	12
3.3.2.3.1 – Ensaio de Compressão	12
3.3.3 – Considerações Gerais.....	12

3.3.3.1 – Juntas de concretagem:.....	12
3.3.3.2 - Aço.....	12
3.3.3.2.1 – Estocagem do aço.....	12
3.3.3.2.2 – Limpeza do aço.....	13
3.3.3.2.3 – Corte e dobramento.....	13
3.3.3.2.4 – Emendas das barras.....	13
3.3.3.2.5 – Montagem das barras.....	13
3.3.3.2.6 – Proteção das barras.....	13
3.3.3.3 – Concreto.....	13
3.3.3.3.1 – Transporte.....	13
3.3.3.3.2 – Lançamento.....	13
3.3.3.3.3 – Adensamento – Vibração.....	14
3.3.3.3.4 – Cura de proteção do concreto.....	14
3.3.3.3.5 – Desforma.....	14
3.3.3.3.6 – Controle Tecnológico do Concreto.....	14
3.3.3.3.7 – Verificação de trabalhabilidade.....	14
3.3.3.3.8 – Compatibilização com demais instalações.....	14
3.4 – Painéis e Divisórias.....	15
3.4.1 – Alvenaria de Blocos Cerâmico.....	15
3.4.1.1 – Blocos cerâmicos (9x9x39) – espessura 9 cm.....	15
3.4.1.1 – Blocos cerâmicos (10x19x24) – espessura de 30 cm.....	15
3.5 – Revestimentos.....	15
3.5.1 – Chapisco.....	15
3.5.2 – Emboço.....	15
3.5.3 – Massa única.....	15
3.5.4 – Revestimento Cerâmico.....	15
3.5.4.1 Interna.....	15
3.5.4.2 Externa.....	16
3.5.5 – Considerações Gerais.....	16
3.6 – Pintura.....	16
3.7 – Pavimentação.....	16
3.7.1 - Interna.....	16
3.7.2 -Externa.....	16
3.8 – Cobertura (impermeabilização).....	16
3.8.1 – Calhas.....	16
3.8.2 – Emendas.....	16
3.8.3 – Encontro entre as superfícies horizontal e vertical.....	16
3.9 – Esquadrias.....	17

	MEMORIAL DESCRITIVO N° 03/2023 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DÁRIO COITÉ	Versão: 01
		Data: OUT/2023
		Página 4 de 18

3.10 – Instalações elétricas.....	17
3.11 – Serviços Complementares	18
3.12 – Serviços Finais	18

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Layout - Situação Atual	5
Figura 2: Layout Situação Pós Reforma	6

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia, por PREÇO GLOBAL, pelo critério de menor preço para a execução de obras referente REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DÁRIO COITÉ, ZONA RURAL, ANGICAL/BA.

2. Peças Gráficas

2.1 – Escola Dário Coité (Povoado de Benfica)

2.1.1 – Layout – Situação Atual

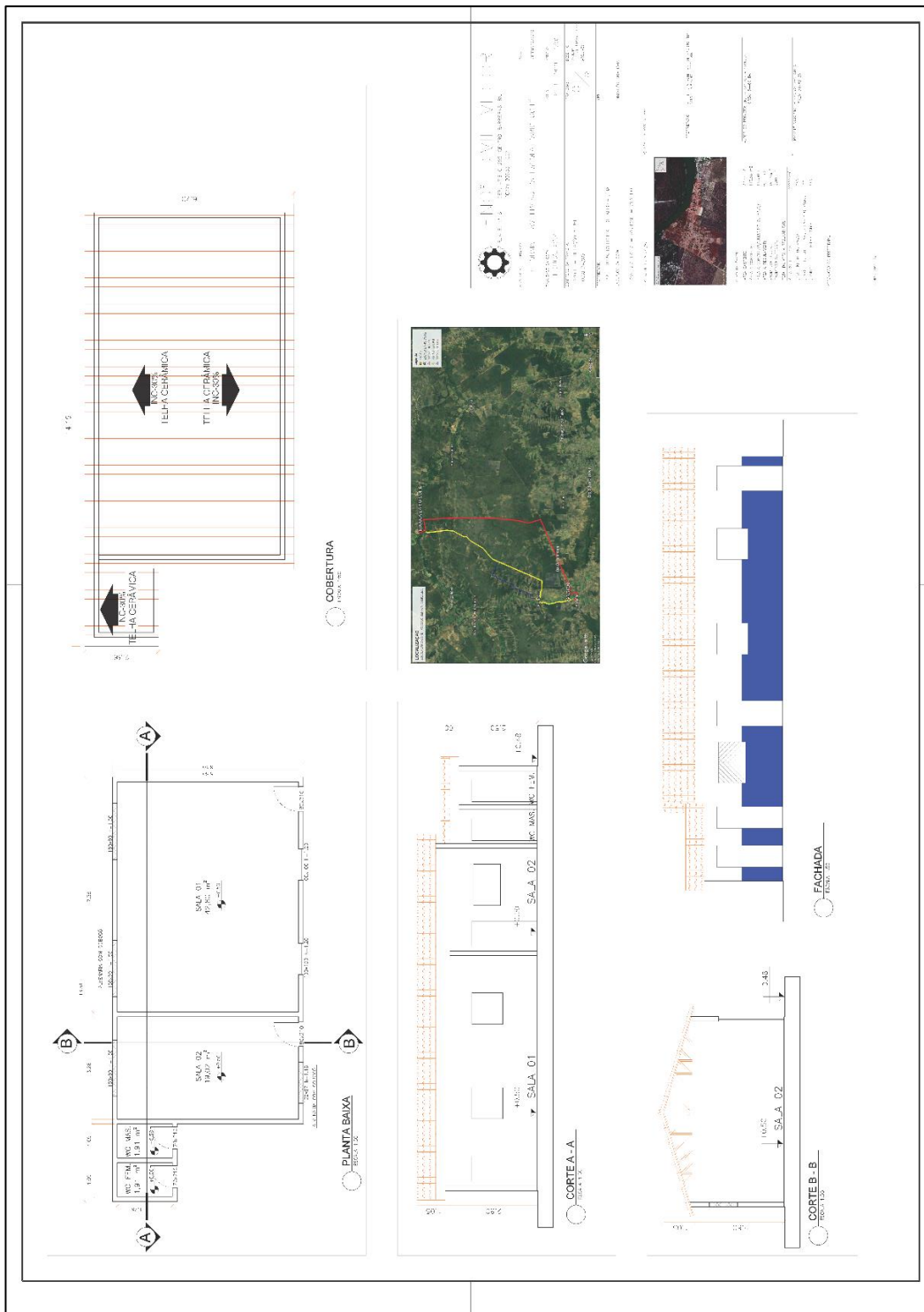


Figura 1: Layout - Situação Atual

2.1.2 – Layout – Situação pós Reforma

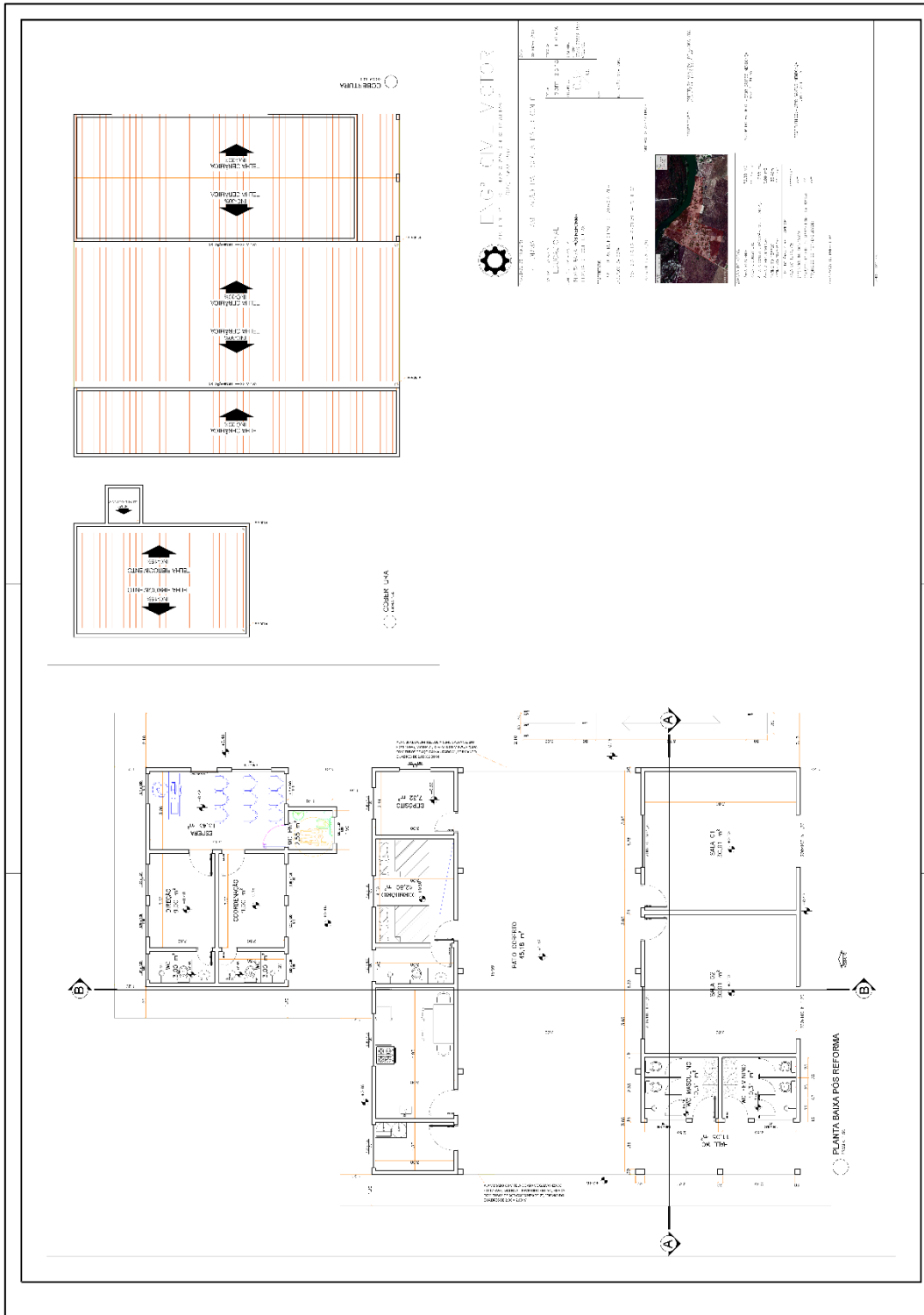



Figura 2: Layout Situação Pós Reforma

	MEMORIAL DESCRITIVO N° 03/2023 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DÁRIO COITÉ	Versão: 01
		Data: OUT/2023
		Página 7 de 18

3. Especificações Técnicas

3.1 – Serviços Preliminares

3.1.1 – Placa de obra

Será fixada na obra, através de sarrafo de madeira não aparelhado (2,5x7,5cm), uma placa de identificação em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões de 3,69 x 1,94m de comprimento e altura respectivamente.

3.2 – Retiradas e Demolições

3.2.1 Demolição Forros

Serão demolidas as paredes dos atuais dos banheiros, tudo de acordo com o orçamento e em conformidade com o projeto.

RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Retirada de forma manual e cuidadosamente, após a retirada deverá ser transportada e armazenada em local apropriado.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

3.2.2 Demolição de Calha

Deverá proceder a demolição cuidadosa das calhas. É recomendado o uso de Equipamentos de proteção individual (EPI) para a execução do serviço. Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

3.2.3 Demolição de Paredes em Alvenaria Cerâmica

DESCRIÇÃO:

Execução da demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb).

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico

3.2.4 Remoção de Portas e Janelas


DESCRIÇÃO:

Retiradas de esquadrias metálicas e de madeira com ou sem reaproveitamento.

RECOMENDAÇÕES:

As portas e janelas que estiverem em condições de serem reaproveitadas, deverão ser armazenadas em local apropriado.

A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados.

	MEMORIAL DESCRITIVO N° 03/2023 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DÁRIO COITÉ	Versão: 01
		Data: OUT/2023
		Página 8 de 18

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

As portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida serão retirados os batentes utilizando-se ponteiros. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização de obra para ser reutilizada a critério da PREFEITURA MUNICIPAL.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade

3.2.5 Demolição De Revestimento Cerâmico -Piso

DESCRIÇÃO:

Execução da retirada do revestimento cerâmico inclusive a argamassa dos revestimentos.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Retirar o revestimento de azulejo, o emboço e o chapisco utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado

3.2.6 Demolição De Revestimento Cerâmico - Parede

DESCRIÇÃO:

Execução da retirada do revestimento cerâmico inclusive a argamassa dos revestimentos.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Retirar o revestimento de azulejo, o emboço e o chapisco utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:


Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado

3.2.7 Remoção De Esquadrias Com Ou Sem Reaproveitamento

DESCRIÇÃO:

Retiradas de esquadrias metálicas com ou sem reaproveitamento.

RECOMENDAÇÕES:

	MEMORIAL DESCRITIVO N° 03/2023 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DÁRIO COITÉ	Versão: 01
		Data: OUT/2023
		Página 9 de 18

As portas e janelas que estiverem em condições de serem reaproveitadas, deverão ser armazenadas em local apropriado.

3.3 – Estrutura de Concreto Armado

3.3.1 – Fundações

Conforme indicado em projeto estrutural deverão ser executadas fundações rasas para a respectiva edificação, sendo esta constituída de sapatas de concreto armado e vigas baldrames travando todo o sistema estrutural da fundação.

3.3.1.1 – Locação

A locação das estacas deverá obedecer ao projeto estrutural/arquitetônico que estará em concordância com o projeto de fundações.

Este serviço deverá ser acompanhado de perto pelo engenheiro residente e o mestre de obras.

3.3.1.2 – Fundações rasas

As fundações desta construção serão executadas através de Sapatas moldadas “in loco” concreto armado, nas dimensões e especificações indicadas em projeto estrutural.

- Mobilização/Desmobilização de Equipamento e Equipe

Todos os serviços de mobilização/desmobilização de equipamento são de responsabilidade e custos exclusivos da CONTRATADA, o mesmo acontecendo quanto a alojamento e alimentação da equipe de trabalho. Eventuais custos de manutenção, energia, combustível e água serão também de ônus exclusivos da CONTRATADA.

3.3.1.3 – Vigas Baldrames

Conforme já citado anteriormente deverão ser executados vigas baldrames.

3.3.1.3.1 – Escavação manual para vigas baldrames

As escavações para os blocos de coroamento de estacas e vigas baldrames da fundação deverão considerar 10cm de abertura lateral de cada lado para cálculo de volume de abertura.

As cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho executado. Se forem encontrados materiais estranhos às constituições normais do terreno, deverão ser removidos sem ônus adicional ao preço das escavações, salvo casos excepcionais a critério da Fiscalização.

3.3.1.3.2 – Regularização e apiloamento de fundo de vala

Após a escavação, o fundo das valas deverá ser regularizado, de acordo com a profundidade constante no projeto de estrutura/arquitetura, para posterior apiloamento de fundo de vala.


Deverá ser executado nivelamento e apiloamento do fundo das valas a fim de corrigir possíveis falhas. Na execução os fundos das valas deverão ser abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes de árvores, formigueiros, etc.) não aflorados, que serão acusados por percolação de água; após o que deverá ser fortemente apilado com maço de 10 kg ou compactador CM-20.

3.3.1.3.3 – Formas para Vigas Baldrames

Não será permitido a concretagem de elementos de fundação sem fôrmas, sob pena de demolição e não aceitação dos serviços.

A fôrma das vigas baldrames deverá ser em tábua, tipo pinho, obedecendo a NBR 6118 ou de chapa compensada tipo, obedecendo a especificações a seguir:

O cimbramento deverá ser feito com sarrafos 2,5 cm x 5 cm, de forma que não haja desalinhamento e deformação das formas durante a concretagem. A emenda da forma deverá estar perfeitamente alinhada e bem fechada, de modo a não haver escoamento do concreto durante a concretagem. Os cantos deverão estar

	MEMORIAL DESCRITIVO N° 03/2023 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DÁRIO COITÉ	Versão: 01
		Data: OUT/2023
		Página 10 de 18

perfeitamente travados;

Após a concretagem as formas deverão ser desmontadas e limpas para aproveitamento futuro.

3.3.1.4 – Armaduras - Vigas Baldrames

A armadura deverá estar convenientemente limpa, isenta de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

As armaduras deverão ser executadas mantendo os afastamentos exigidos por Norma, de forma a não sofrer ações de umidade oriunda do terreno.

As armaduras deverão ser acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries, colocadas às formas com uso de espaçadores de plástico ou cimento, conforme espaçamento de projeto. A armadura deverá estar muito bem posicionada para que o recobrimento mínimo da armadura seja obedecido, conforme a NBR 6118. As emendas de armadura também deverão ser executadas segundo especificações da NBR 6118;

3.3.1.5 – Concretagem - Vigas Baldrames

As vigas baldrames da fundação deverão ser moldados “in loco” com concreto usinado e recobrimento de armadura conforme projeto estrutural.

O concreto deverá ser lançado nas formas de acordo com cada situação, com utilização de vibradores de imersão de 35 a 38 mm, evitando a segregação do mesmo.

A resistência característica do concreto aos 28 dias deverá ser conforme especificado no projeto estrutural. O concreto deverá ser bem vibrado, para que seja evitado o aparecimento de bicheiras. Dever-se-á evitar que o vibrador encoste-se à forma e a armadura;

As concretagens só poderão ser executadas mediante conferência e aprovação das armaduras pela fiscalização da CONTRATANTE, sob pena de demolição da estrutura e não aceitação dos serviços. Todos os serviços de concretagens deverão obedecer às normas brasileiras pertinentes ao assunto, com retirada de corpo de prova, de acordo com a NBR-6118, para posterior rompimento aos 7 e 28 dias e os resultados deverão ser apresentados à fiscalização da CONTRATANTE para avaliação e aprovação.

As formas deverão ser desmontadas e limpas para aproveitamento futuro.

3.3.1.5.1 – Ensaio de Compressão

Deverão ser retirados corpos de prova para ensaio e verificação da resistência final (Fck), especificado em projeto. Estes ensaios de resistência a compressão do concreto lançado deverão ser elaborados por laboratórios tecnológicos independentes, não sendo aceitos ensaios apresentados pela concreteira.

3.3.1.6 – Reaterro e Compactação

Após escavadas e concretadas as fundações rasas, as mesmas deverão ser aterradas, em camadas de 20 cm de espessura com apiloamento e umedecimento conforme especificações já mencionadas aqui.

Para a utilização no reaterro de solos provenientes das escavações, referidos materiais deverão estar isentos de substâncias orgânicas.


O aterro será executado em camadas com altura máxima de 0,20m, com material isento de substâncias orgânicas, adequadamente umedecidas e perfeitamente adensadas por meio de soquetes manuais ou mecânicos, com o fim de evitar posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas, até atingir a cota de nível do piso. Essas exigências não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades futuras em relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deve satisfazer.

3.3.2 – Pilares e vigas

Os pilares e vigas da superestrutura serão executados em concreto armado.

3.3.2.1 – Formas para pilares e vigas

As formas dos pilares deverão ser executadas em chapa de madeira resinada de boa qualidade, de maneira a não ocasionar descolamentos, prejudicando a superfície de concreto. Os pilares deverão ser travados de modo a não permitir o aumento da seção de projeto decorrente da concretagem vibrada.

	MEMORIAL DESCRITIVO N° 03/2023 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DÁRIO COITÉ	Versão: 01
		Data: OUT/2023
		Página 11 de 18

As formas das cintas-vigas de cobertura serão executadas, utilizando chapa de madeira resinada de 14 mm de boa qualidade, de maneira a não ocasionar descolamento das lâminas, prejudicando a superfície do concreto. As formas das vigas deverão ser travadas de modo a não permitir a abertura das mesmas, produzindo aumento de seção e derramamento de concreto.

As deformas dos pilares, vigas e lajes deverão ser feitas de modo a permitir, o reaproveitamento das formas remanescentes.

As Formas deverão ser estanques, solidamente estruturadas e apoiadas. Os materiais para as formas serão previamente aprovados pela Fiscalização, sendo constituído basicamente por Placas chapa de madeira resinada com espessura mínima de 14mm e tábuas de pinho.

Em caso da existência de concreto aparente, serão utilizadas chapas de compensado plastificado, com no mínimo 14 mm de espessura.

3.3.2.1.1 – Limpeza e preparo das formas

Por ocasião do lançamento de concreto nas formas, as superfícies deverão estar isentas de incrustações de argamassa, cimento ou qualquer material estranho que possa contaminar o concreto, ou interferir com o cumprimento das exigências da especificação relativa ao acabamento das superfícies. As frestas deverão estar vedadas para que não se perca nata ou argamassa.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser tratadas com um produto anti-aderente, destinado a facilitar a sua desmontagem e que não manche as superfícies de concreto. Cuidados especiais deverão ser tomados para que esse produto não atinja as superfícies que serão futuras juntas de concretagem. O produto a ser usado deverá antes receber aprovação.

Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação para evitar a perda de água do concreto, porém não se pode permitir a presença de água excedente na superfície.

Na execução das juntas de dilatação deverá ser utilizado um material que permita a dilatação do concreto do tipo isopor ou similar, a fim de garantir perfeição na abertura.

3.3.2.1.2 – Escoramento

Deverá obedecer as especificações da NBR-6118, sendo que, nenhuma peça deverá ser concretada sem que haja liberação pela Fiscalização. O Escoramento deverá ser feito em estruturas tubulares de aço e/ou pontaletes de eucalipto com no mínimo 12 cm de diâmetro; e as lajes de pisos inferiores deverão permanecer com escoramento parcial enquanto houver concretagens e suas respectivas curas dos pórticos e lajes não atingirem a capacidade nominal.

Os escoramentos só serão aprovados para concretagens após vistoria da Fiscalização e liberação.

Remoção das formas e do escoramento

As formas só deverão ser retiradas após o endurecimento satisfatório do concreto. Serão removidas com cuidado, sem choques, a fim de não danificar o concreto.

Em geral, serão retiradas após os seguintes períodos, sem prévia consulta:


- Faces laterais: 3 dias
- Faces interiores com pontaletes: 14 dias
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

No caso de se utilizar cimento de alta resistência inicial, processo de cura a vapor ou aditivos especiais, os prazos indicados acima poderão ser reduzidos.

Nos casos de se deixarem pontaletes após a desforma, estes não deverão produzir momentos de sinais contrários aos do carregamento com que viga foi projetada, que possam vir a romper ou trincar a peça.

3.3.2.2 – Armaduras para pilares e vigas

As armaduras deverão ser acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries, colocadas às formas com uso de espaçadores de plástico ou cimento, conforme espaçamento de projeto.

	MEMORIAL DESCRITIVO N° 03/2023 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DÁRIO COITÉ	Versão: 01
		Data: OUT/2023
		Página 12 de 18

As armaduras dos pilares deverão obedecer às medidas e alinhamentos de projeto, amarradas umas as outras de modo a garantir a boa execução, na concretagem.

As armaduras das vigas deverão obedecer às medidas de projeto, amarradas fortemente umas as outras por meio de pontos, evitando que as armaduras se soltem.

3.3.2.2.1 – Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços devem ser dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras da sua posição correta dentro da forma.

Caso haja deslocamento da armadura de sua posição original dentro da forma, esta deverá ser corrigida.

Para ocorrer à liberação da ferragem para a concretagem, a Fiscalização deverá ter acesso fácil e seguro até as peças não sendo aceitas plataformas, escadas e outros improvisados uma vez que esses recursos também são quesitos para liberação da concretagem.

A Contratada deverá comunicar a Fiscalização, obrigatoriamente, num prazo máximo de 48 horas antes da data prevista da concretagem para a conferência e liberação da ferragem.

3.3.2.3 – Concreto para pilares e vigas

O concreto dos pilares deverá ser lançado às formas quando estas estiverem travadas e aprumadas, tomando-se o cuidado de não lançar acima de 2 m provocando segregação do concreto, prejudicando a resistência e consequente durabilidade

O concreto das vigas deverá ser lançado às formas, vibrados de acordo com a necessidade em cada ponto evitando a demora do mangote na viga, provocando segregação do concreto. A vibração deverá obedecer ao critério de aparência de nata na superfície, momento no qual deverá ser paralisada naquele ponto. Os vibradores deverão ter o diâmetro de 35 a 38 mm no máximo.

As vergas e contra-vergas de concreto terão transpasse mínimo de 30 cm, para cada lado e confeccionadas em concreto estrutural, armado a critério da CONTRATADA.

3.3.2.3.1 – Ensaio de Compressão

Deverão ser retirados corpos de prova para ensaio e verificação da resistência final (Fck), especificado em projeto do concreto utilizado nas vigas e lajes.

Estes ensaios de resistência a compressão do concreto lançado deverão ser elaborados por laboratórios tecnológicos independentes, não sendo aceitos ensaios apresentados pela concreteira.

3.3.3 – Considerações Gerais

3.3.3.1 – Juntas de concretagem:

Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas às precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho. As precauções consistirão em se deixar barras de ferro cravadas no concreto mais velho e antes de reiniciar-se o lançamento deve ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

3.3.3.2 - Aço


Para cada partida de aço que chegue à obra, o laboratório contratado deverá colher amostras para ensaio, conforme NBR 7480, sendo resultados submetidos à Fiscalização para autorização do uso.

Não serão aceitas barras oxidadas, mesmo que parcialmente. Os espaçadores para as armaduras serão confeccionados com argamassa de cimento e areia no mesmo traço do concreto, munidos de arames para fixação na armação.

Uma vez iniciada a concretagem as armaduras não poderão, em hipótese alguma, ser remanejadas.

3.3.3.2.1 – Estocagem do aço

As barras de aço e as armaduras nos depósitos apoiar-se-ão sobre vigas ou toras de madeira, colocadas sobre o terreno previamente drenado para evitar a corrosão do material e deformações em barras já preparadas para a montagem.

	MEMORIAL DESCRITIVO N° 03/2023 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DÁRIO COITÉ	Versão: 01
		Data: OUT/2023
		Página 13 de 18

3.3.3.2.2 – Limpeza do aço

Antes de serem introduzidas nas formas, as barras de aço deverão ser convenientemente limpas, retirando-as as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

3.3.3.2.3 – Corte e dobramento

Todos os cortes e dobramentos serão executados de acordo com a prática usual, a frio, rigorosamente de acordo com o projeto estrutural e obedecendo as Normas Técnicas.

3.3.3.2.4 – Emendas das barras

As emendas das barras de aço para armaduras serão executadas de acordo com o indicado nos desenhos de detalhamento. As emendas só poderão ser localizadas e executadas conforme a Norma Brasileira.

3.3.3.2.5 – Montagem das barras

A armadura deve ser montada no interior das formas, na posição indicada no projeto e de modo que se mantenha firme durante o lançamento do concreto, conservando-se inalteradas as distâncias entre si e das faces internas das formas. Os espaçamentos deverão estar de acordo com as Normas Técnicas.

3.3.3.2.6 – Proteção das barras

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços devem ser dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras da sua posição correta dentro da forma.

Caso haja deslocamento da armadura de sua posição original dentro da forma, esta deverá ser corrigida.

3.3.3.3 – Concreto

O concreto não poderá ser lançado sem o prévio registro, no diário de obras e a conferência de formas e ferragens pelo responsável técnico da Contratada, sob pena de demolição, sem ônus para a CONTRATANTE.

O concreto a ser aplicado em toda a obra é definido nos desenhos do projeto estrutural através de sua tensão característica de compressão; não sendo admitido concreto com resistência inferior a 25 MPA.

A Contratada deverá contratar laboratório especializado para o controle tecnológico de concreto, previamente aprovado pela CONTRATANTE, que será responsável pela coleta de amostras e corpos de prova para os testes e ensaios previstos pelas normas técnicas, em cada partida de concreto usinado ou virado na obra. Este laboratório terá que emitir, ao término da obra, o laudo de aceitação da estrutura em concreto armado da mesma.

Todos os materiais que serão empregados no concreto deverão ser aprovados no mesmo laboratório, que fará a sua dosagem racional.

As peças de concreto não poderão sofrer interrupções de concretagem por mais de 20 minutos, sendo proibido remisturar o concreto aplicado.

No caso de desvios de forma na concretagem ou que se verifiquem após a desforma, os serviços serão demolidos e refeitos, sem ônus para a CONTRATANTE. Amassamento mecânico do concreto

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. Depois do adicionamento da água não deve correr mais de 30 minutos até o início do lançamento.

3.3.3.3.1 – Transporte

O concreto deve ser transportado, do local do amassamento para o lançamento, tão rapidamente quanto possível e o meio de transporte deve ser de tal que não acarrete segregação de seus elementos ou perda de quaisquer deles. Deverão ser usados equipamentos adequados para o transporte e lançamento do material nas formas.

3.3.3.3.2 – Lançamento

O concreto será lançado o mais próximo possível de sua posição final nas formas, de modo que o escoamento da massa e conseqüentemente segregação seja reduzida ao mínimo.

O concreto será espalhado rapidamente, de modo que preencha os cantos e ângulos das formas e os espaços entre as armaduras e peças embutidas.

A colocação será feita com velocidade tal que o concreto subjacente não tenha iniciado sua pega.

Para peças altas o concreto será lançado por janelas abertas, ou por meio de funis ou trombas.

Não será admitido o uso de concreto re-misturado ou com tempo de mistura superior ao recomendado por norma. No caso de aplicação de aditivos retardadores de pega, o tempo será recomendado pelo fabricante.

3.3.3.3.3 – Adensamento – Vibração

Cada camada de concreto será levada a uma vibração de forma a não deixar ninhos ou vazios no interior das peças. Deverá ser evitada uma vibração excessiva, que cause a segregação da nata e tendência a provocar presença indesejável de água na superfície.

O vibrador será operado numa posição quase vertical, deixando que o cabeçote penetre sob a ação no próprio peso.

A sequência da aplicação de vibração será linear em um único sentido, mantendo-se uma distância uniforme entre os diversos pontos de imersão, distância variável unicamente em função da capacidade de cada vibrador, cruzando-se levemente os sucessivos bolsões de influência do aparelho.

Os vibradores serão do tipo de imersão, operando por ação elétrica ou pneumática. O equipamento de vibração será previsto em quantidade e potência unitária, para adensar adequadamente o concreto.

3.3.3.3.4 – Cura de proteção do concreto

Serão usados, sempre que possível, todos os materiais e equipamentos necessários para a cura adequada e proteção do concreto, antes que se inicie a concretagem de cada camada.

Todas as superfícies serão curadas por meios úmidos. As superfícies do topo de paredes e pilares em formas serão umedecidas, cobrindo-se com material saturado suficientemente para impedir avarias causadas pelo ato. Essas superfícies, as de declive acentuado e as verticais, serão mantidas completas e continuamente úmidas antes da remoção das formas, aplicando-se água nas superfícies que não receberão formas e deixando a água descer entre estas e as faces de concreto. Devem-se manter as formas úmidas, ao ponto de saturação.

As formas serão retiradas somente após a cura ser completada, a ponto de não causar efeitos contrários aos esperados.

3.3.3.3.5 – Desforma

A desforma só será executada quando a estrutura apresentar a resistência necessária para suportar seu peso próprio e as cargas adicionais.

3.3.3.3.6 – Controle Tecnológico do Concreto

Jamais será admitida a mistura de cimento Portland com gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

Os agregados empregados serão isentos de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, atendendo às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os traços a serem utilizados na execução desta obra estão descritos nos itens onde serão empregadas as respectivas argamassas.

3.3.3.3.7 – Verificação de trabalhabilidade


A verificação de trabalhabilidade será feita através de ensaios de consistência, que permitirão constatar, além da consistência do concreto a homogeneidade da massa.

A determinação da consistência poderá ser feita pelo ensaio de abatimento ou por outros processos de comprovada eficiência.

Os ensaios deverão ser feitos para cada 30 m de concreto, mas pelo uma vez por dia e a cada vez que forem moldados corpos de prova para verificação da resistência mecânica.

3.3.3.3.8 – Compatibilização com demais instalações

Todas as tubulações que trespassem o concreto (reservatório, vigas, lajes e pilares) deverão ser colocadas

	MEMORIAL DESCRITIVO N° 03/2023 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DÁRIO COITÉ	Versão: 01
		Data: OUT/2023
		Página 15 de 18

quando da concretagem, sendo que, todos os tubos devem ser de parede reforçada.

Antes de cada concretagem devem ser verificados os projetos de instalações, de modo a permitir a colocação de “blackouts” ou passagens nas vigas, para a passagem das tubulações, perfilados ou eletrocalhas indicadas.

3.4 – Painéis e Divisórias

3.4.1 – Alvenaria de Blocos Cerâmico

Serão utilizadas duas dimensões de blocos:

3.4.1.1 – Blocos cerâmicos (9x9x39) – espessura 9 cm

As paredes internas serão em alvenaria com tijolos furados do tipo seis furos, alinhamentos, espessuras e alturas indicadas no projeto arquitetônico. Todas as paredes na face interna e externa serão revestidas por massa única ou emboço. Os tijolos deverão ser bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa de cal em pasta e areia traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

As espessuras das juntas deverão ser de no máximo 1,5 cm. Sobre o vão de portas e janelas deverá ser executada uma viga armada (verga) sempre que houver alvenaria sobre estes vãos.

3.4.1.1 – Blocos cerâmicos (10x19x24) – espessura de 30 cm

As paredes externas serão em alvenaria com tijolos furados do tipo seis furos na horizontal, (9x19x24), alternando fiadas tijolos maciços (4x9x17), alinhamentos, espessuras e alturas indicadas no projeto arquitetônico. Todas as paredes na face interna e externa serão revestidas por massa única. Os tijolos deverão ser bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa de cal em pasta e areia traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

As espessuras das juntas deverão ser de no máximo 1,5 cm. Sobre o vão de portas e janelas deverá ser executada uma viga armada (verga) sempre que houver alvenaria sobre estes vãos.

3.5 – Revestimentos

3.5.1 – Chapisco

Toda a superfície a ser revestida será chapiscada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Recomenda-se a utilização de aderente Chapix ou similar.

3.5.2 – Emboço

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as tubulações. Deverá o emboço ser fortemente comprimido, regularizado a régua, sendo que a superfície a revestir deverá ser áspera para facilitar a aderência do reboco. A espessura máxima do emboço deverá ser de 1,5cm. Para o emboço interno ou externo, usar-se-á argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:4:12 + 50 kg de cimento por m³.


3.5.3 – Massa única

A massa única deverá ser iniciada após a completa pega do chapisco, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. A massa única será regularizada a desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. A massa única nas paredes e tetos será de argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) com preparo mecânico com betoneira e terá o acabamento alisado a feltro.

3.5.4 – Revestimento Cerâmico

3.5.4.1 Interna

Serão utilizados nas salas de aulas e em salas administrativas, revestimentos cerâmicos nas paredes a uma altura de 1,20m em peças de 30x30cm, cerâmica tipo A.

	MEMORIAL DESCRITIVO N° 03/2023 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DÁRIO COITÉ	Versão: 01
		Data: OUT/2023
		Página 16 de 18

3.5.4.2 Externa

Serão utilizados nos corredores, fachada, e faces externas das paredes, pastilhas nas cores branco e azul com as dimensões 10x10 atlas ou de qualidade similar.

3.5.5 – Considerações Gerais

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço e massa única aplicados sobre a superfície a revestir deve receber previamente o chapisco.

3.6 – Pintura

A pintura das paredes internas e externas será feita com tinta plástica acrílica, de marca conceituada. Todas as superfícies (reboco e madeira), antes do início da pintura, deverão estar limpas e enxutas e serão lixadas. Cada demão, a partir da segunda, só poderá ser aplicada quando a anterior estiver totalmente seca, sendo que o intervalo aproximado entre duas demãos é de 24 horas. Em tempo de chuva os trabalhos de pintura externa serão suspensos.

Serão adotadas as precauções necessárias a fim de evitar respingos de tinta em partes destinadas como vidros, ferragens, pisos, etc.

Os trabalhos de pintura serão executados em obediência às instruções do fabricante e as cores serão escolhidas pelo (a) proprietário (a).

Lixe a superfície a ser pintada e passe o pano úmido para retirar o excesso de poeira e gorduras deixadas na hora do lixamento.

Aplique com um rolo de lã de carneiro uma demão do Selador Acrílico Pigmentado, espere a secagem conforme indicado pelo o fabricante. Se caso necessitar, aplique uma segunda demão para que obtenha uma uniformidade melhor.

Para corrigir imperfeições, aplique camadas finas de massa corrida com a desempenadeira. Após secar, lixe e elimine a poeira com pano até deixar a superfície lisa e nivelado. Caso queira, aplique novamente uma demão do selador pigmentado, para ter um melhor rendimento e cobertura na tinta de preferência.

Aplique com um rolo de lã de carneiro a tinta acrílica na cor de sua preferência, respeitando o tempo de intervalo entre demãos de cada fabricante especificado no produto.

3.7 – Pavimentação

3.7.1 - Interna

O revestimento de piso das áreas internas, onde indicado no projeto de arquitetura, serão utilizadas placas cerâmicas nas dimensões 60x60 na cor branco polido Portobello ou similar.

3.7.2 -Externa

O revestimento de piso das áreas externas, onde indicado no projeto de arquitetura, serão utilizadas placas cerâmicas nas dimensões 63x63 na cor branco acetinado antiderrapante PEI V.

3.8 – Cobertura (impermeabilização)

3.8.1 – Calhas


As calhas e lajes descoberta da cobertura deverão ser impermeabilizadas com manta asfáltica 5 mm, marca Denver, Torodinou similar, aplicada sobre as mencionadas áreas, em rolos individuais de 1 x 10m, com aquecimento por maçarico e combustão de gás de cozinha (botijão de 20 Kg), na temperatura média de 55°C.

3.8.2 – Emendas

Emendas por traspasse das mantas deverão ter no mínimo largura de 0,10m, com aplicação de fita adesiva própria ao longo de cada emenda.

3.8.3 – Encontro entre as superfícies horizontal e vertical

Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical a manta deverá assumir geometria boleada

	MEMORIAL DESCRITIVO N° 03/2023 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DÁRIO COITÉ	Versão: 01
		Data: OUT/2023
		Página 17 de 18

contínua (sem emendas), tipo "meia cana", a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

3.9 – Esquadrias

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado. Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

3.10 – Instalações elétricas

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores, caixas de passagem e módulos tipo canaleta, padrão Global Housing System. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado no bloco de serviços, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado.

As luminárias de embutir e sobrepor especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Referencias Normativas

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5123, Relé fotolétrico e tomada para iluminação – Especificação e método de ensaio;
- ABNT NBR 5349, Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação;
- ABNT NBR 5370, Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;

3.11 – Serviços Complementares

3.7.1 Guarda-Corpo

Os guarda-corpos são elementos construtivos de proteção, com preenchimento com ou sem vidro, que podem ser utilizados em bordas de sacadas, escadas, rampas, mezaninos e passarelas.

Execução:

Conferir medidas na obra;

Cortar e perfurar as peças, conforme projeto;

Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas; - Soldar a chapa grossa na base e a barra de 3/8" no topo do montante;

Fixar o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto;

Montar a moldura do gradil separadamente e, em seguida soldar as peças verticais, conforme projeto; - Fixar o gradil no montante utilizando os parafusos;

Rebitar a travessa superior aos montantes, conforme projeto, e realizar as emendas, se necessário;

Soldar a barra redonda em "L" nos montantes e soldar os corrimãos sobre as barras; - Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos

3.12 – Serviços Finais

Após o término dos serviços acima especificados, a construtora deverá proceder a limpeza do canteiro de obra. A edificação deverá estar pronta para utilização, bem como o pátio deverá estar devidamente limpo e regularizado. Antes da entrega da obra deve ser feito um teste em todas as instalações e aparelhos. A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.



Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA-3275/PA

VICTOR SANTOS MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 34460BA

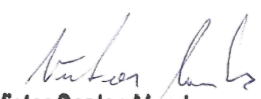


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROponente Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA

Descrição do Lote
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESC

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24
1.	ESCOLA DÁRIO COITÉ	718.745,36	% Período:	12,47%	19,28%	18,54%	23,77%	19,54%	6,41%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.628,60	% Período:	100,00%											
1.2.	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	899,34	% Período:	100,00%											
1.3.	CONCRETO ARMADO	92.796,58	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.4.	PAREDES E DIVISÓRIAS	69.685,39	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%								
1.5.	REVESTIMENTO DE PAREDE - INTERNO	71.811,69	% Período:				50,00%	50,00%							
1.6.	REVESTIMENTO DE PAREDE - EXTERNO	33.631,22	% Período:				50,00%	50,00%							
1.7.	PINTURA INTERNA	1.317,46	% Período:						100,00%						
1.8.	PINTURA EXTERNA	14.498,35	% Período:						100,00%						
1.9.	PAVIMENTAÇÃO	128.309,40	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
1.10.	COBERTURA	116.872,67	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.11.	ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS)	43.070,41	% Período:					100,00%							
1.12.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.044,36	% Período:	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%								
1.13.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	42.962,74	% Período:	50,00%	50,00%										
1.14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20.543,85	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
1.15.	LOUÇAS E METAIS	22.511,06	% Período:						100,00%						
1.16.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.831,94	% Período:						100,00%						
1.17.	SERVIÇOS FINAIS	1.159,10	% Período:						100,00%						
1.18.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	43.171,20	% Período:	12,47%	19,28%	18,54%	23,77%	19,54%	6,40%						
Total: R\$ 718.745,36				%:	12,47%	19,28%	18,54%	23,77%	19,54%	6,41%					
				Repasso:	-	-	-	-	-	-					
				Contrapartida:	89.632,15	138.542,86	133.258,94	170.816,91	140.413,63	46.080,87					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	89.632,15	138.542,86	133.258,94	170.816,91	140.413,63	46.080,87					


Victor Santos Mendonça
 Engenheiro Civil
 CREA 3275 TPAL



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROponente Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA

Descrição do Lote
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

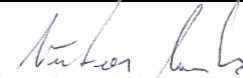
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24
Acumulado:	%:			12,47%	31,75%	50,29%	74,05%	93,59%	100,00%						
	Repasso:			-	-	-	-	-	-						
	Contrapartida:			89.632,15	228.175,01	361.433,95	532.250,86	672.664,49	718.745,36						
	Outros:			-	-	-	-	-	-						
	Investimento:			89.632,15	228.175,01	361.433,95	532.250,86	672.664,49	718.745,36						

ANGICAL/BA

Local

quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Data


Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPAL

Responsável Técnico

Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 34460BA



Composições Próprias

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Apelido do Empreendimento / Descrição do Lote

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES / REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Custo Unit Desonerado	Custo Unit Não Desoner.
PRÓPRIA	002	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DEMAIS JANELAS)	M2		368,36	374,23
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,2	0,21	0,21
SINAPI-I	36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATEENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	1	220,00	220,00
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1	21,20	21,20
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	27,53	30,60
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	19,65	21,47
SINAPI-I	38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	1	68,62	68,62

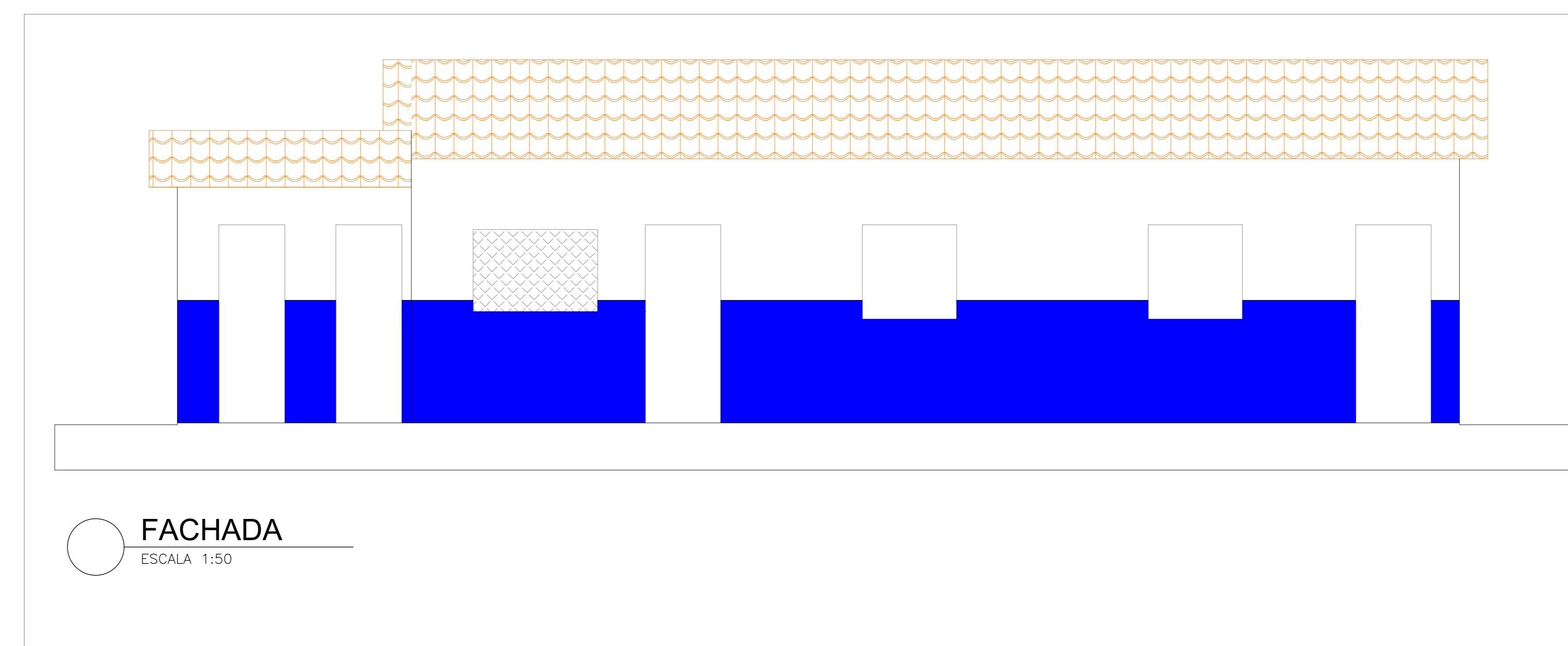
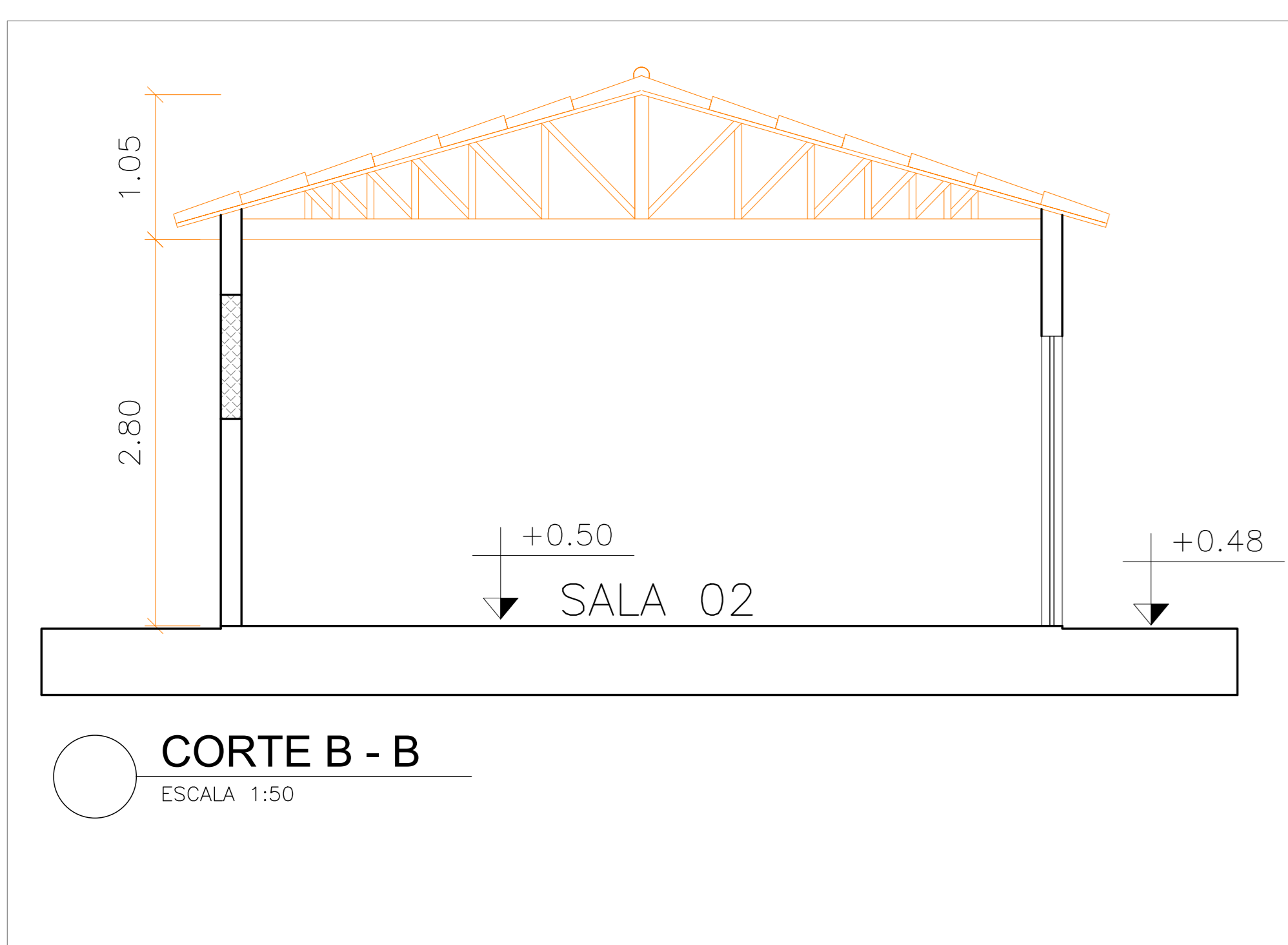
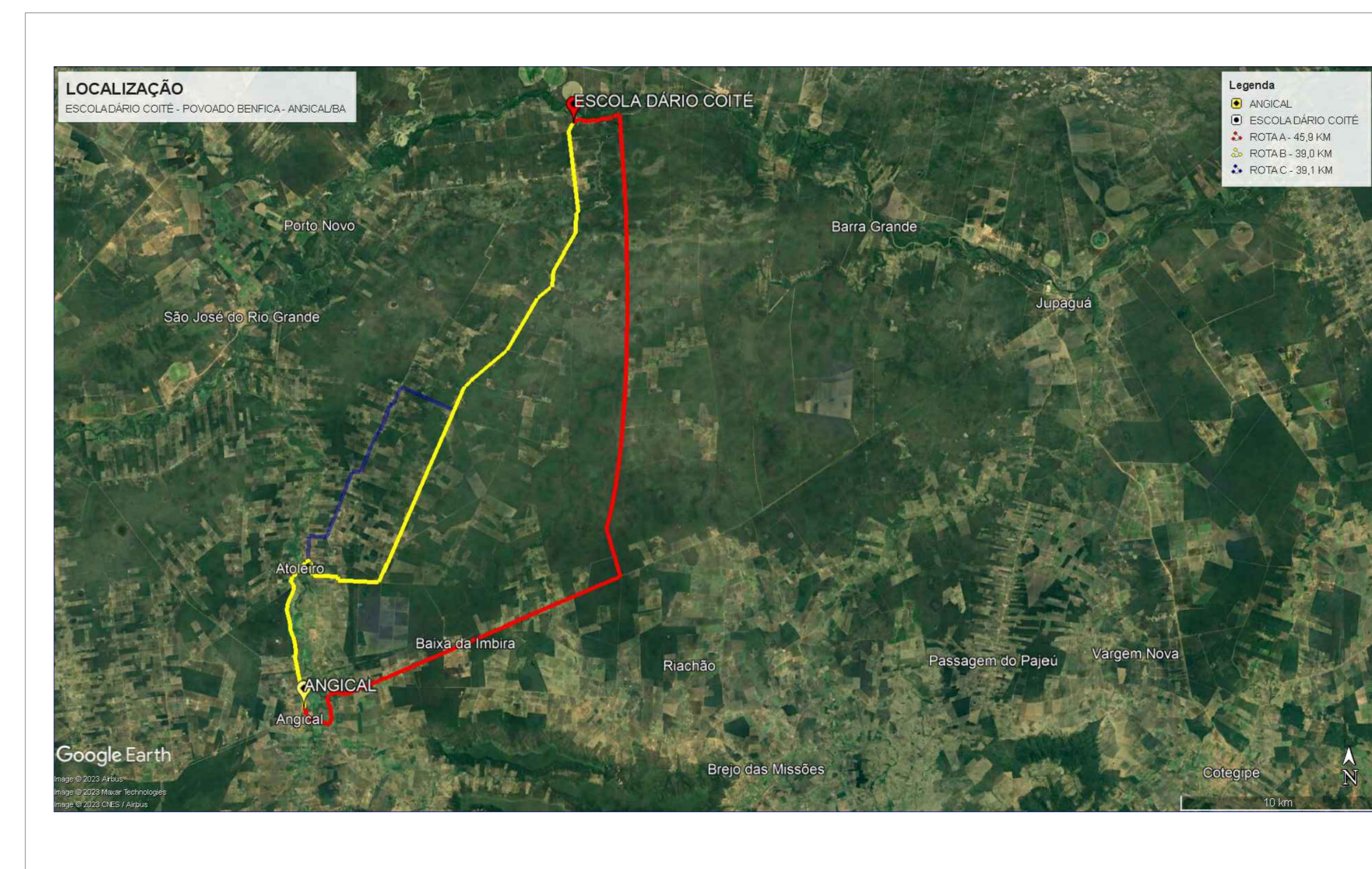
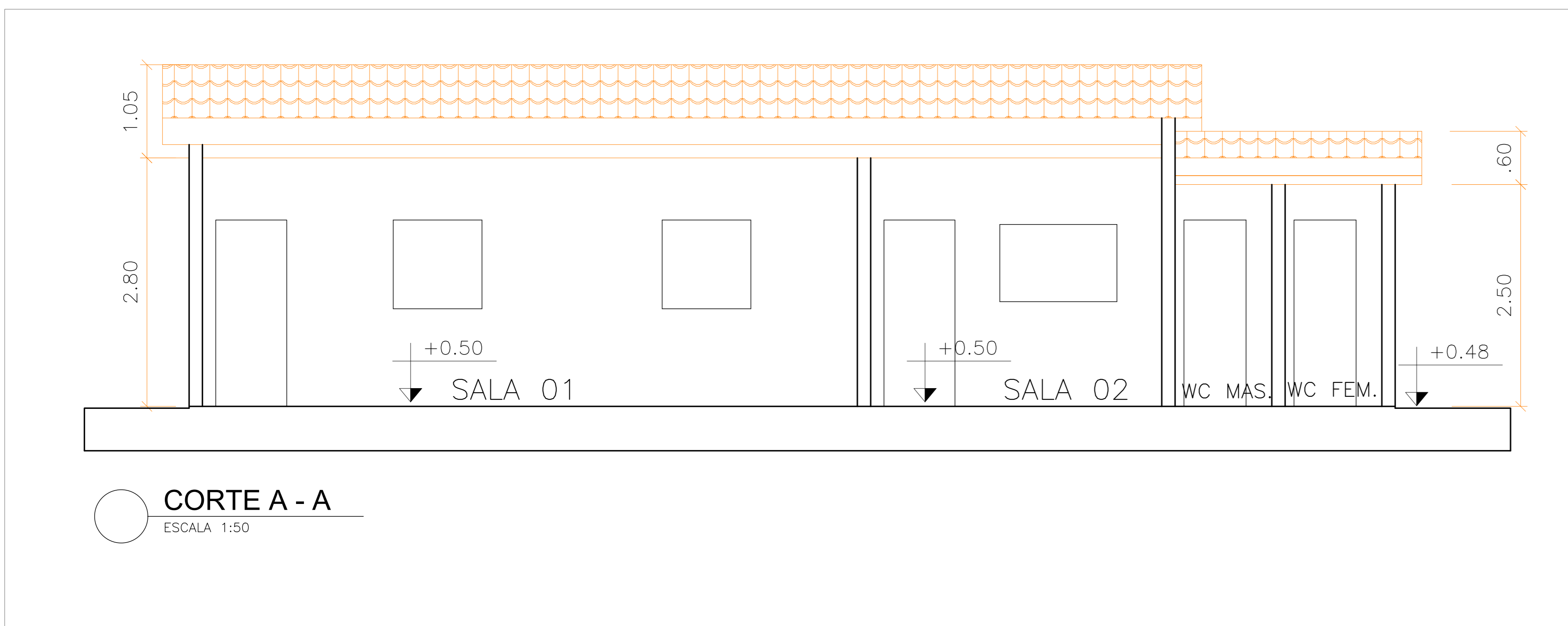
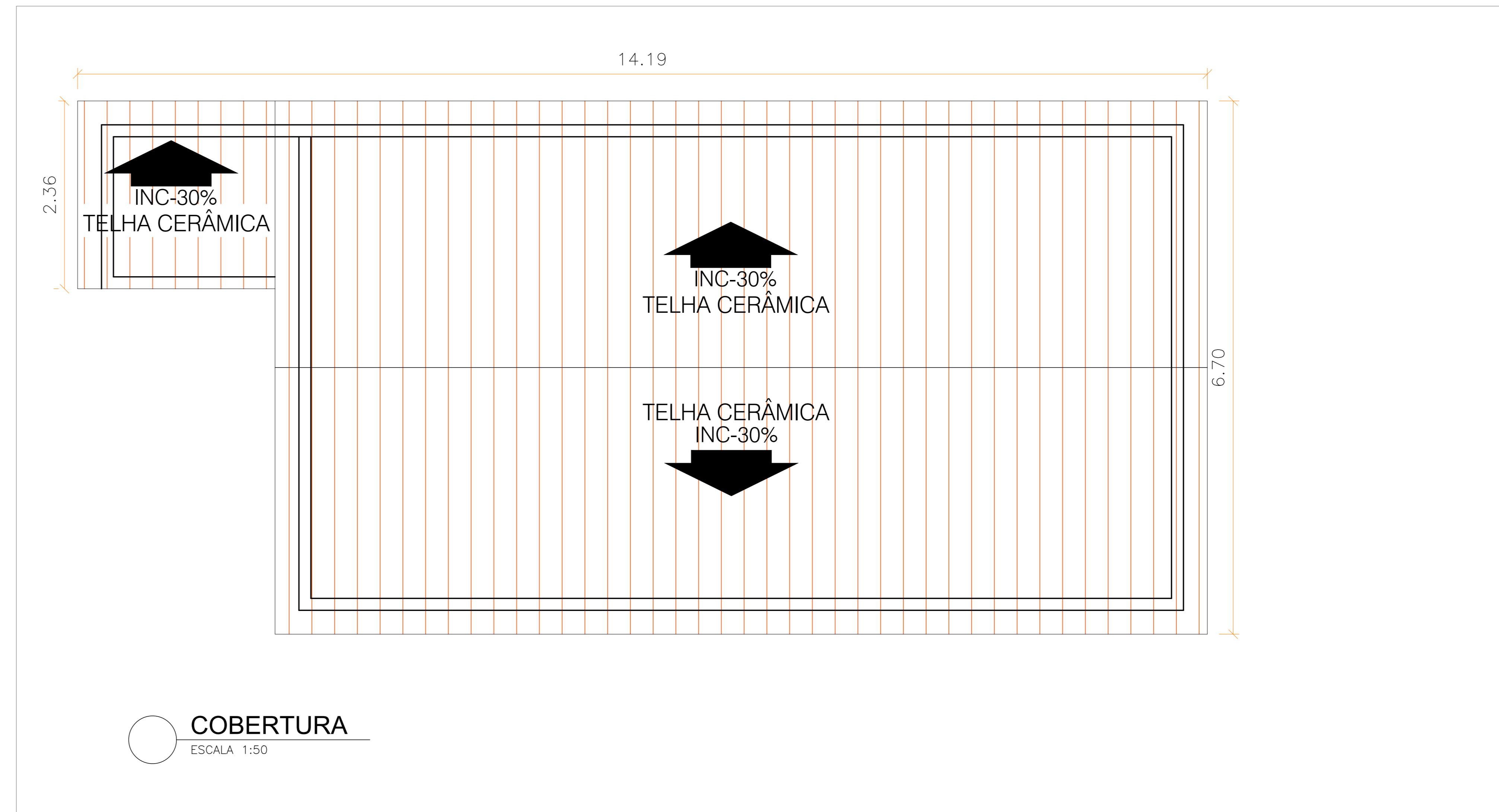
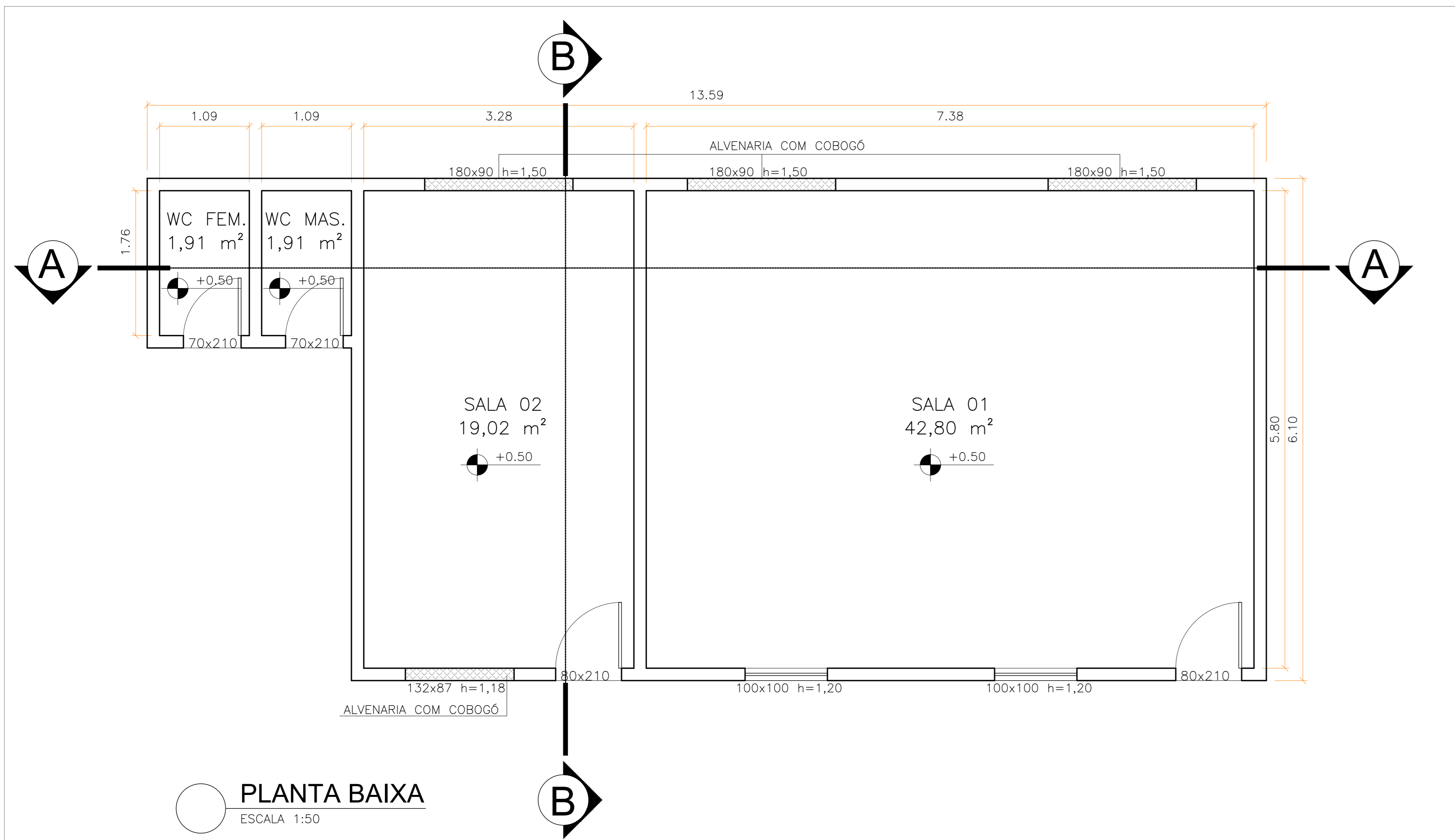
28/09/2023

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

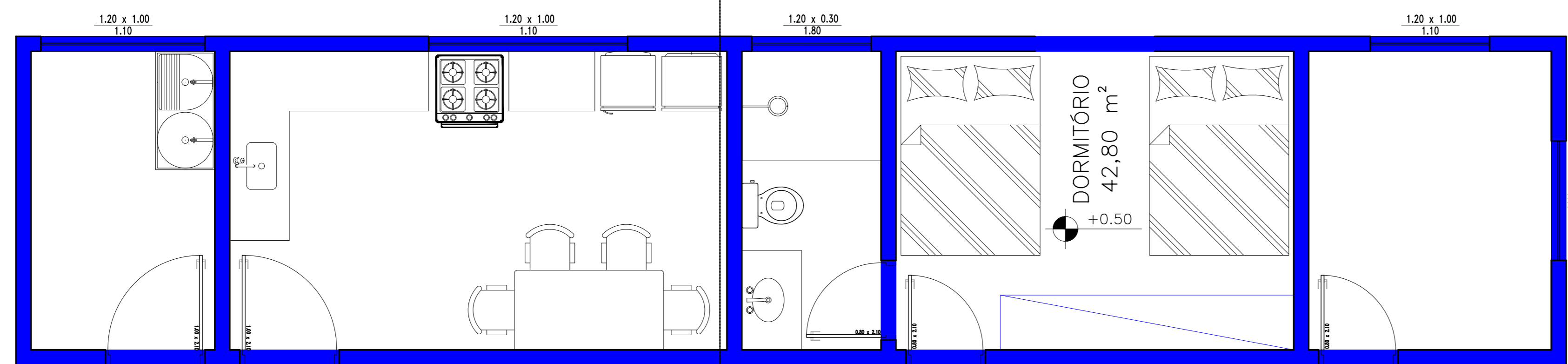
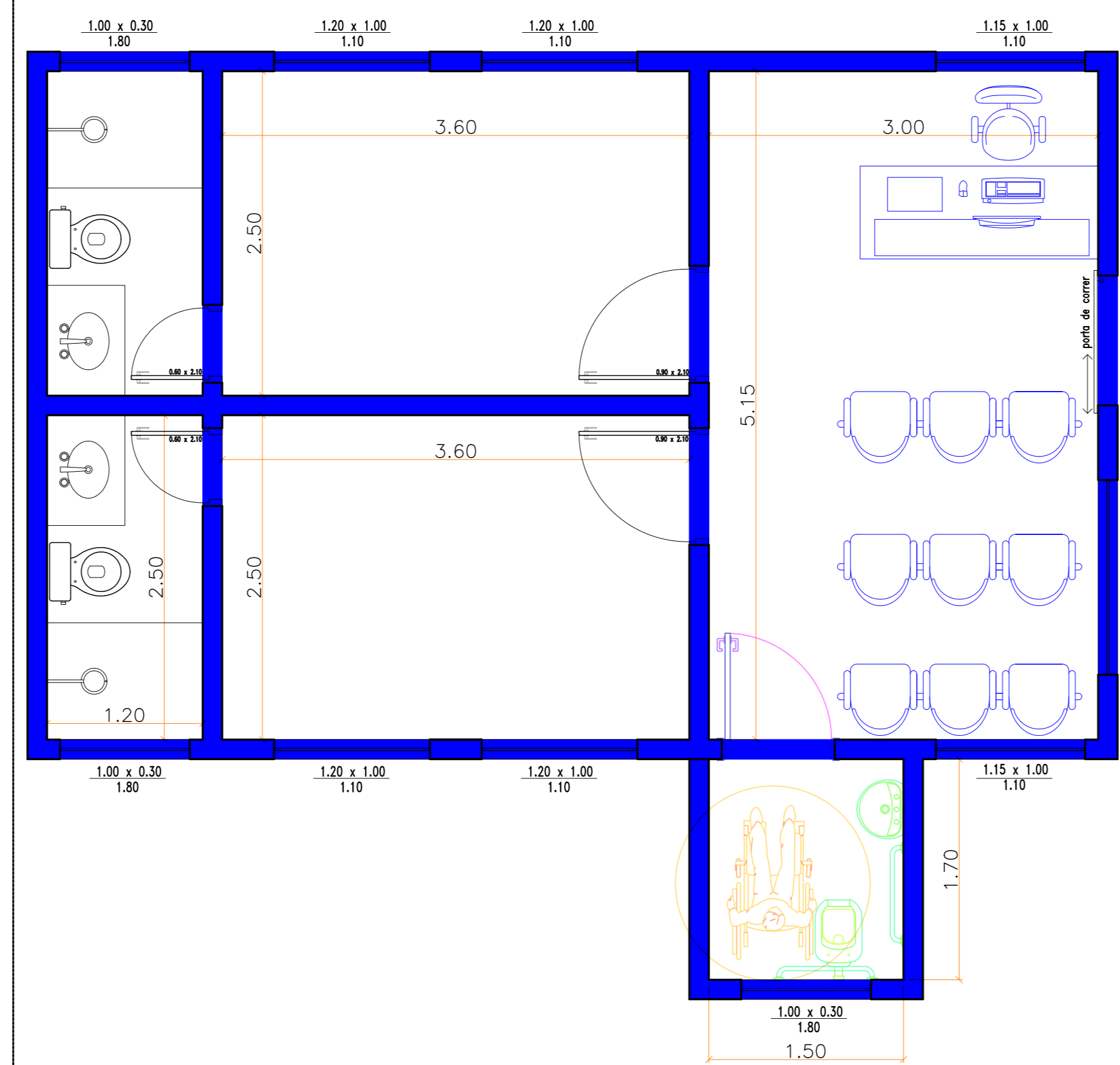

VICTOR SANTOS MENDONÇA
Engenheiro Civil
CREA 52747-TPAL



ENG^o CIVIL VICTOR
RUA B, Nº 61 - CEP. 47.810-225-CENTRO-BARREIRAS-BA.
(077) 99833-1537

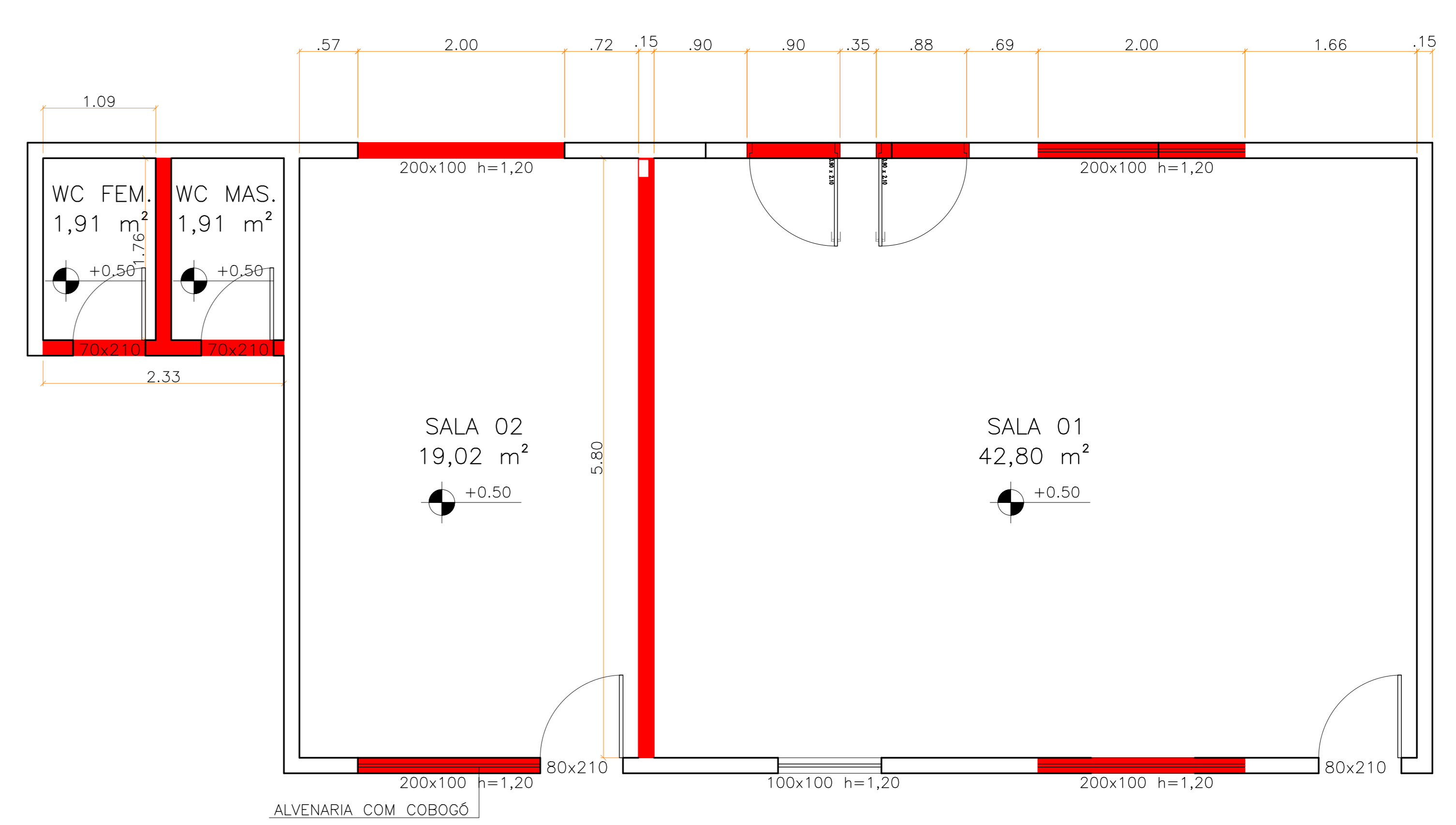
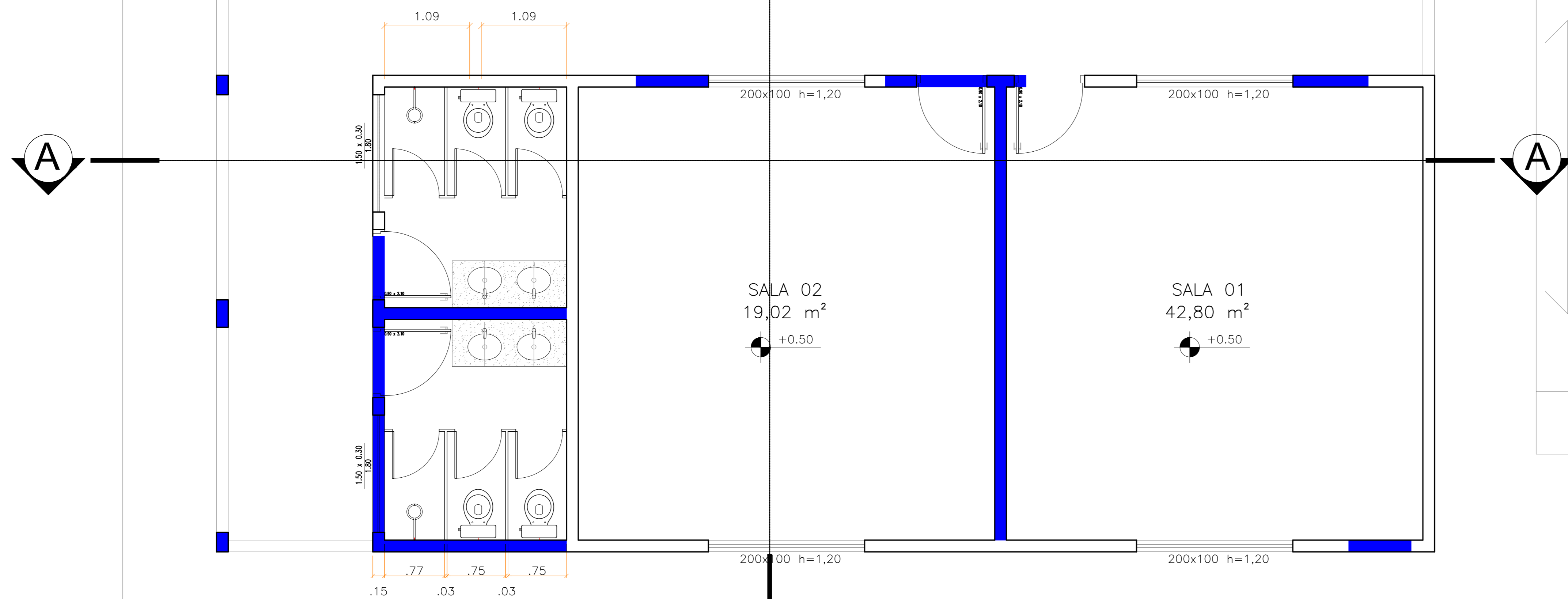
FINALIDADE DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DÁRIO COITÉ	DATA: SETEMBRO/2023
FINALIDADE DA OBRA: EDUCACIONAL	ZONA: sem zona
CONTEÚDO DA PRANCHA: LAYOUT - SITUAÇÃO ATUAL LOCALIZAÇÃO	ESCALA: 1/50
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	DESENHO: VICTOR (077) 99833-1537
ENDERECO DA OBRA: TRAVESSA BAHIA - ANGICAL - CENTRO	ARQUIVO: 01/05
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO:	OFF.:
QUADRO DE ÁREAS:	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:
ÁREA EXISTENTE: 72,88 m ² ÁREA A CONSTRUIR: 110,58 m ² ÁREA A CONSTRUIR (ACRÉSCIMO DE ÁREA): 110,58 m ² ÁREA A REGULARIZAR: 0,00 m ² PAVIMENTO TERREIRO: 183,46 m ² PAVIMENTO SUPERIOR: 0,00 m ²	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA CNPJ: 13.654.421/0001-88 Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil CREA 3275 TPA/BA Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil CREA 3275 TPA/BA
TOTAL DA ÁREA A REGULARIZAR: xxxxxx m ²	RESPOSTA TÉCNICA: xxxxxx
(10)ÍNDICE DE OCUPAÇÃO: xx%	(CAB)COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO: xx
(TP)ÍNDICE DE PERMEABILIDADE: xx%	
APROVAÇÃO DA PREFEITURA:	
CONDICIONANTES:	

PAREDES A CONSTRUIR
ESCALA 1:50



ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2", FORMANDO QUADROS DE 2.00 X 2.00 M

ALAMBRADO COM TELA DE ARAME FIO 12 BWG, MALHA 2", REVESTIDO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO QUADROS DE 2.00 X 2.00 M



PAREDES A DEMOLIR
ESCALA 1:50

ENG^o CIVIL VICTOR
RUA B, Nº 61 - CEP. 47.810-225-CENTRO-BARREIRAS-BA.
(077) 99833-1537

FINALIDADE DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DÁRIO COITÉ		DATA: SETEMBRO/2023
FINALIDADE DA OBRA: EDUCACIONAL	ZONA: sem zona	ESCALA: 1/50
CONTEÚDO DA PRANCHA: A DEMOLIR A CONSTRUIR	PRANCHA: 02/05	DESENHO: VICTOR (077) 99833-1537 ARQUIVO:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	CPF:	
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA BAHIA - ANGICAL - CENTRO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:	



QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA EXISTENTE:	72,88 m2
ÁREA A CONSTRUIR:	110,58 m2
ÁREA A CONSTRUIR(ACRÉSCIMO DE ÁREA):	110,58 m2
ÁREA A REGULARIZAR:	0,00 m2
PAVIMENTO TERREDO:	183,46m²
PAVIMENTO SUPERIOR:	0,00 m2
TOTAL DA ÁREA A REGULARIZAR:	xxxxxxm²
ÁREA DO TERRENO:	xxxxxxm²
(1)ÍNDICE DE OCUPAÇÃO:	XX%
(CAB)COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO:	XX
(TP)ÍNDICE DE PERMEABILIDADE:	XX%

QUADRO DE ASSINATURAS:

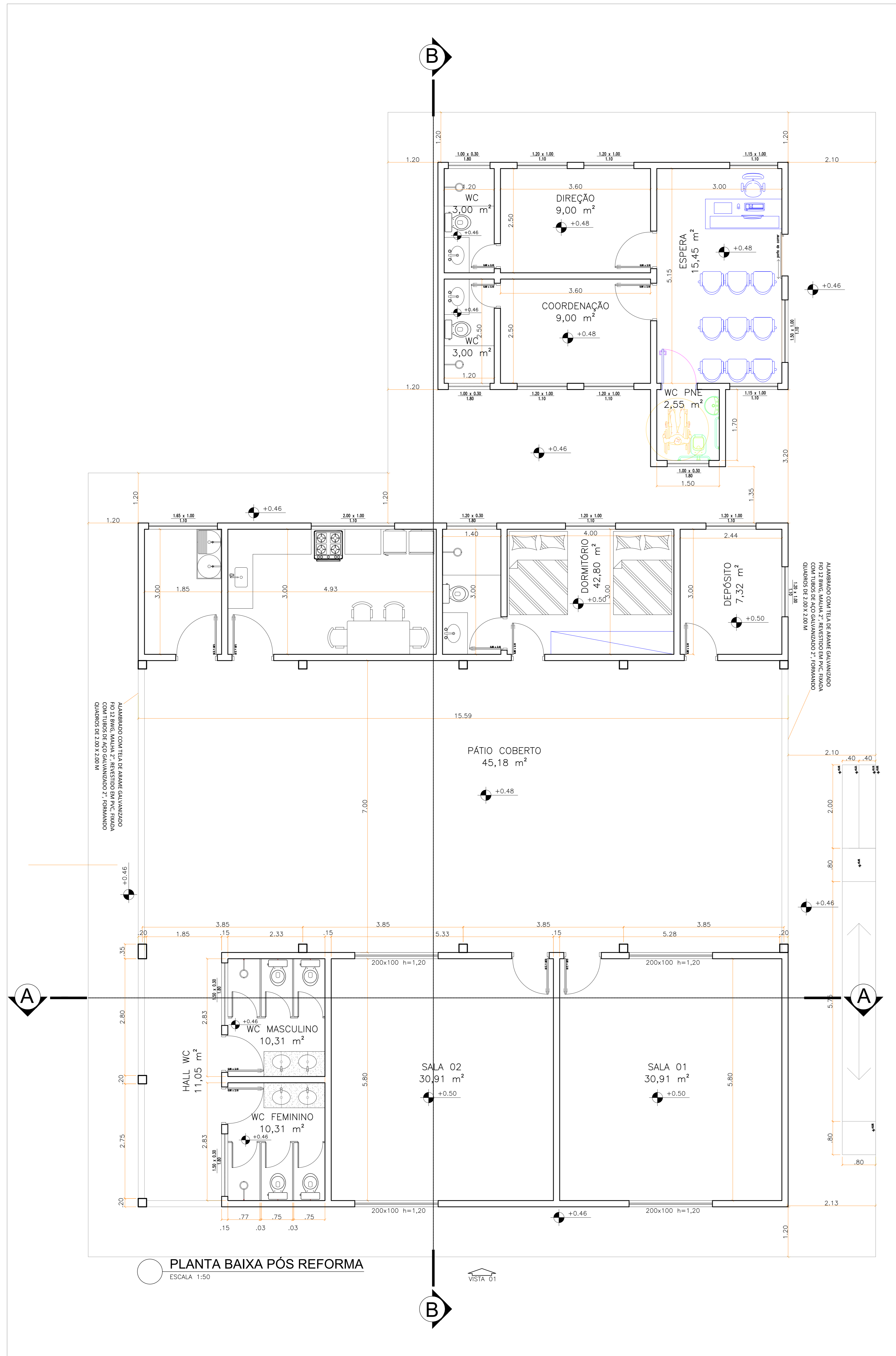
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPA1

Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
RESP. TÉCNICO: CREA 3275 TPA1

APROVAÇÃO DA PREFEITURA:

CONDICIONANTES:



PLANTA BAIXA PÓS REFORMA
ESCALA 1:50

VISTA 01



COBERTURA
ESCALA 1:50

COBERTURA
ESCALA 1:50

ENG^o CIVIL VICTOR
RUA B, N^o 61 - CEP. 47.810-225-CENTRO-BARREIRAS-BA.
(077) 99833-1537

FINALIDADE DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DÁRIO COITÉ		DATA: SETEMBRO/2023
FINALIDADE DA OBRA: EDUCACIONAL	ZONA: sem zona	ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA PÓS REFORMA PLANTA DE COBERTURA	PRANCHA: 03/05	DESENHO: VICTOR (077) 99833-1537 ARQUIVO:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	CPF:	
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA BAHIA - ANGICAL - CENTRO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:	



QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA EXISTENTE:	72,88 m ²
ÁREA A CONSTRUIR:	110,58 m ²
ÁREA A CONSTRUIR (ACRÉSCIMO DE ÁREA):	110,58 m ²
ÁREA A REGULARIZAR:	0,00 m ²
PAVIMENTO TERREIRO:	183,46 m ²
PAVIMENTO SUPERIOR:	0,00 m ²
TOTAL DA ÁREA A REGULARIZAR:	xxxxxx m ²
ÁREA DO TERRENO:	xxxxxx m ²
(1)ÍNDICE DE OCUPAÇÃO:	XX%
(CAB)COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO:	XX
(TP)ÍNDICE DE PERMEABILIDADE:	XX%

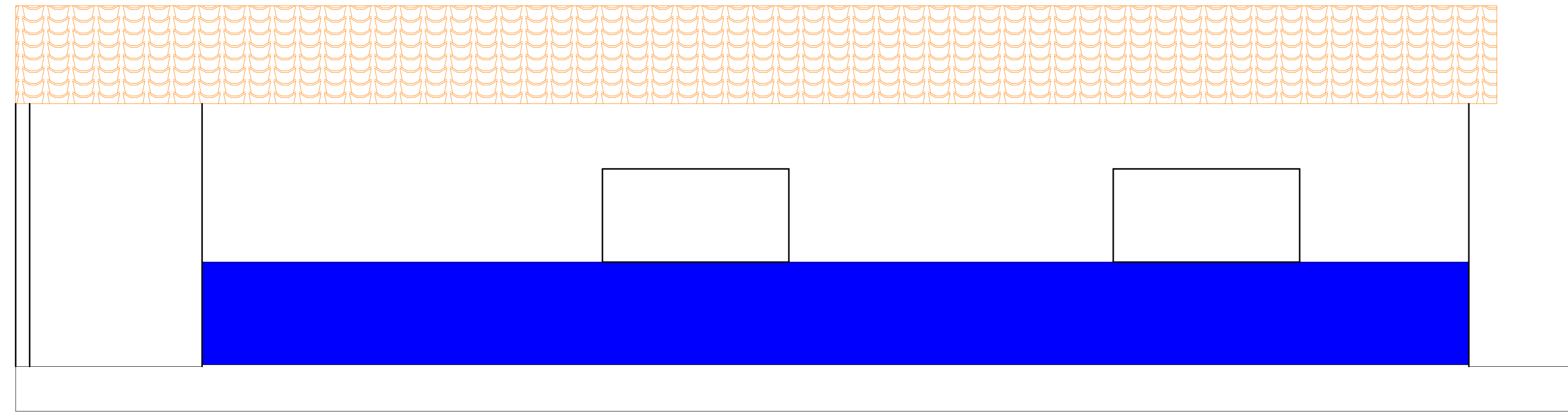
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
CPF: 13.654.421/0001-88

Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPA1

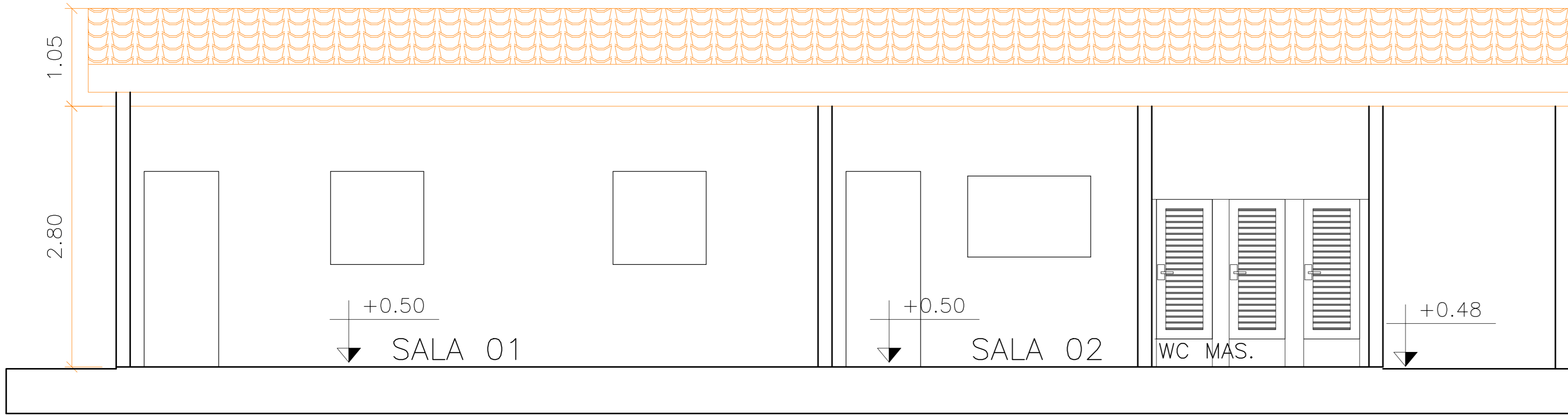
Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
RESP. TÉCNICO: CREA 3275 TPA1

APROVAÇÃO DA PREFEITURA:

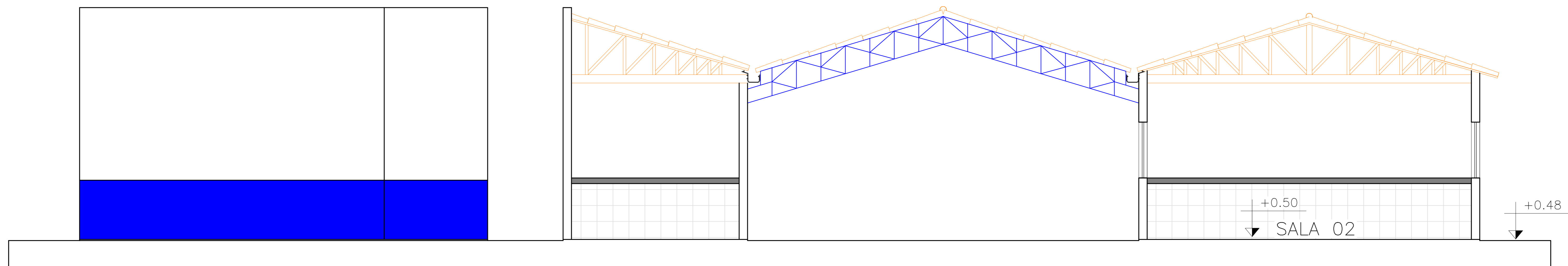
CONDICIONANTES:



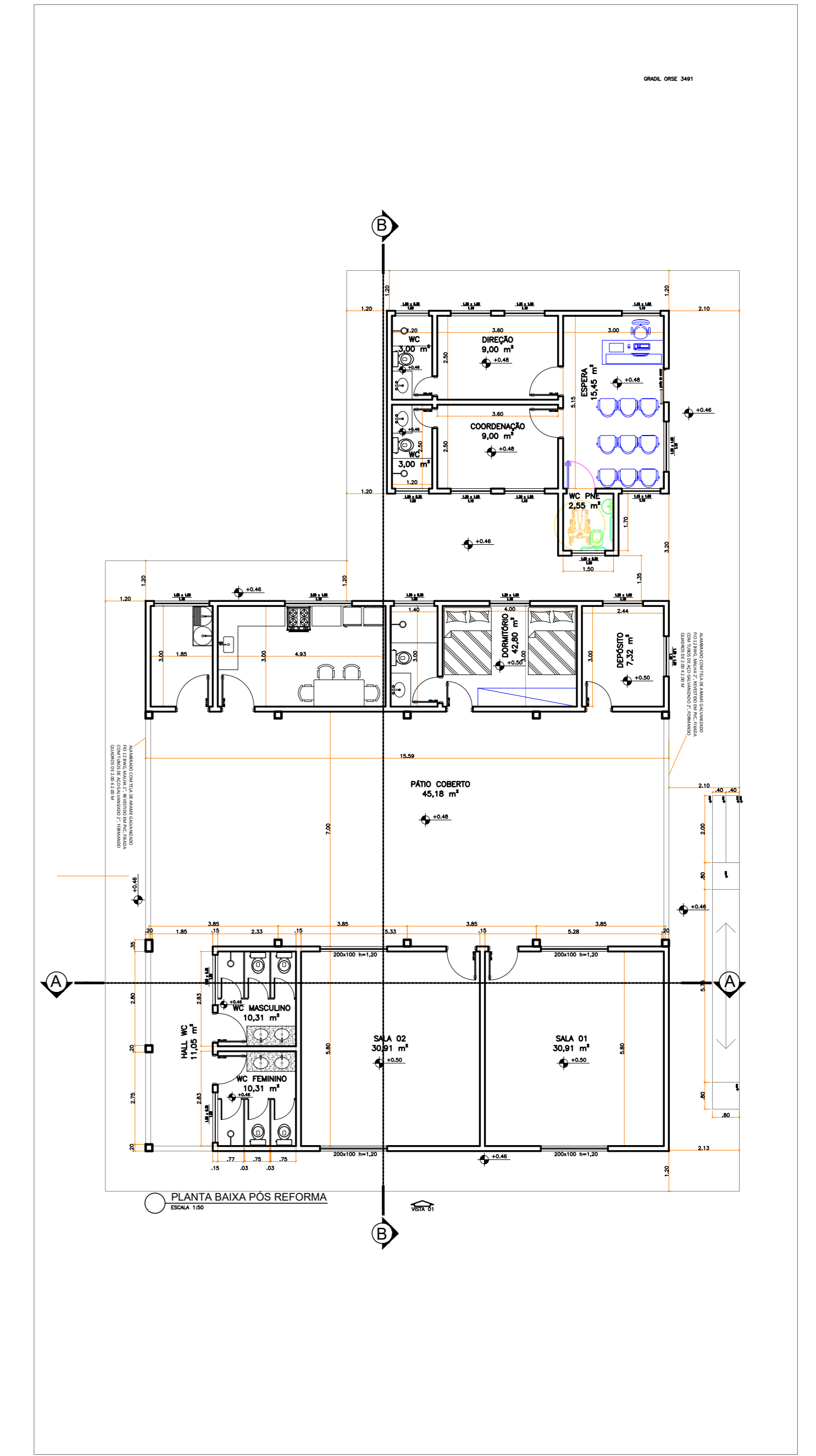
VISTA 01
ESCALA 1:75



CORTE A - A
ESCALA 1:75



CORTE B - B
ESCALA 1:75



ENG^o CIVIL VICTOR
RUA B, Nº 61 - CEP. 47.810-225-CENTRO-BARREIRAS-BA.
(077) 99833-1537

FINALIDADE DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DÁRIO COITÉ	ZONA: sem zona	ESCALA: INDICADA
FINALIDADE DA OBRA: EDUCACIONAL	PRANCHA: 04/05	DESENHO: VICTOR (077) 99833-1537
CONTEÚDO DA PRANCHA: FACHADA - PÓS REFORMA CORTE - PÓS REFORMA	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	OFF.:
ENDERECO DA OBRA: TRAVESSA BAHIA - ANGICAL - CENTRO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:	



QUADRO DE ÁREAS:	
ÁREA EXISTENTE:	72,88 m2
ÁREA A CONSTRUIR:	110,58 m2
ÁREA A CONSTRUIR(ACRÉSCIMO DE ÁREA):	110,58 m2
ÁREA A REGULARIZAR:	0,00 m2
PAVIMENTO TERREIRO:	183,46m²
PAVIMENTO SUPERIOR:	0,00 m2
TOTAL DA ÁREA A REGULARIZAR:	xxxxxxm²
ÁREA DO TERRENO:	xxxxxxm²
(10)ÍNDICE DE OCUPAÇÃO:	XX%
(CAB)COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO:	XX
(TP)ÍNDICE DE PERMEABILIDADE:	XX%

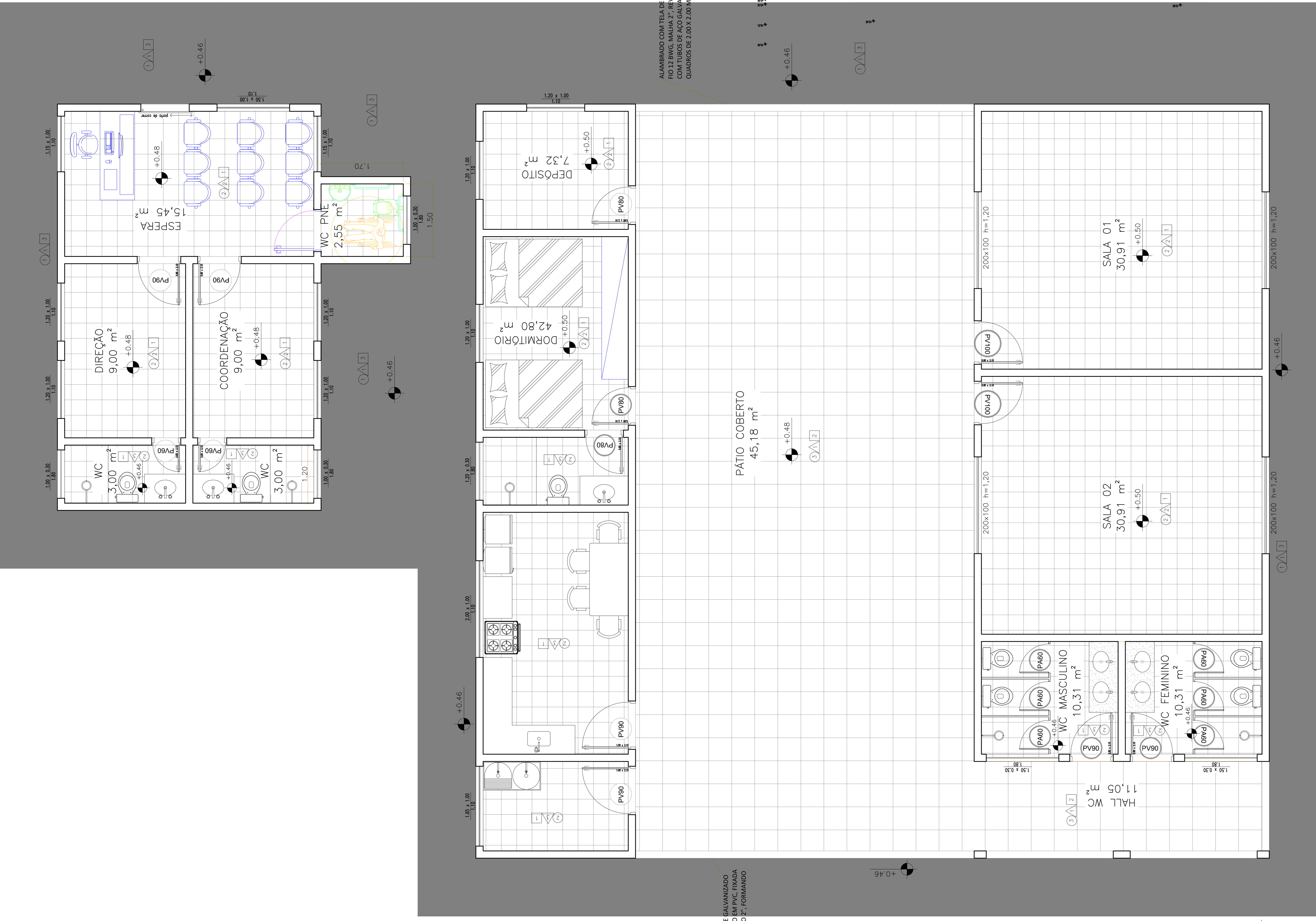
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
CNFJ: 13.654.421/0001-88

Victor Santos Mendonça
Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPA1

Victor Santos Mendonça
Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPA1

APROVAÇÃO DA PREFEITURA:

CONDICIONANTES:



ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO
FIO 12 BWS, MALHA 2", REVESTIDO EM PVC. FIBRA
COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2", FORMANDO
QUADROS DE 2,00 X 2,00 M

ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO
FIO 12 BWS, MALHA 2", REVESTIDO EM PVC. FIBRA
COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2", FORMANDO
QUADROS DE 2,00 X 2,00 M

LAYOUT PÓS REFORMA
ESCALA 1:50

LEGENDA DE PORTAS

PORTA DE MADEIRA - XX É A LARGURA DA PORTA
 PORTA DE ALUMÍNIO - XX É A LARGURA DA PORTA - CABINOS DOS BANHEIROS

LEGENDA DE ESPECIFICAÇÕES

TETO	PAREDES	PISO
1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20
21	21	21
22	22	22
23	23	23
24	24	24
25	25	25
26	26	26
27	27	27
28	28	28
29	29	29
30	30	30
31	31	31
32	32	32
33	33	33
34	34	34
35	35	35
36	36	36
37	37	37
38	38	38
39	39	39
40	40	40
41	41	41
42	42	42
43	43	43
44	44	44
45	45	45
46	46	46
47	47	47
48	48	48
49	49	49
50	50	50
51	51	51
52	52	52
53	53	53
54	54	54
55	55	55
56	56	56
57	57	57
58	58	58
59	59	59
60	60	60
61	61	61
62	62	62
63	63	63
64	64	64
65	65	65
66	66	66
67	67	67
68	68	68
69	69	69
70	70	70
71	71	71
72	72	72
73	73	73
74	74	74
75	75	75
76	76	76
77	77	77
78	78	78
79	79	79
80	80	80
81	81	81
82	82	82
83	83	83
84	84	84
85	85	85
86	86	86
87	87	87
88	88	88
89	89	89
90	90	90
91	91	91
92	92	92
93	93	93
94	94	94
95	95	95
96	96	96
97	97	97
98	98	98
99	99	99
100	100	100

LEGENDA:

- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- PASSEIO - CONCRETO 8CM
- PISO - CERÂMICA 40X40 INTERNA
- PISO - CERÂMICA 60X60 EXTERNA - ANTI-DERRAPANTE
- SOLEIRA - GRANITO
- GRAMA
- SOLO NATURAL

ENG^o CIVIL VICTOR
RUA B, N^o 61 - CEP. 47.810-225-CENTRO-BARREIRAS-BA.
(077) 99833-1537

FINALIDADE DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DÁRIO COITÉ

FINALIDADE DA OBRA: EDUCACIONAL

CONTEÚDO DA PRANCHA: PLANTA DE LAYOUT, PAGINAÇÃO DE PISO, MAPA DE ESQUADRIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA

ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA BAHIA - ANGICAL - CENTRO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO:

QUADRO DE ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
CNF: 13.654.421/0001-88

AUTOR DO PROJETO:
Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275.TP/AL

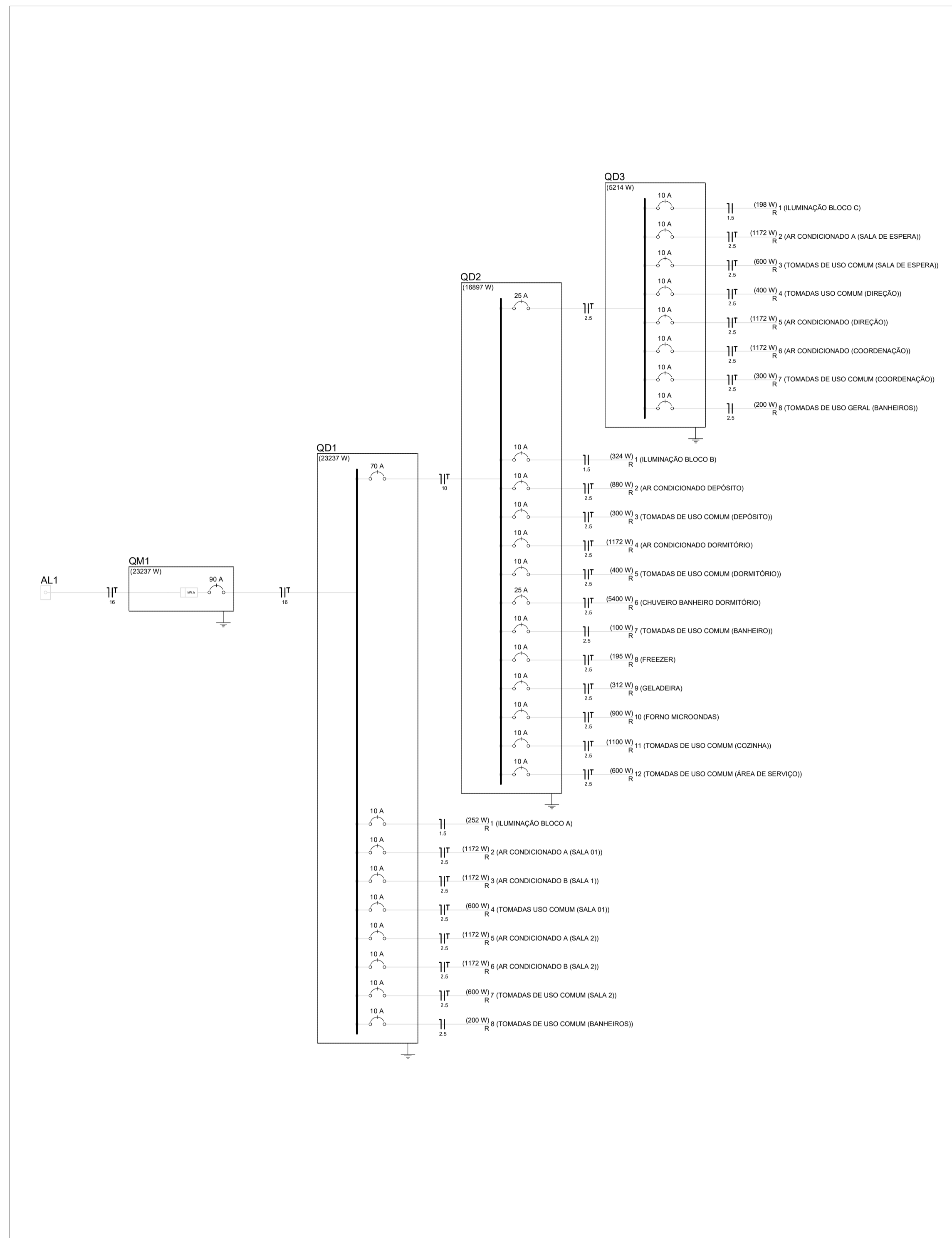
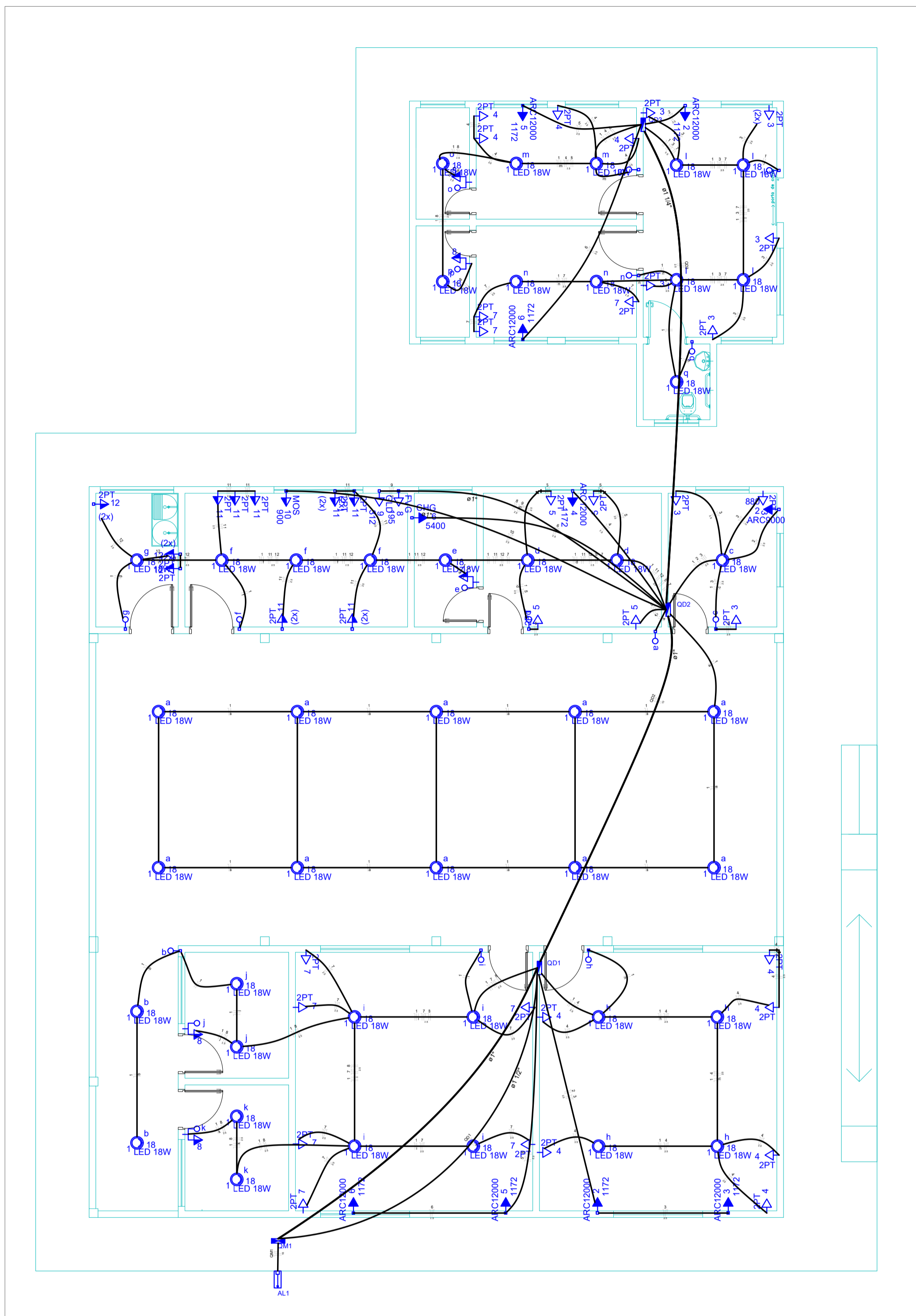
RESP. TÉCNICO:
Victor Santos Mendonça
Engenheiro Civil
CREA 3275.TP/AL

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA EXISTENTE:	72,88 m ²
ÁREA A CONSTRUIR:	110,58 m ²
ÁREA A CONSTRUIR(ACRÉSCIMO DE ÁREA):	110,58 m ²
ÁREA A REGULARIZAR:	0,00 m ²
PAVIMENTO TERREDO:	183,46m ²
PAVIMENTO SUPERIOR:	0,00 m ²
TOTAL DA ÁREA A REGULARIZAR:	xxxxxxm ²
ÁREA DO TERRENO:	xxxxxxm ²
(10)ÍNDICE DE OCUPAÇÃO:	XX%
(CAB)COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO:	XX
(TP)ÍNDICE DE PERMEABILIDADE:	XX%

APROVAÇÃO DA PREFEITURA:

CONDICIONANTES:



Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		F+N+T	B1	220 V	26009	23237	R	23237	0	0	1,00	1,00	82,1	16	100,0	90,0	0,07	0,07	Ok
TOTAL					26009	23237	R	23237											

Quadro de Demanda (AL1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso específico			
Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)	1.00	84	1.48
Condicionador de Ar tipo janela (não residencial)	6.45	100	3.23
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água (não residencial)	2.50	50	2.50
	8.90	100	4.45
	5.40	100	5.40
TOTAL			18.05

Legenda

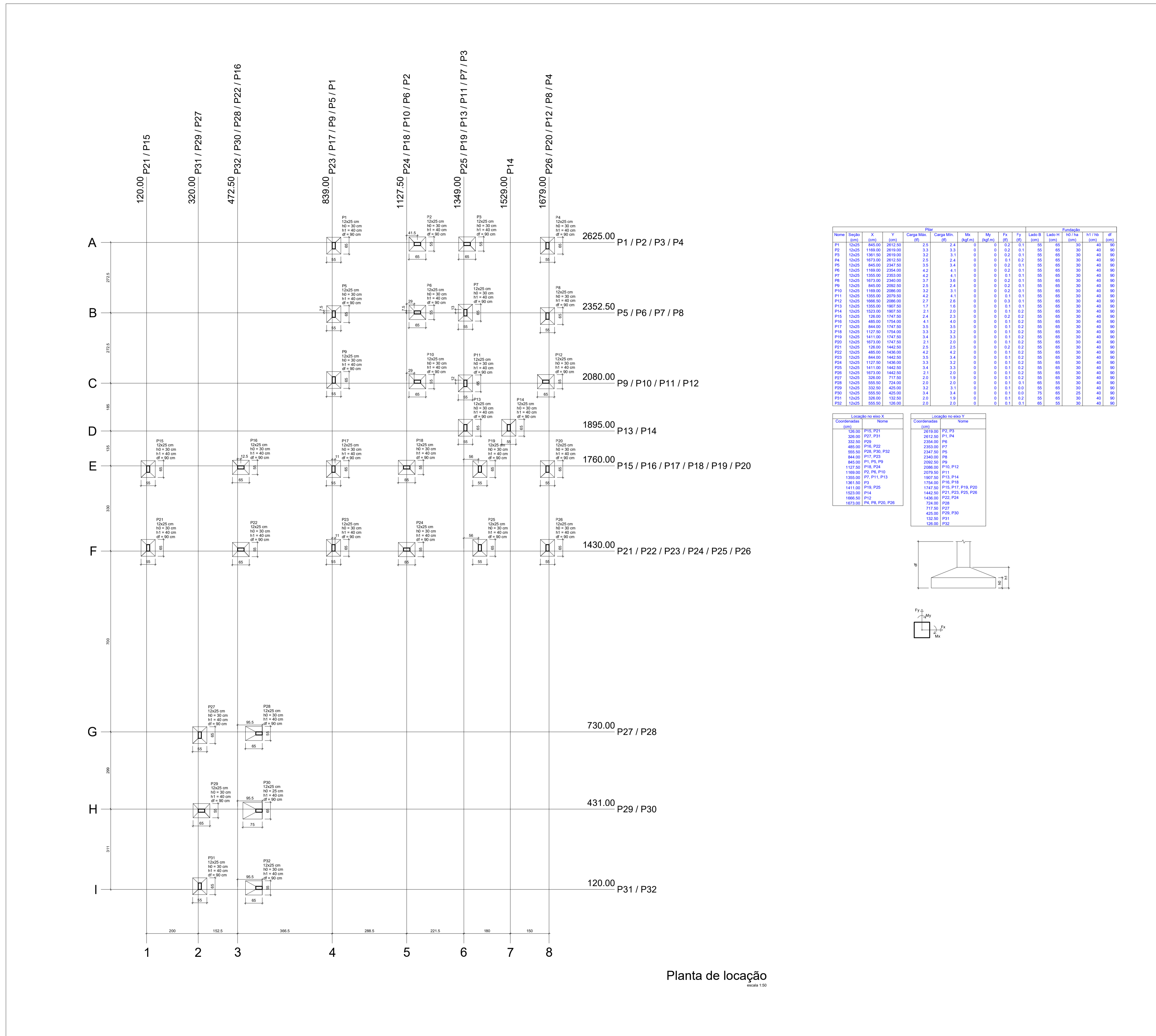
- 1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 1.10m of the floor
- 1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 1.50m of the floor
- 1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 2.00m of the floor
- 1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 2.30m of the floor
- 1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 2.50m of the floor
- 1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 2.70m of the floor
- 1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 2.90m of the floor
- 1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 3.10m of the floor
- 1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 3.30m of the floor
- 1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 3.50m of the floor

Lista de Materiais

Item	Quantidade	Descrição
1	3	1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 1.10m of the floor
2	3	1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 1.50m of the floor
3	3	1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 2.00m of the floor
4	3	1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 2.30m of the floor
5	3	1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 2.50m of the floor
6	3	1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 2.70m of the floor
7	3	1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 2.90m of the floor
8	3	1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 3.10m of the floor
9	3	1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 3.30m of the floor
10	3	1-tap switch with 1-tap switch 2P+T - 3.50m of the floor

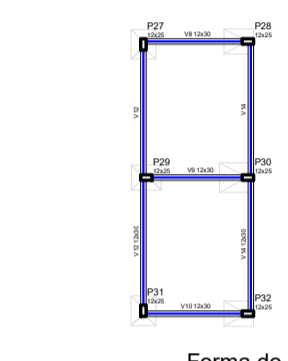
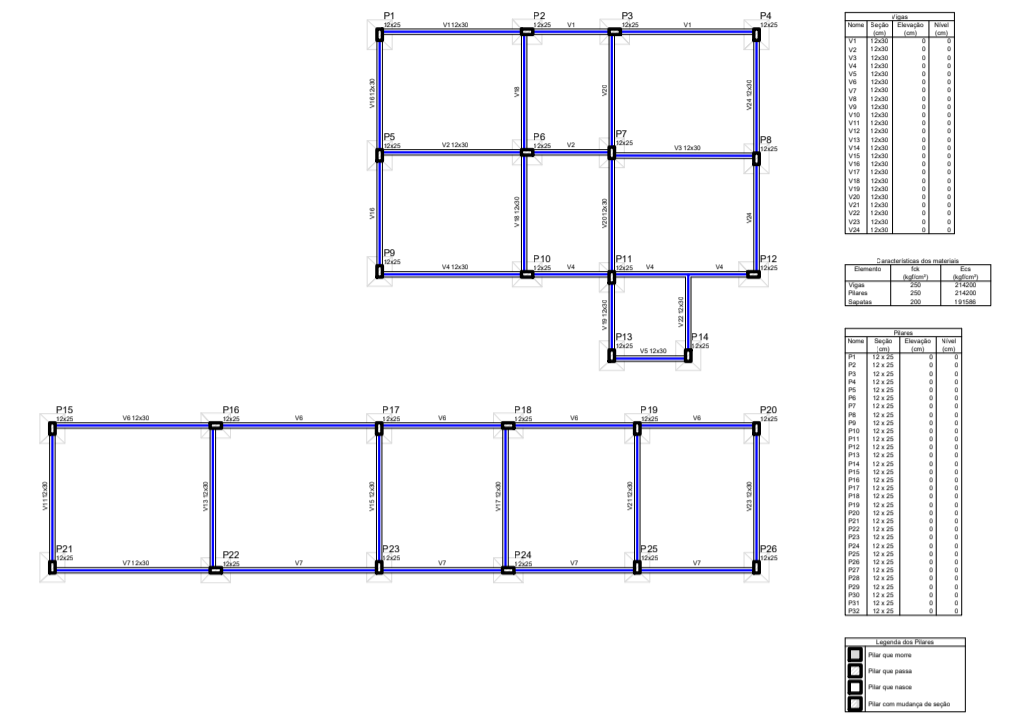
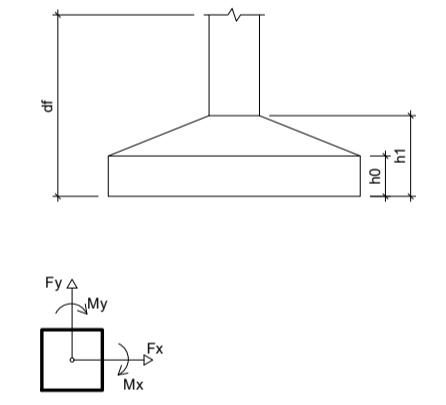
ENG° CIVIL VICTOR
RUA B, N° 61 - CEP. 47.810-225-CENTRO-BARREIRAS-BA.
(077) 99833-1537

FINALIDADE DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DÁRIO COITÉ		DATA: SETEMBRO/2023
FINALIDADE DA OBRA: EDUCACIONAL	ZONA: SEM ZONA	ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO DA PRANCHA: PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PRANCHA: 01/01	DESENHO: VICTOR (077) 99833-1537
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	CPF:	ARGUVO:
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA BAHIA - ANGICAL - CENTRO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO:	QUADRO DE ASSINATURAS:	
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA CNPJ: 13.654.421/0001-88 Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil CREA 3275 TPAL Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil CREA 3275 TPAL	
QUADRO DE ÁREAS:	ÁREA EXISTENTE: 72,88 m ² ÁREA A CONSTRUIR: 110,58 m ² ÁREA A CONSTRUIR (ACRESCIMO DE ÁREA): 110,58 m ² ÁREA A REGULARIZAR: 0,00 m ² PAVIMENTO TERRECO: 183,46 m ² PAVIMENTO SUPERIOR: 0,00 m ² TOTAL DA ÁREA A REGULARIZAR: xxxxxx m ² ÁREA DO TERRENO: xxxxxx m ² (10)ÍNDICE DE OCUPAÇÃO: xx% (CAB)COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO: xx% (TP)ÍNDICE DE PERMEABILIDADE: xx%	
APROVAÇÃO DA PREFEITURA:		
CONDICIONANTES:		



Nome	Seção	X (cm)	Y (cm)	Carga		Mx (kgf.m)	My (kgf.m)	Fx (kgf)	Fy (kgf)	Fundação				
				Máx (kg)	Mín (kg)					Lado S (cm)	Lado N (cm)	H0 (cm)	H1 (cm)	Øf (cm)
P1	12x25	845.00	2612.50	2.5	2.4	0	0	0.2	0.1	55	65	30	40	90
P2	12x25	1169.00	2619.00	3.3	3.3	0	0	0.2	0.1	55	65	30	40	90
P3	12x25	1361.50	2619.00	3.2	3.1	0	0	0.2	0.1	55	65	30	40	90
P4	12x25	1673.00	2612.50	2.5	2.4	0	0	0.1	0.2	55	65	30	40	90
P5	12x25	845.00	2347.50	3.5	3.4	0	0	0.2	0.1	55	65	30	40	90
P6	12x25	1169.00	2354.00	4.2	4.1	0	0	0.2	0.1	55	65	30	40	90
P7	12x25	1361.50	2353.00	4.2	4.1	0	0	0.1	0.1	55	65	30	40	90
P8	12x25	1673.00	2340.00	3.7	3.6	0	0	0.2	0.1	55	65	30	40	90
P9	12x25	845.00	2092.50	2.5	2.4	0	0	0.2	0.1	55	65	30	40	90
P10	12x25	1169.00	2086.00	3.2	3.1	0	0	0.2	0.1	55	65	30	40	90
P11	12x25	1361.50	2079.50	4.2	4.1	0	0	0.1	0.1	55	65	30	40	90
P12	12x25	1669.50	2086.00	2.7	2.6	0	0	0.3	0.1	55	65	30	40	90
P13	12x25	1355.00	1907.50	1.7	1.6	0	0	0.1	0.1	55	65	30	40	90
P14	12x25	1523.00	1907.50	2.1	2.0	0	0	0.1	0.2	55	65	30	40	90
P15	12x25	126.00	1747.50	2.4	2.3	0	0	0.2	0.2	55	65	30	40	90
P16	12x25	485.00	1754.00	4.1	4.0	0	0	0.1	0.2	55	65	30	40	90
P17	12x25	844.00	1747.50	3.5	3.5	0	0	0.1	0.2	55	65	30	40	90
P18	12x25	1127.50	1754.00	3.3	3.2	0	0	0.1	0.2	55	65	30	40	90
P19	12x25	1411.00	1747.50	3.4	3.3	0	0	0.1	0.2	55	65	30	40	90
P20	12x25	1673.00	1747.50	2.1	2.0	0	0	0.1	0.2	55	65	30	40	90
P21	12x25	126.00	1442.50	2.5	2.5	0	0	0.2	0.2	55	65	30	40	90
P22	12x25	485.00	1436.00	4.2	4.2	0	0	0.1	0.2	55	65	30	40	90
P23	12x25	844.00	1442.50	3.5	3.4	0	0	0.1	0.2	55	65	30	40	90
P24	12x25	1127.50	1436.00	3.3	3.2	0	0	0.1	0.2	55	65	30	40	90
P25	12x25	1411.00	1442.50	3.4	3.3	0	0	0.1	0.2	55	65	30	40	90
P26	12x25	1673.00	1442.50	2.1	2.0	0	0	0.1	0.2	55	65	30	40	90
P27	12x25	326.00	717.50	2.0	1.9	0	0	0.1	0.2	55	65	30	40	90
P28	12x25	550.50	724.00	2.0	2.0	0	0	0.1	0.1	65	55	30	40	90
P29	12x25	332.50	425.00	3.2	3.1	0	0	0.1	0.1	55	65	30	40	90
P30	12x25	555.50	425.00	3.4	3.4	0	0	0.1	0.0	75	65	25	40	90
P31	12x25	326.00	132.50	2.0	1.9	0	0	0.1	0.2	55	65	30	40	90
P32	12x25	555.50	126.00	2.0	2.0	0	0	0.1	0.1	65	55	30	40	90

Localização no eixo X		Localização no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome	Coordenadas (cm)	Nome
126.00	P15, P21	2519.00	P2, P3
326.00	P27, P31	2612.50	P1, P4
332.50	P29	2354.00	P6
485.00	P16, P22	2353.00	P7
550.50	P26, P30, P32	2347.50	P8
844.00	P17, P23	2340.00	P8
845.00	P1, P5, P9	2092.50	P9
1127.50	P18, P24	2086.00	P10, P12
1169.00	P2, P6, P10	2079.50	P11
1355.00	P7, P11, P13	1907.50	P13, P14
1361.50	P3	1754.00	P16, P18
1411.00	P19, P25	1747.50	P15, P17, P19, P20
1523.00	P14	1442.50	P21, P23, P25, P29
1669.50	P12	1436.00	P22, P24
1673.00	P4, P8, P20, P26	724.00	P28
		717.50	P27
		425.00	P26, P30
		132.50	P31
		126.00	P32



Forma do pavimento TERREO (FUNDAÇÃO - BALDRAME)

ENG^o CIVIL VICTOR
 RUA B, Nº 61 – CEP. 47.810-225-CENTRO-BARREIRAS-BA.
 (077) 99833-1537

FINALIDADE DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DÁRIO COITÊ
 DATA: SETEMBRO/2023

FINALIDADE DA OBRA: EDUCACIONAL
 ZONA: SEM ZONA ESCALA: INDICADA

CONTEÚDO DA PRANCHA: PROJETO ESTRUTURAL
 PRANCHA: 01/09
 DESENHO: VICTOR (077) 99833-1537
 ARQUIVO:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
 CPF:

ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA BAHIA – ANGICAL – CENTRO
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO: QUADRO DE ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
 CNPJ: 13.654.421/0001-88

QUADRO DE ÁREAS:
 ÁREA EXISTENTE: 72,88 m²
 ÁREA A CONSTRUIR: 110,58 m²
 ÁREA A CONSTRUIR(ACRESCIMO DE ÁREA): 110,58 m²
 ÁREA A REGULARIZAR: 0,00 m²
 PAVIMENTO TERREO: 183,46m²
 PAVIMENTO SUPERIOR: 0,00 m²

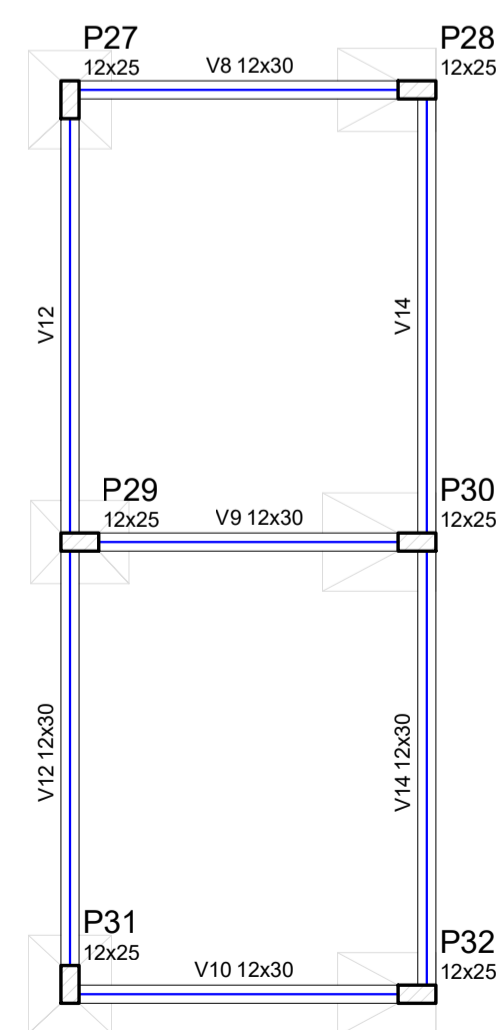
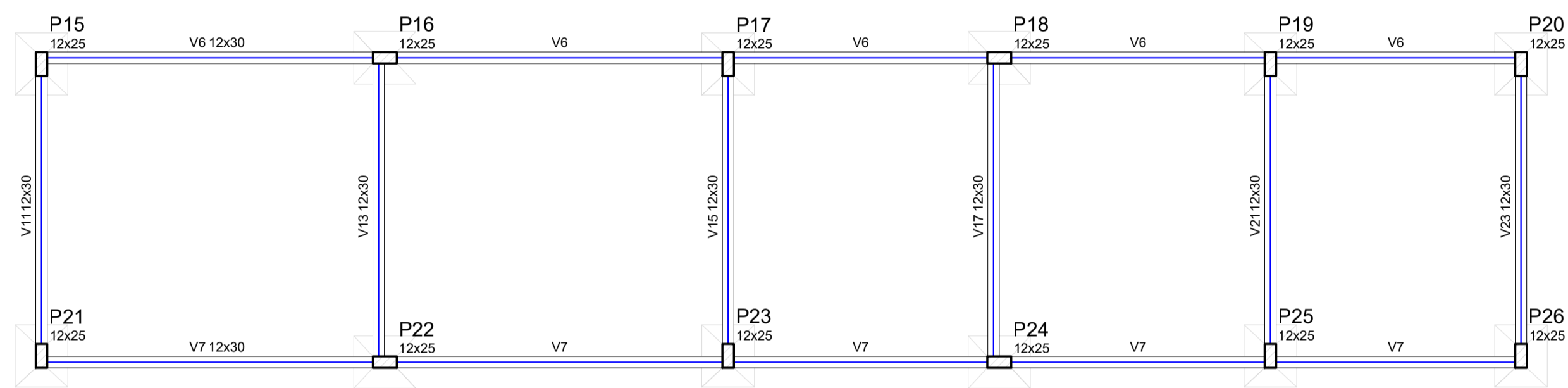
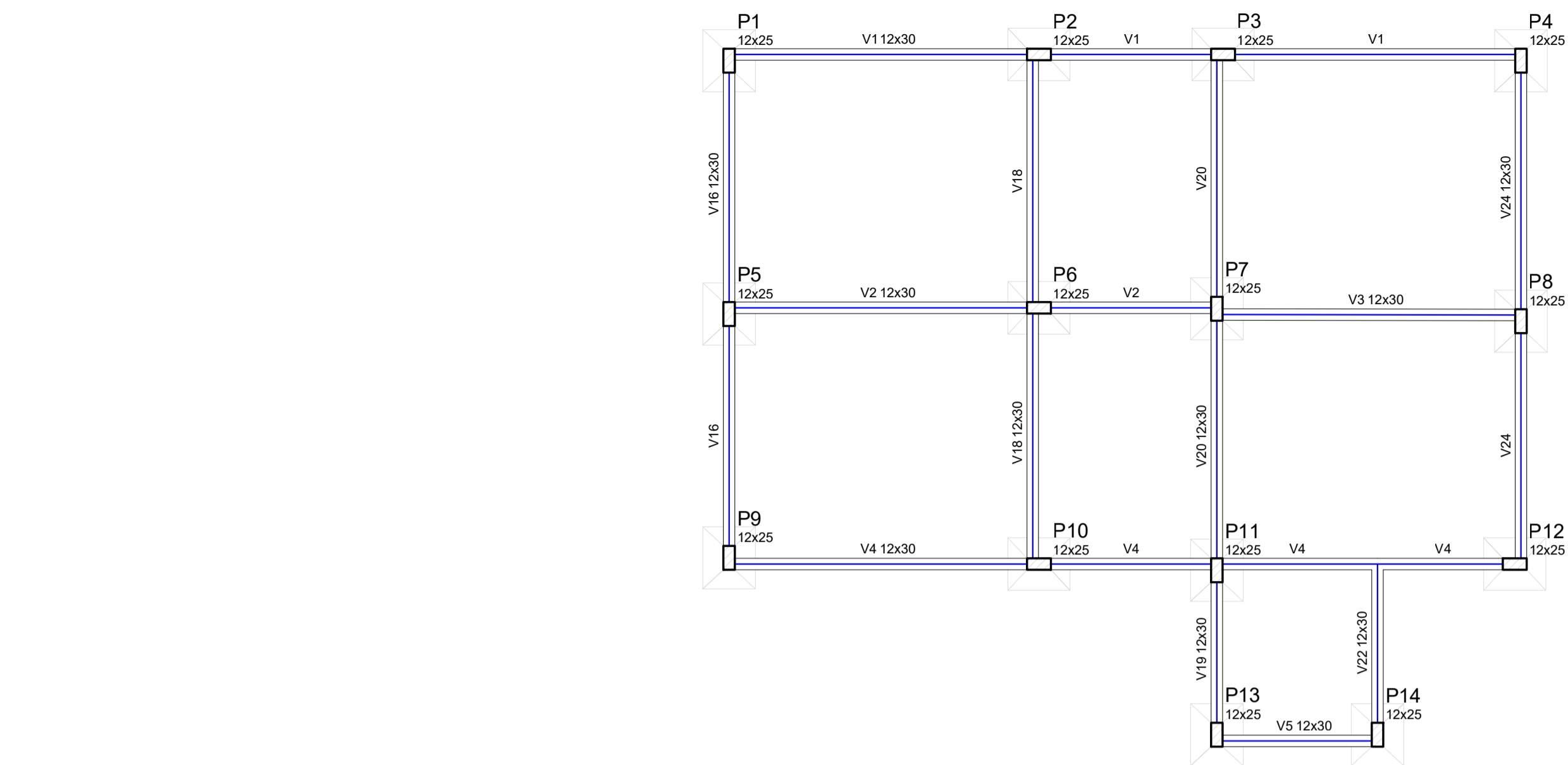
TOTAL DA ÁREA A REGULARIZAR: xxxxxxm²
 ÁREA DO TERRENO: xxxxxxm²
 (10)ÍNDICE DE OCUPAÇÃO: xx%
 (CAB)COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO: xx
 (TP)ÍNDICE DE PERMEABILIDADE: xx%

PROPRIETÁRIO: Victor Santos Mendonça
 Engenheiro Civil
 CREA 3275-TP/AL

RESP. TÉCNICO: Victor Santos Mendonça
 Engenheiro Civil
 CREA 3275-TP/AL

APROVAÇÃO DA PREFEITURA:
 CONDICIONANTES:

Planta de localização
 escala 1:50

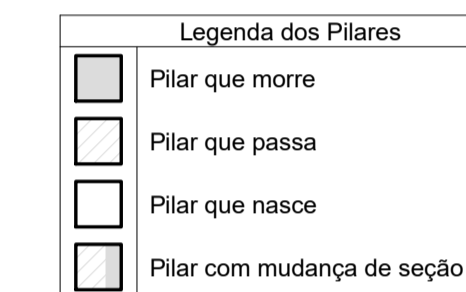


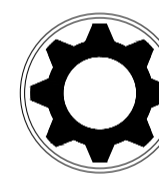
Forma do pavimento TÉRREO (FUNDAÇÃO - BALDRAME)

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x30	0	0
V2	12x30	0	0
V3	12x30	0	0
V4	12x30	0	0
V5	12x30	0	0
V6	12x30	0	0
V7	12x30	0	0
V8	12x30	0	0
V9	12x30	0	0
V10	12x30	0	0
V11	12x30	0	0
V12	12x30	0	0
V13	12x30	0	0
V14	12x30	0	0
V15	12x30	0	0
V16	12x30	0	0
V17	12x30	0	0
V18	12x30	0	0
V19	12x30	0	0
V20	12x30	0	0
V21	12x30	0	0
V22	12x30	0	0
V23	12x30	0	0
V24	12x30	0	0

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	12 x 25	0	0
P2	12 x 25	0	0
P3	12 x 25	0	0
P4	12 x 25	0	0
P5	12 x 25	0	0
P6	12 x 25	0	0
P7	12 x 25	0	0
P8	12 x 25	0	0
P9	12 x 25	0	0
P10	12 x 25	0	0
P11	12 x 25	0	0
P12	12 x 25	0	0
P13	12 x 25	0	0
P14	12 x 25	0	0
P15	12 x 25	0	0
P16	12 x 25	0	0
P17	12 x 25	0	0
P18	12 x 25	0	0
P19	12 x 25	0	0
P20	12 x 25	0	0
P21	12 x 25	0	0
P22	12 x 25	0	0
P23	12 x 25	0	0
P24	12 x 25	0	0
P25	12 x 25	0	0
P26	12 x 25	0	0
P27	12 x 25	0	0
P28	12 x 25	0	0
P29	12 x 25	0	0
P30	12 x 25	0	0
P31	12 x 25	0	0
P32	12 x 25	0	0

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	250	214200
Pilares	250	214200
Sapatas	200	191586

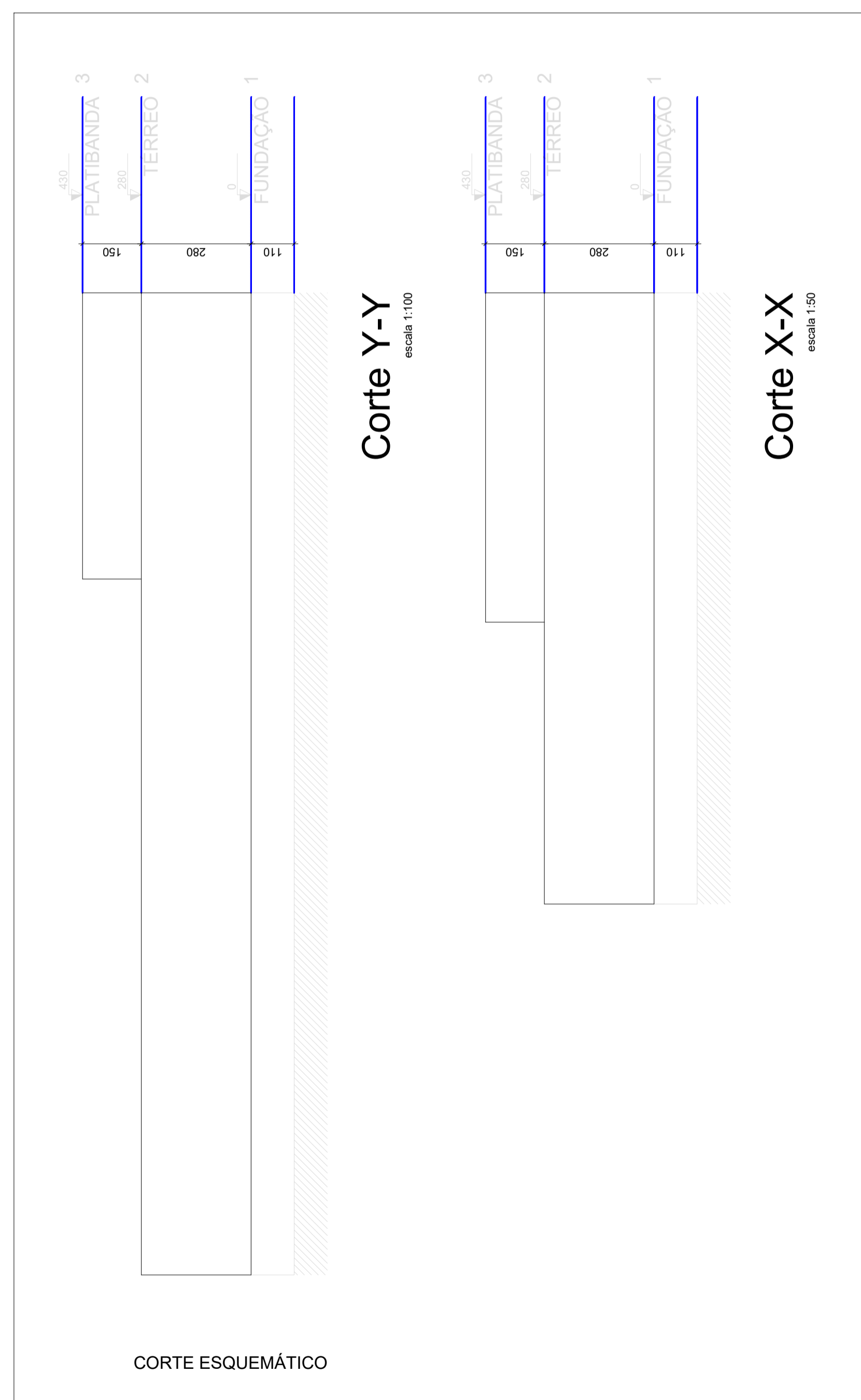
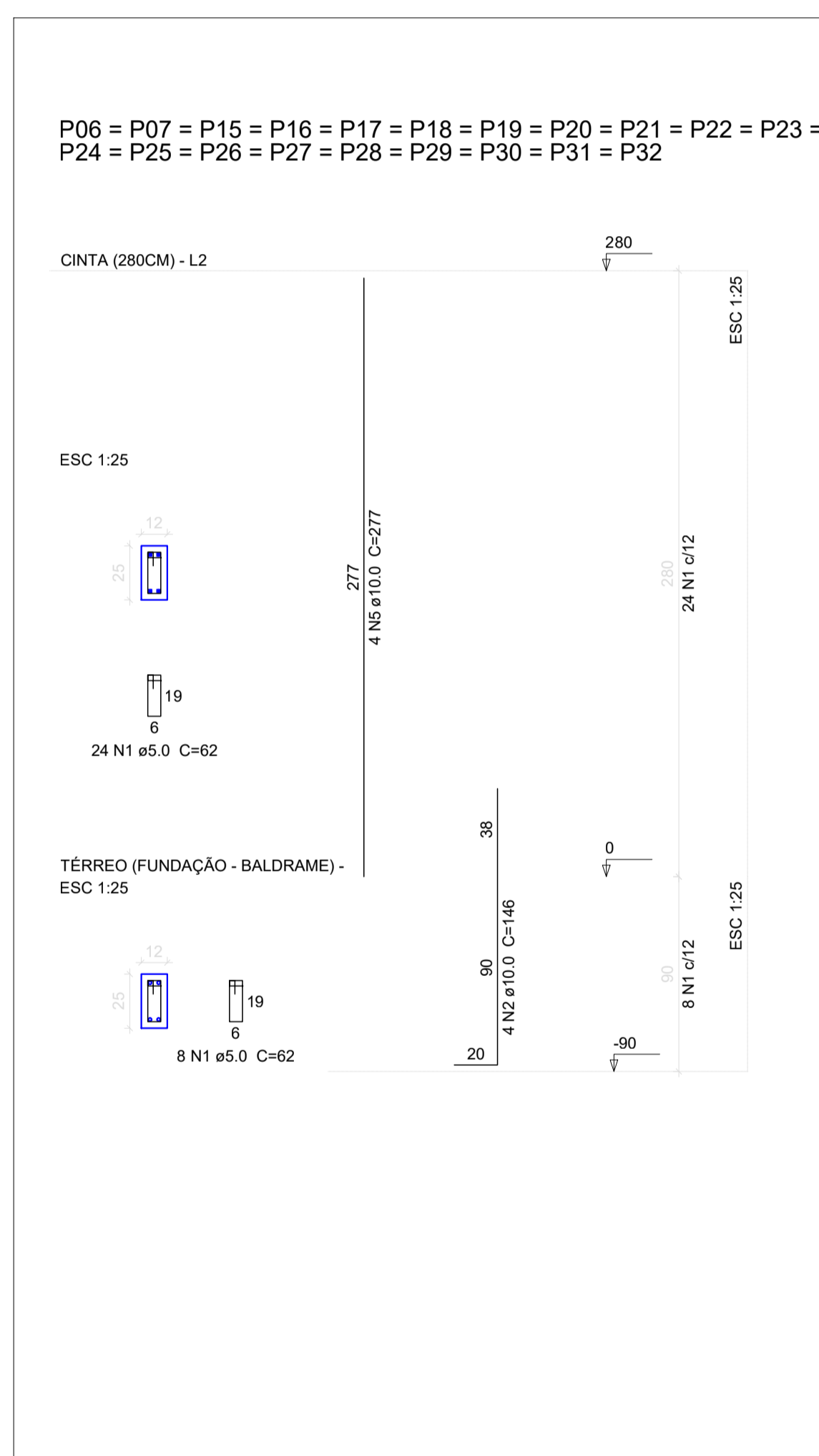
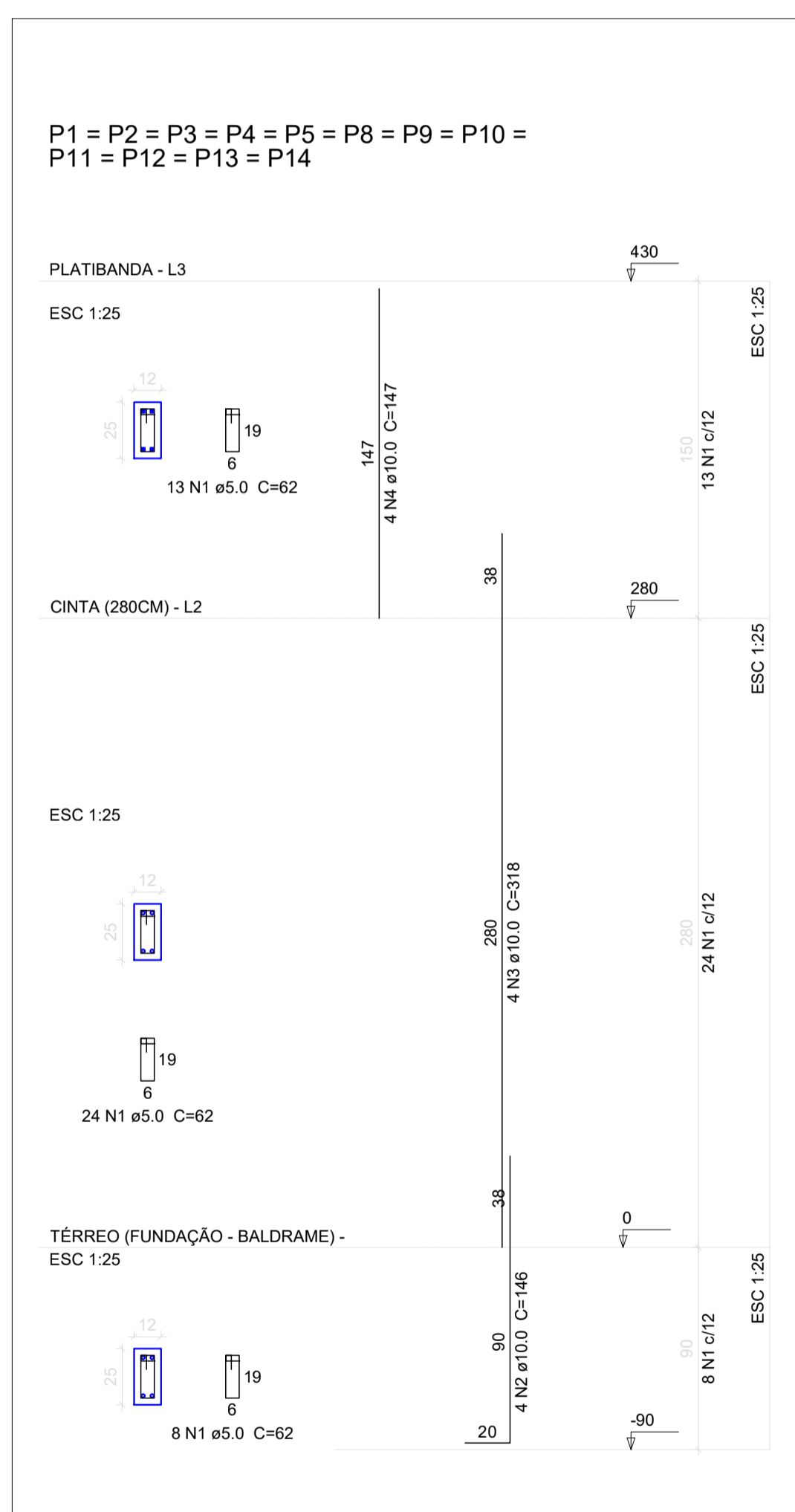
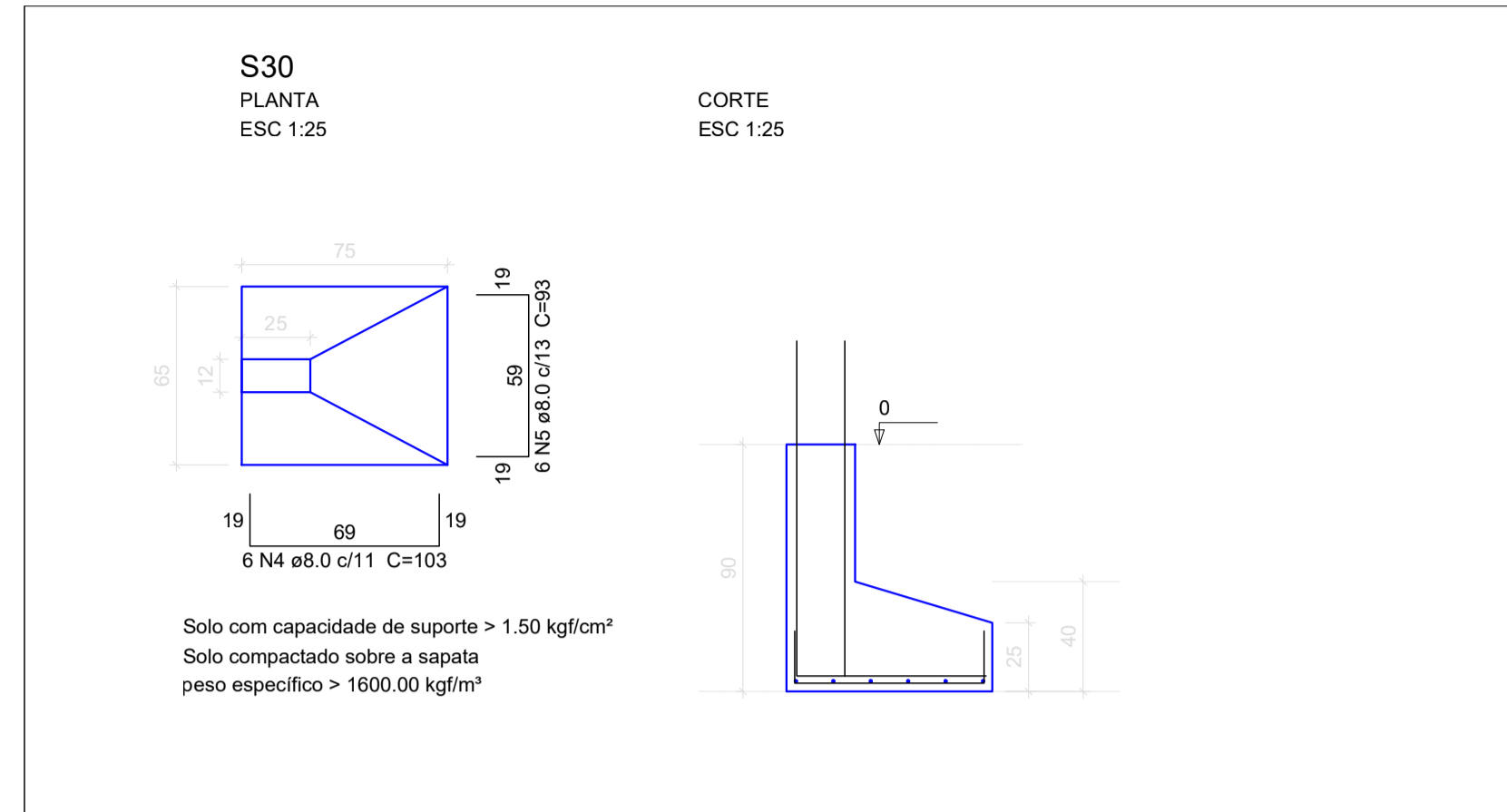
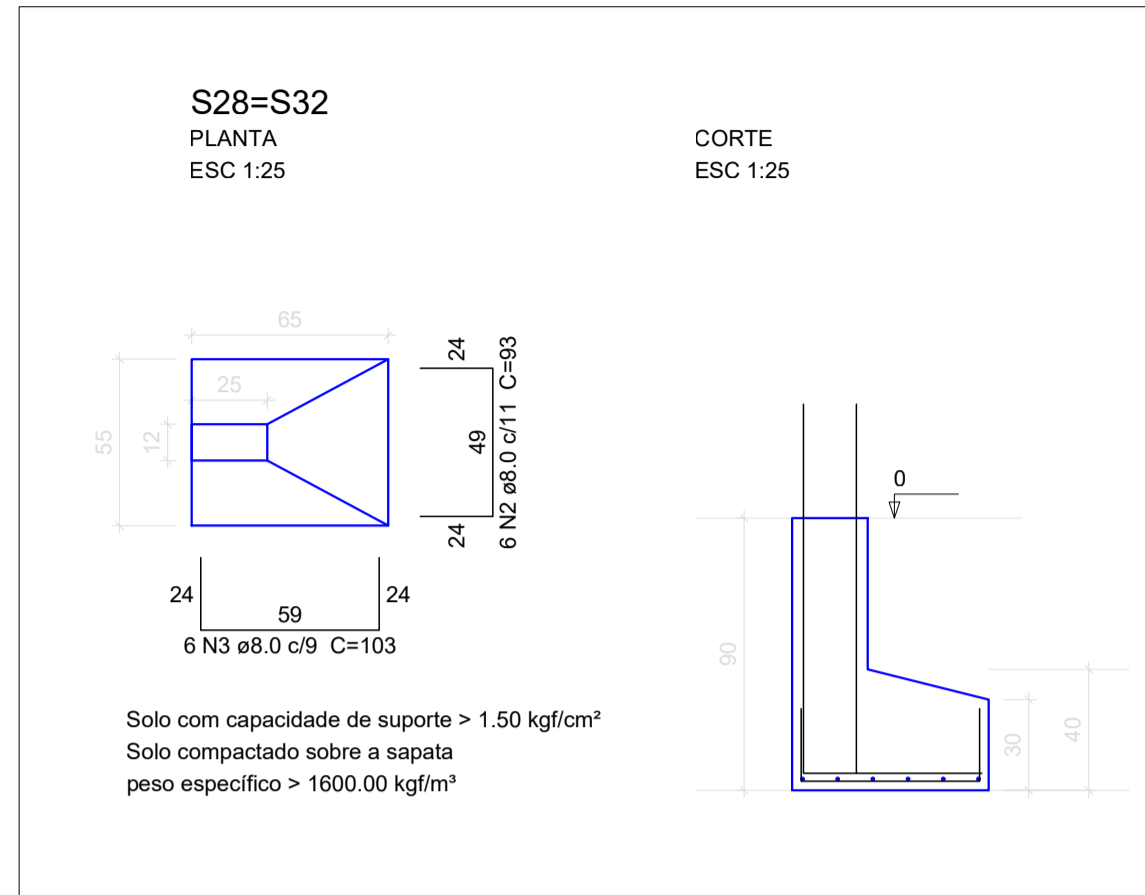
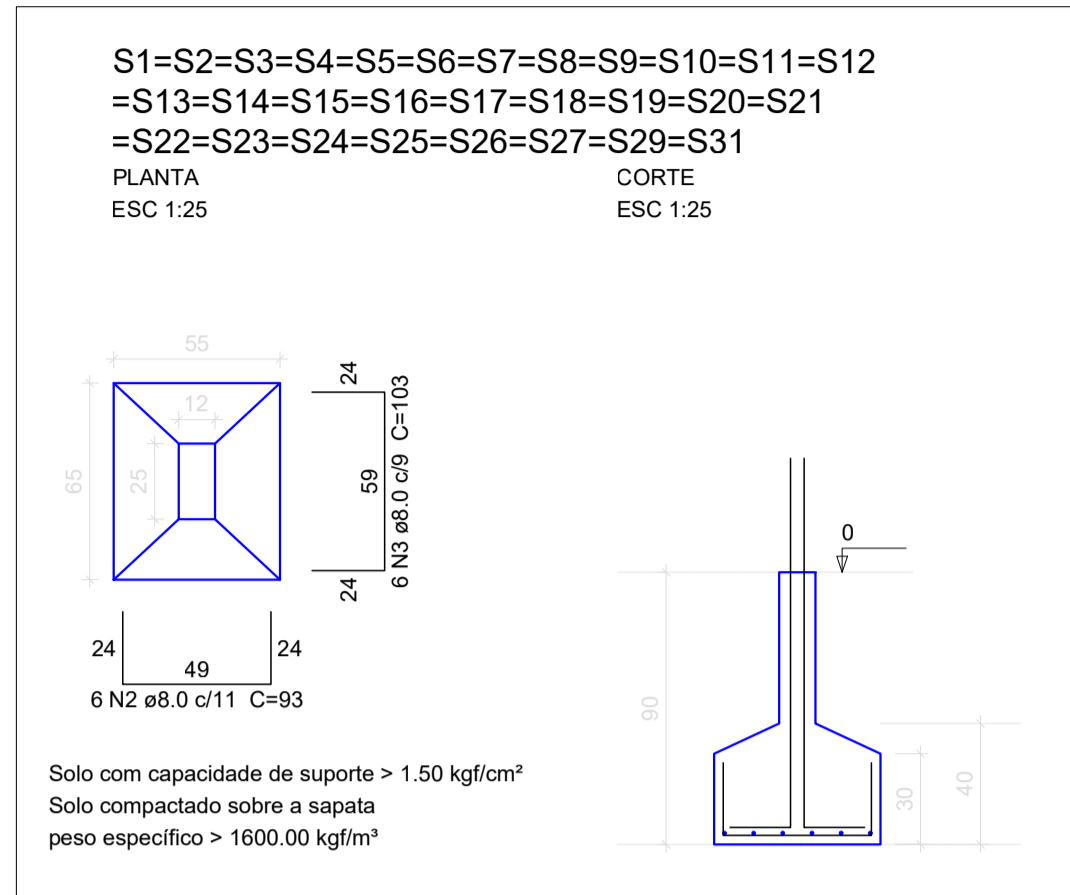




ENG° CIVIL VICTOR

RUA B, Nº 61 - CEP. 47.810-225-CENTRO-BARREIRAS-BA.
(077) 99833-1537

FINALIDADE DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DÁRIO COITÉ		DATA: SETEMBRO/2023
FINALIDADE DA OBRA: EDUCACIONAL	ZONA: sem zona	ESCALA: INDICADA
CONTEUDO DA PRANCHA: PROJETO ESTRUTURAL FORMA DO PAVIMENTO TÉRREO	PRANCHA: 02/09	DESENHO: VICTOR (077) 99833-1537 ARQUIVO:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	CPF:	
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA BAHIA - ANGICAL - CENTRO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO:	QUADRO DE ASSINATURAS:	
<p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA CNPJ: 13.654.421/0001-88</p> <p><i>Victor Santos Mendonça</i> Engenheiro Civil AUTOR DO PROJETO: VICTOR SANTOS MENDONÇA CREA 3275 TPAL</p> <p><i>Victor Santos Mendonça</i> Engenheiro Civil RESP. TÉCNICO: VICTOR SANTOS MENDONÇA CREA 3275 TPAL</p>	<p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA CNPJ: 13.654.421/0001-88</p> <p><i>Victor Santos Mendonça</i> Engenheiro Civil RESP. TÉCNICO: VICTOR SANTOS MENDONÇA CREA 3275 TPAL</p>	
QUADRO DE ÁREAS:	<p>ÁREA EXISTENTE: 72,88 m2</p> <p>ÁREA A CONSTRUIR: 110,58 m2</p> <p>ÁREA A CONSTRUIR(ACRESCIMO DE ÁREA): 110,58 m2</p> <p>ÁREA A REGULARIZAR: 0,00 m2</p> <p>PAVIMENTO TÉRREO: 18,346m²</p> <p>PAVIMENTO SUPERIOR: 0,00 m2</p> <p>TOTAL DA ÁREA A REGULARIZAR: xxxxxxm²</p> <p>ÁREA DO TERRENO: xxxxxxm²</p> <p>(10)ÍNDICE DE OCUPAÇÃO: xx%</p> <p>(CAB)COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO: xx</p> <p>(TP)ÍNDICE DE PERMEABILIDADE: xx%</p>	
APROVAÇÃO DA PREFEITURA:		
CONDICIONANTES:		



ENG^o CIVIL VICTOR
RUA B, N^o 61 - CEP. 47.810-225-CENTRO-BARREIRAS-BA.
(077) 99833-1537

FINALIDADE DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DÁRIO COITÉ
DATA: SETEMBRO/2023

FINALIDADE DA OBRA: EDUCACIONAL
ZONA: sem zona
ESCALA: INDICADA

CONTEÚDO DA PRANCHA: PROJETO ESTRUTURAL
FUNDAÇÃO (SAPATAS)
FILARES EM PRUMADA
PRANCHA: 03/09
DESENHO: VICTOR (077) 99833-1537
ARQUIVO:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
CPF:

ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA BAHIA - ANGICAL - CENTRO
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO: QUADRO DE ASSINATURAS:

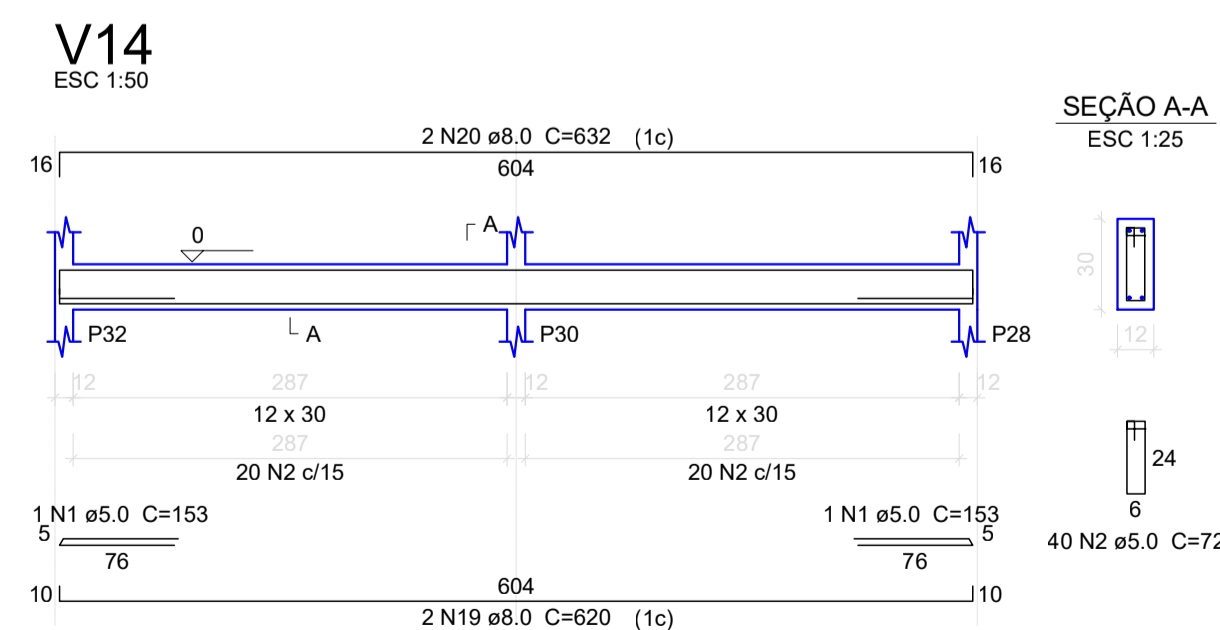
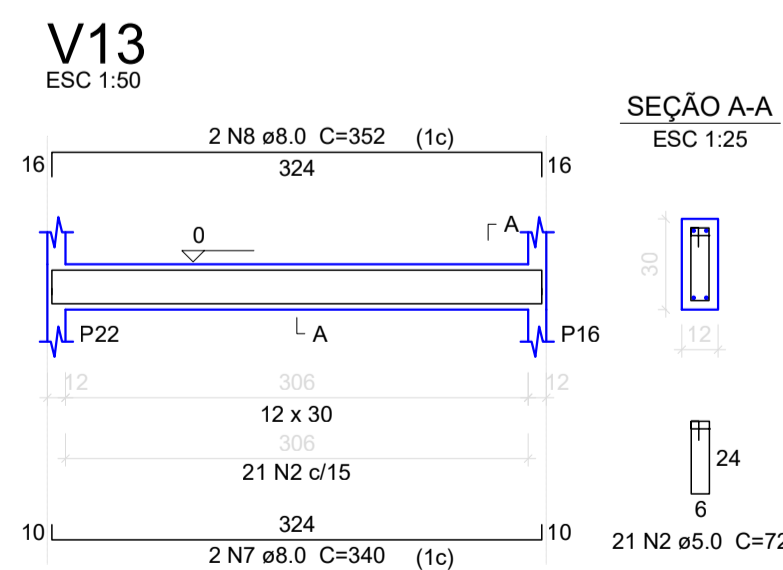
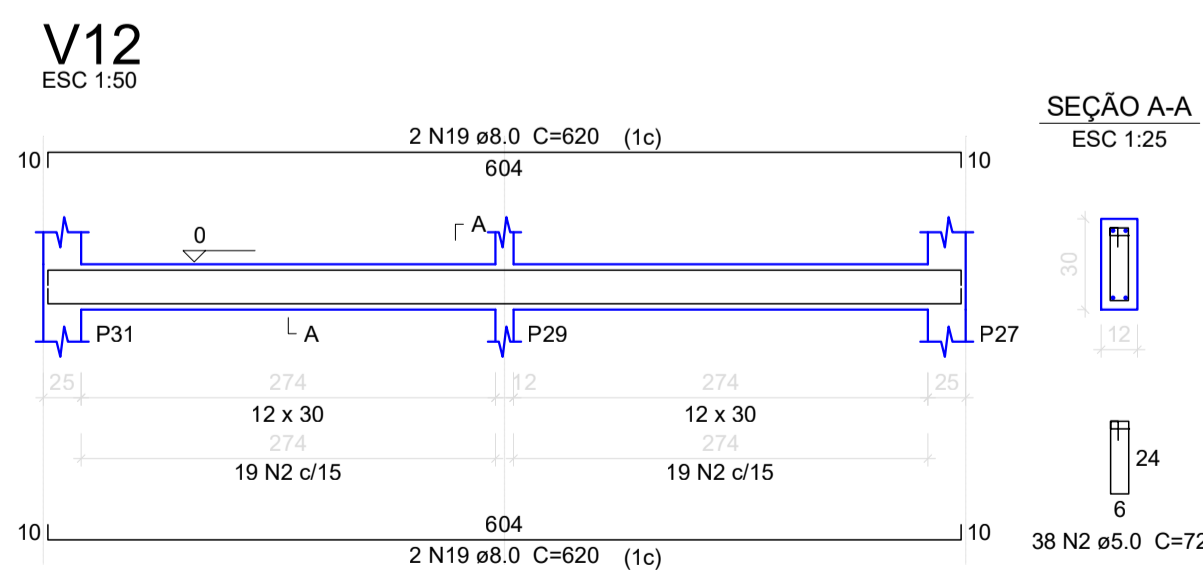
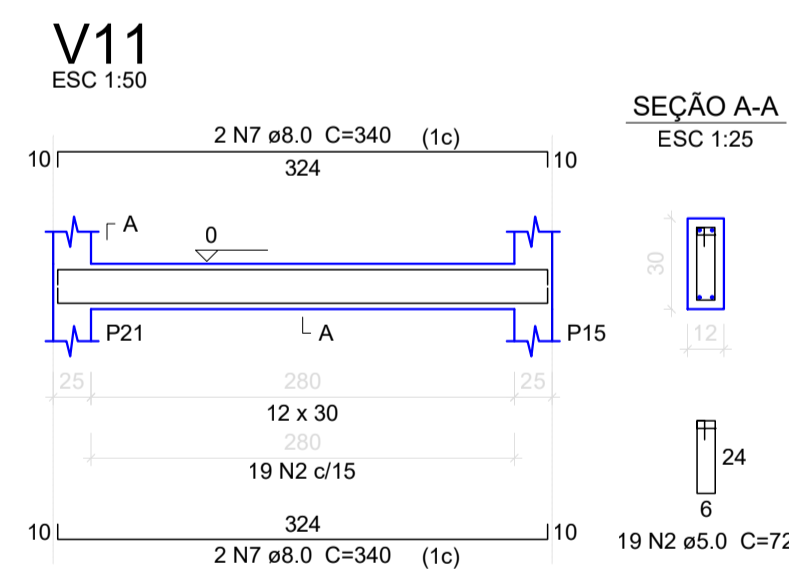
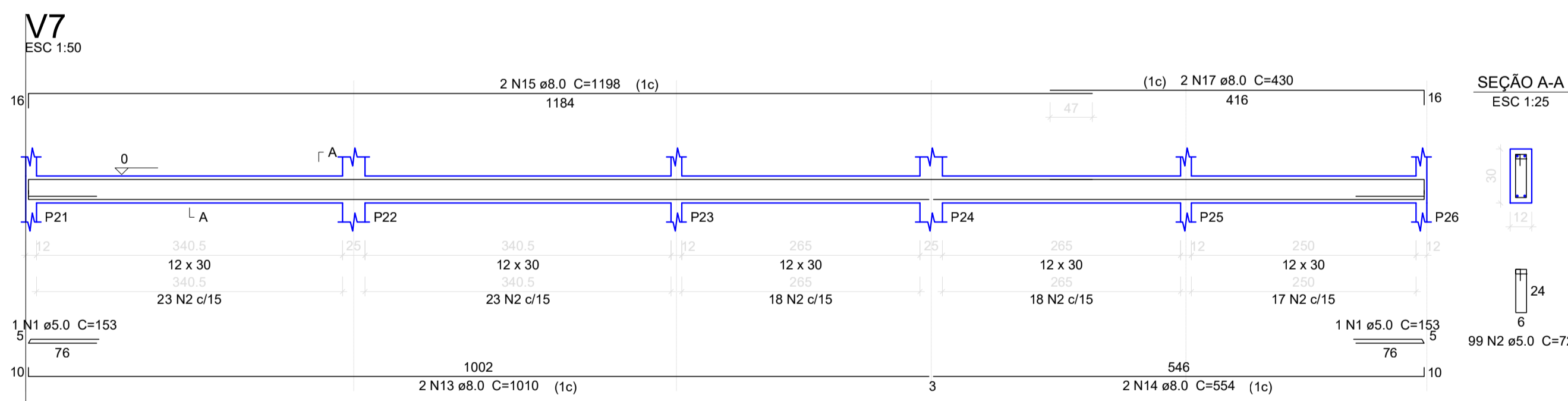
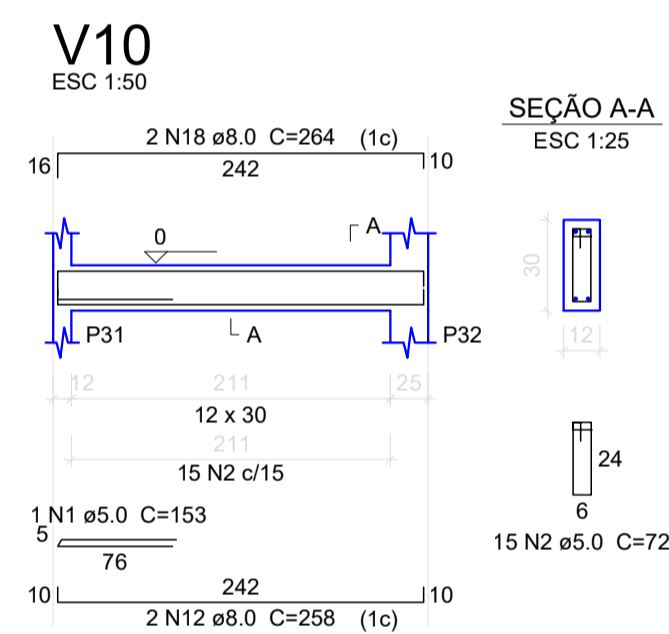
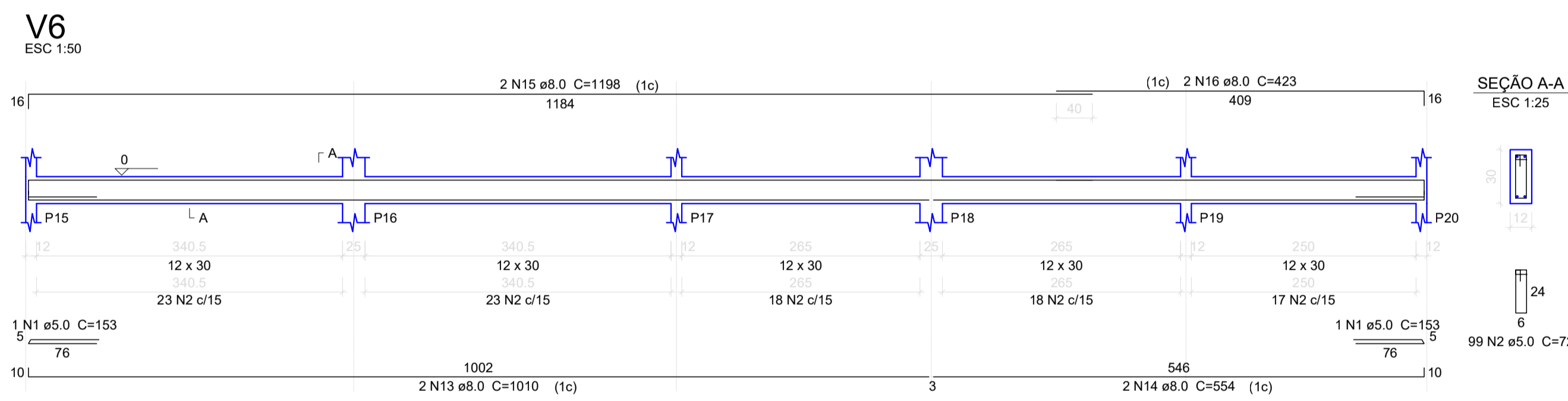
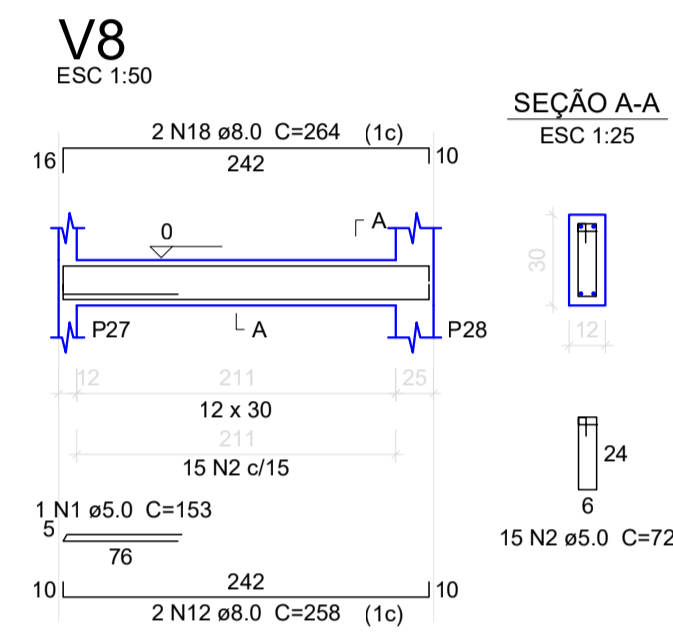
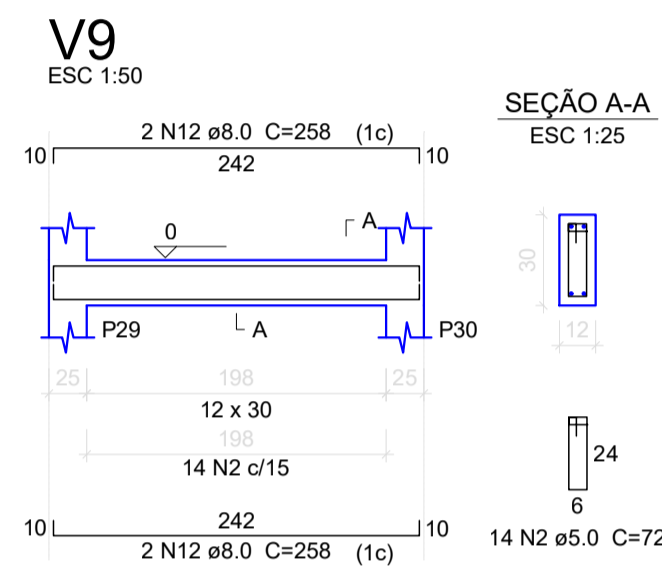
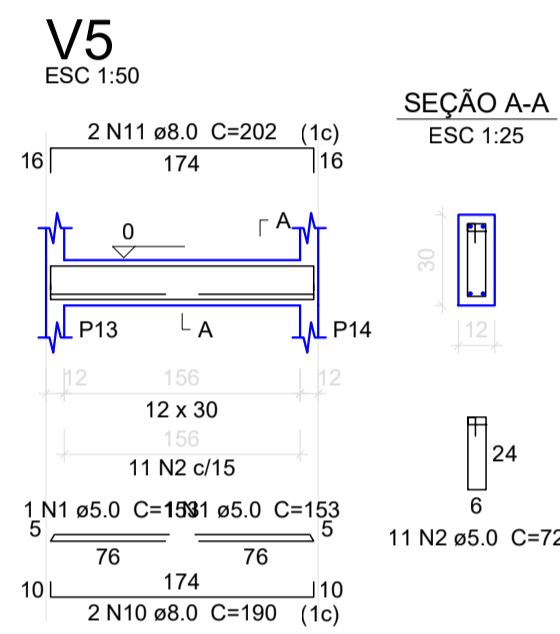
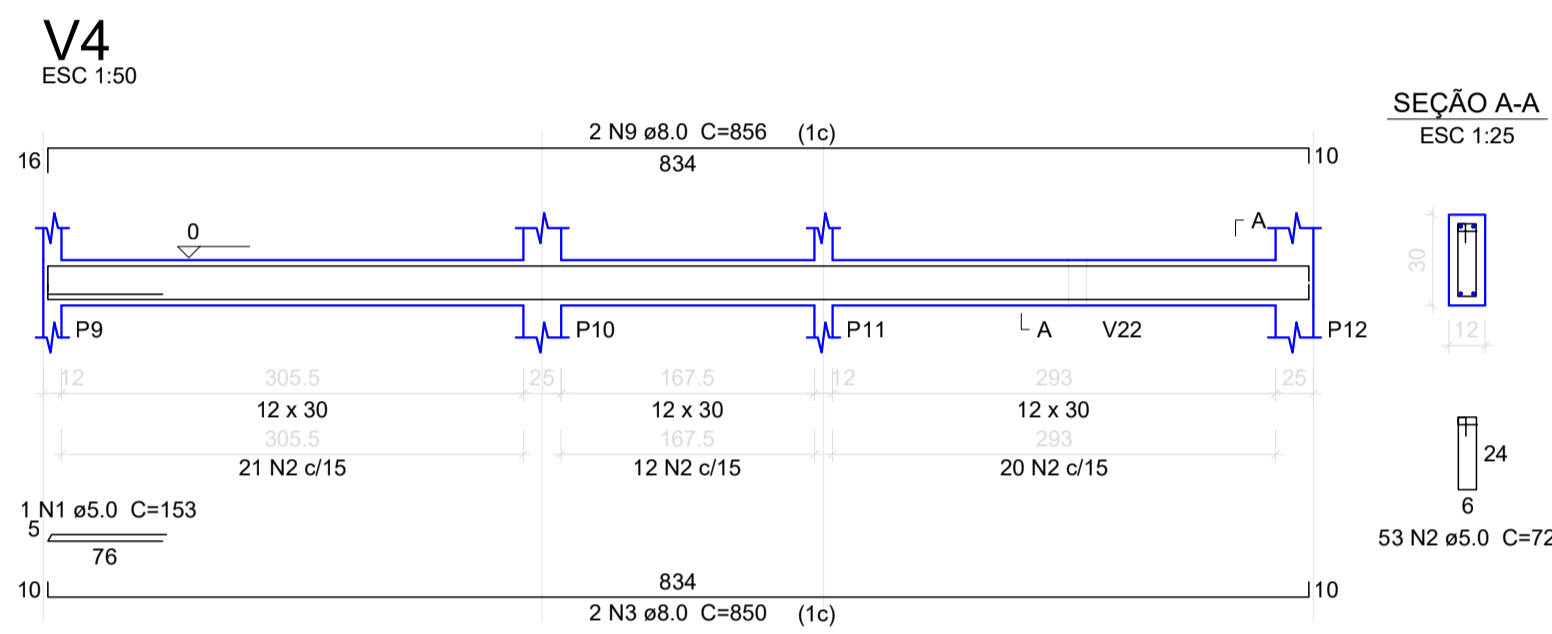
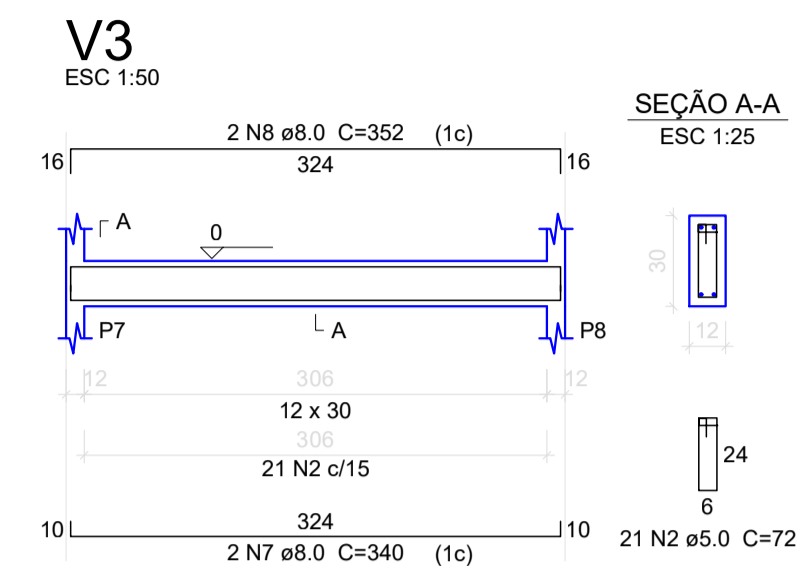
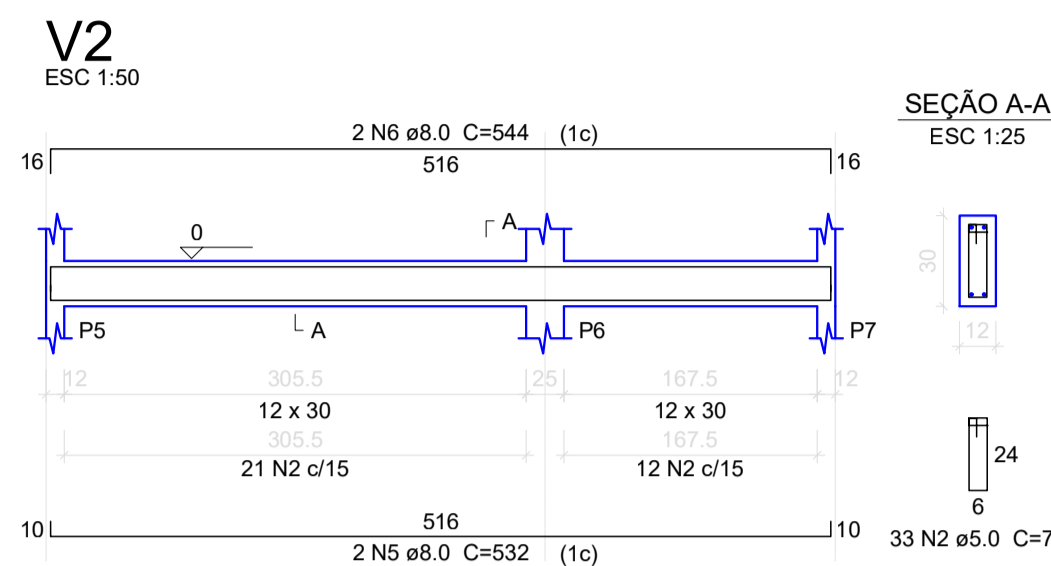
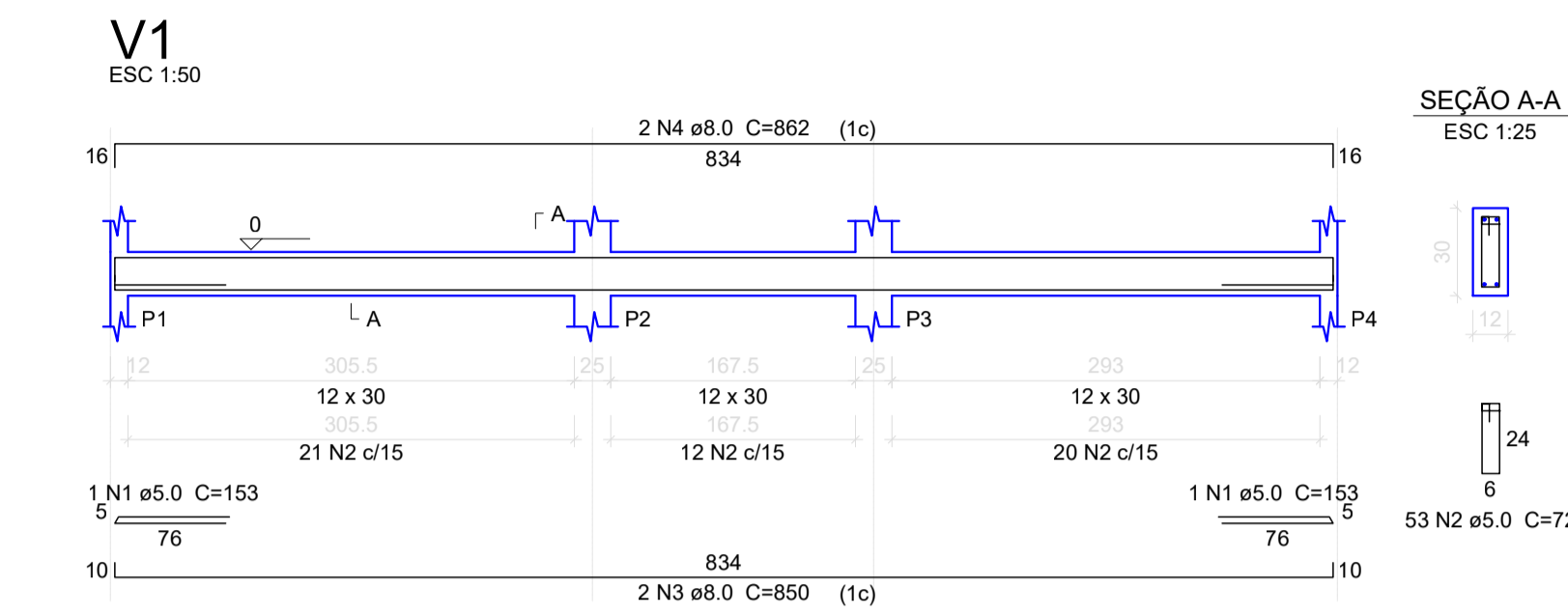
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA
CPF: 13.654.421/0001-88

AUTOR DO PROJETO: *Victor Santos Mendonça*
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPAL

RESP. TÉCNICO: *Victor Santos Mendonça*
Engenheiro Civil
CREA 3275 TPAL

QUADRO DE ÁREAS:
ÁREA EXISTENTE: 72,88 m²
ÁREA A CONSTRUIR: 110,58 m²
ÁREA A CONSTRUIR (ACRESCIMO DE ÁREA): 110,58 m²
ÁREA A REGULARIZAR: 0,00 m²
PAVIMENTO TÉRREO: 18,346 m²
PAVIMENTO SUPERIOR: 0,00 m²
TOTAL DA ÁREA A REGULARIZAR: xxxxxx m²
ÁREA DO TERRENO: xxxxxx m²
(10)ÍNDICE DE OCUPAÇÃO: xx%
(CAB)COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO: xx%
(TP)ÍNDICE DE PERMEABILIDADE: xx%

APROVAÇÃO DA PREFEITURA:
CONDICIONANTES:



FINALIDADE DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DÁRIO COITÉ	DATA: SETEMBRO/2023
FINALIDADE DA OBRA: EDUCACIONAL	ZONA: sem zona ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO DA PRANCHA: PROJETO ESTRUTURAL DETALHAMENTO VIGAS BALDRAMES	PRANCHA: 04/09 DESENHO: VICTOR (077) 99833-1537 ARGUINHO:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	OFF.
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA BAHIA - ANGICAL - CENTRO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

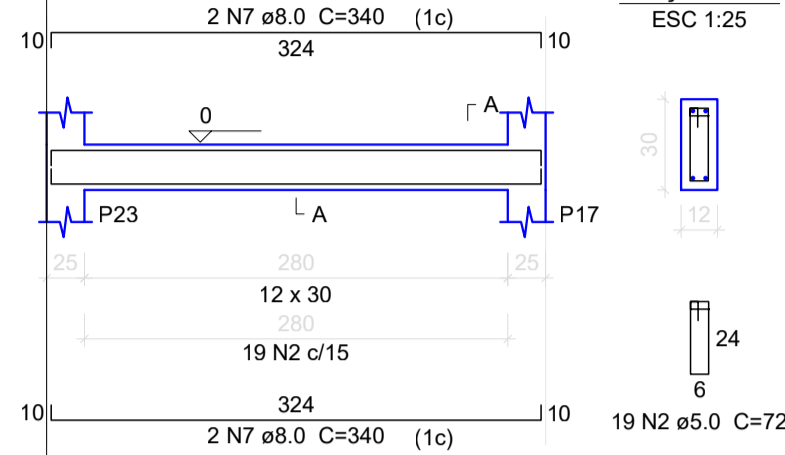
QUADRO DE ÁREAS:	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA CPF: 13.654.421/0001-88
ÁREA EXISTENTE: 72,88 m ²	 Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil CREA 3275 TPAL
ÁREA A CONSTRUIR: 110,58 m ²	
ÁREA A CONSTRUIR (ACRESCIMO DE ÁREA): 110,58 m ²	 Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil CREA 3275 TPAL
ÁREA A REGULARIZAR: 0,00 m ²	
PAVIMENTO TERREJO: 18,346 m ²	
PAVIMENTO SUPERIOR: 0,00 m ²	
TOTAL DA ÁREA A REGULARIZAR: xxxxxx m ²	
ÁREA DO TERRENO: xxxxxx m ²	
(10)ÍNDICE DE OCUPAÇÃO: xx%	
(CAB)COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO: xx	
(TP)ÍNDICE DE PERMEABILIDADE: xx%	

APROVAÇÃO DA PREFEITURA:

CONDICIONANTES:

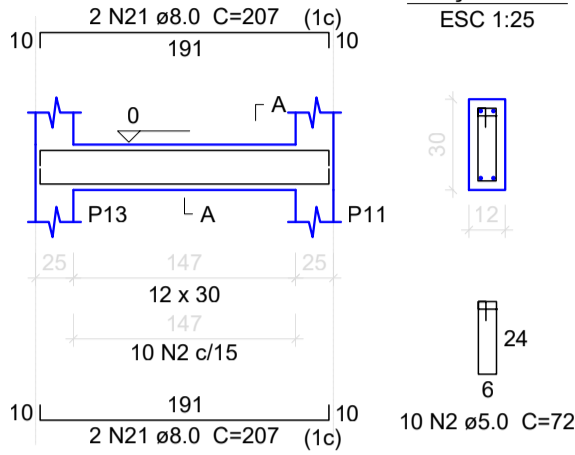
V15

ESC 1:50



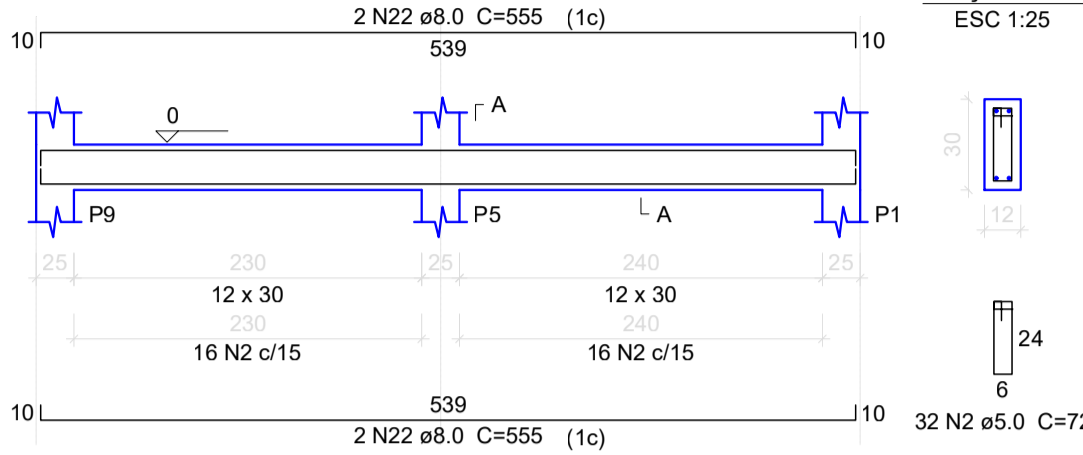
V19

ESC 1:50



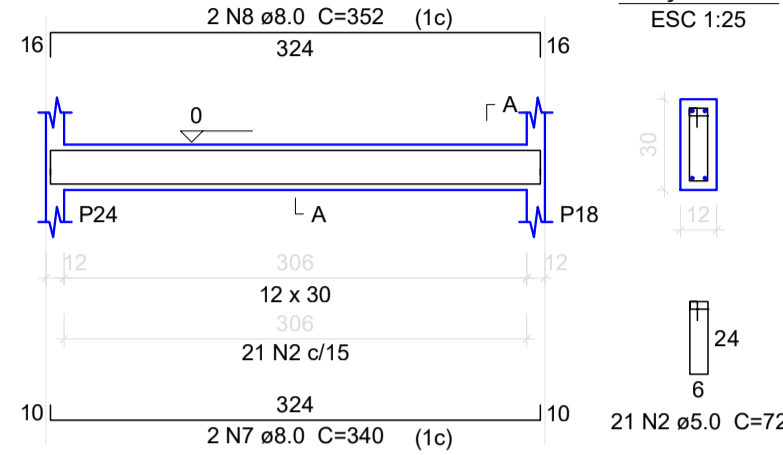
V16

ESC 1:50



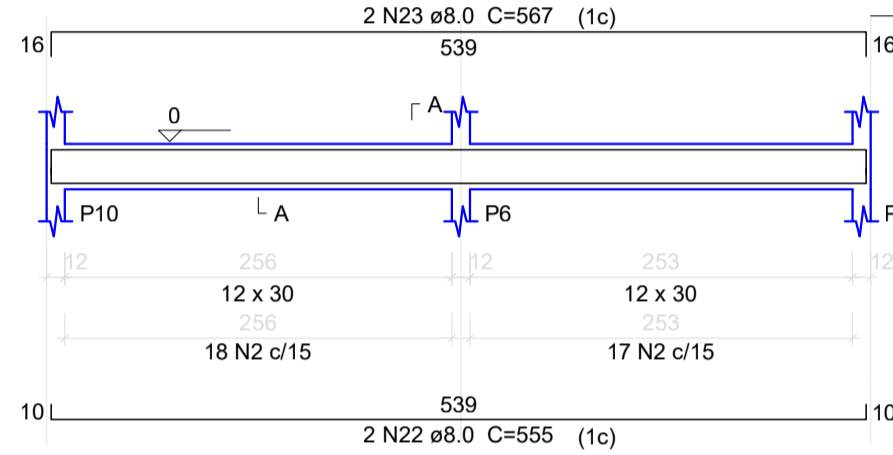
V17

ESC 1:50



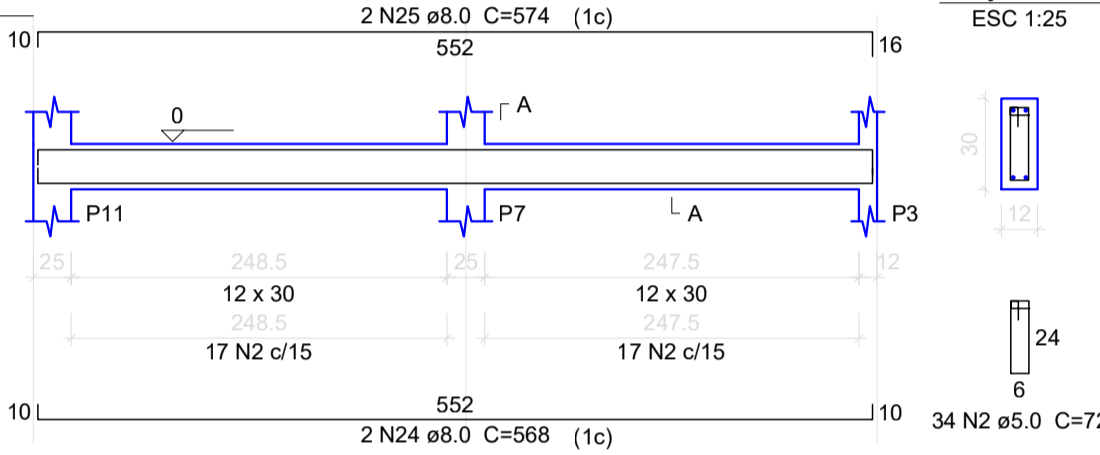
V18

ESC 1:50



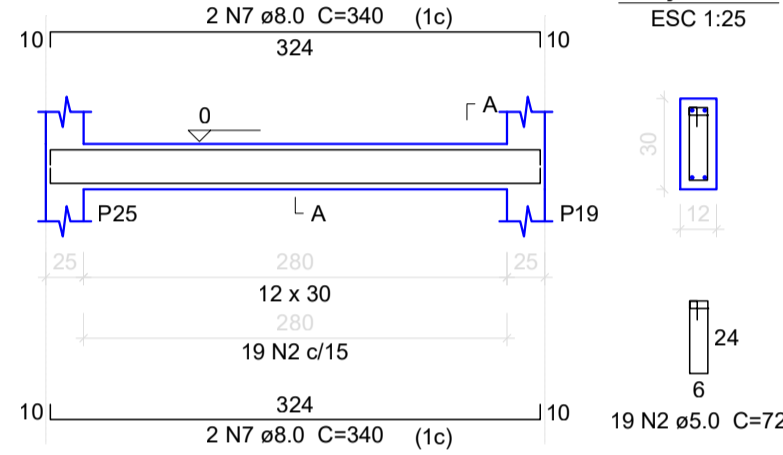
V20

ESC 1:50



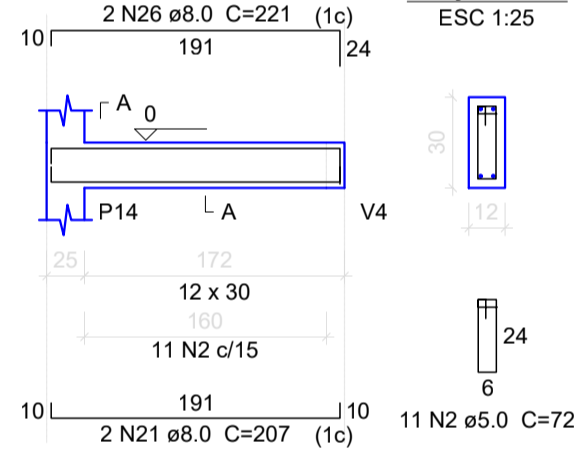
V21

ESC 1:50



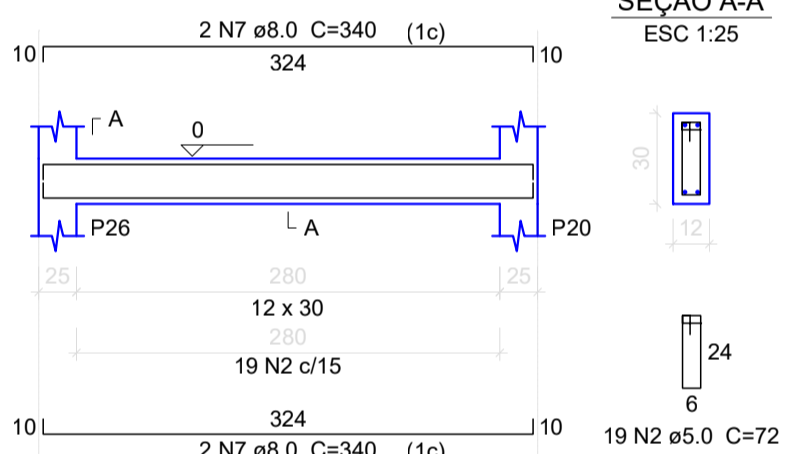
V22

ESC 1:50



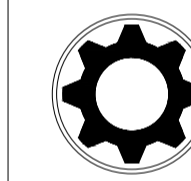
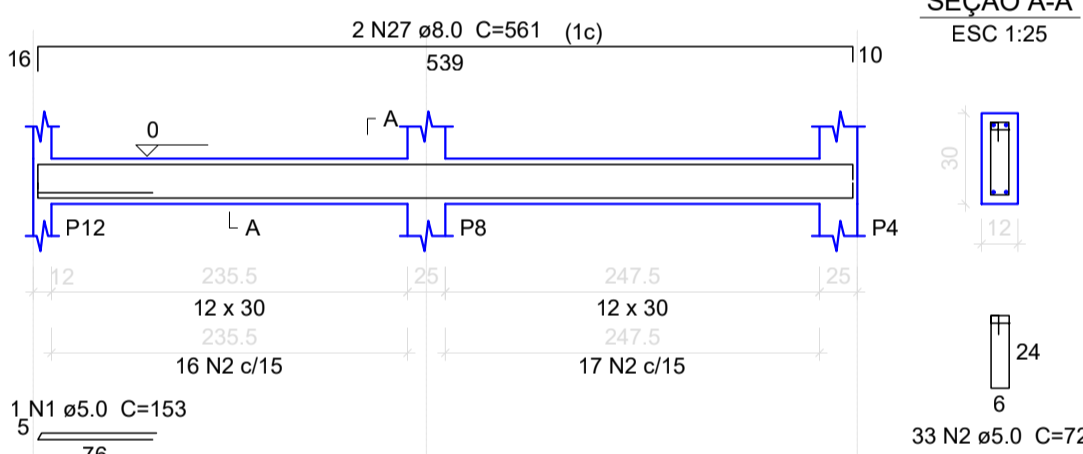
V23

ESC 1:50



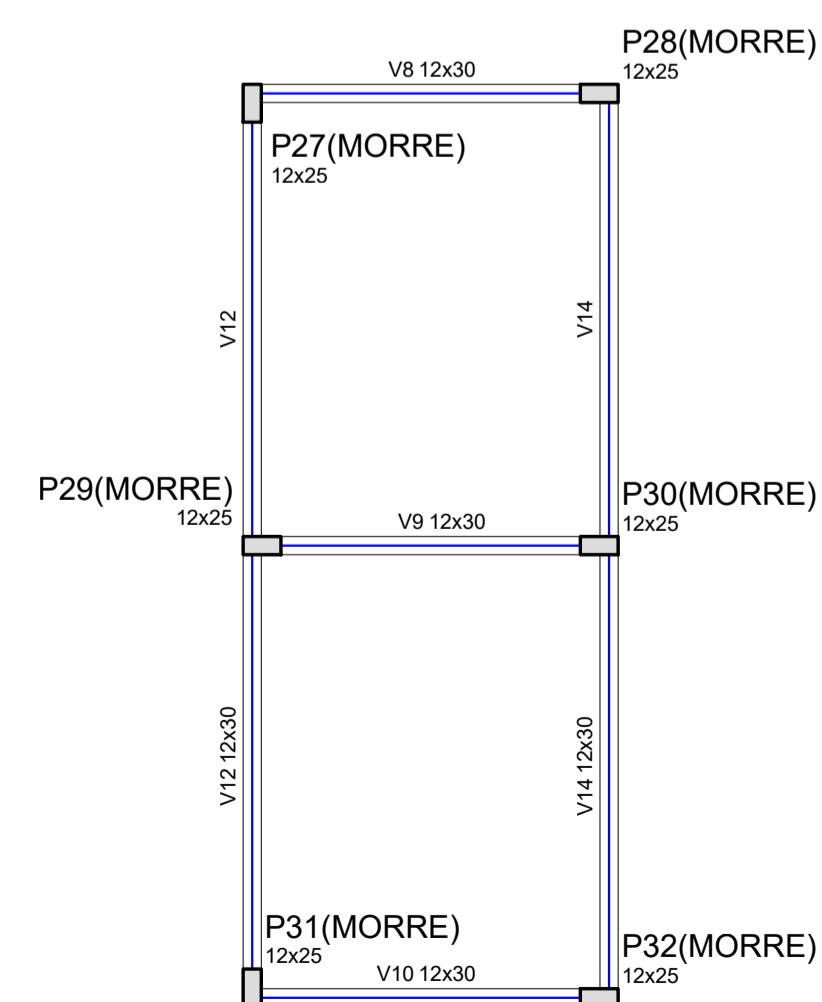
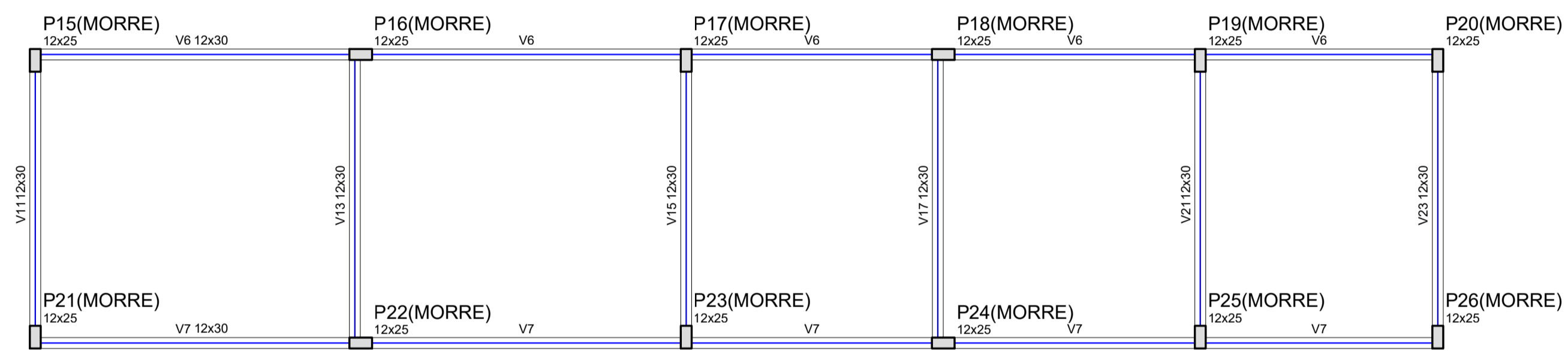
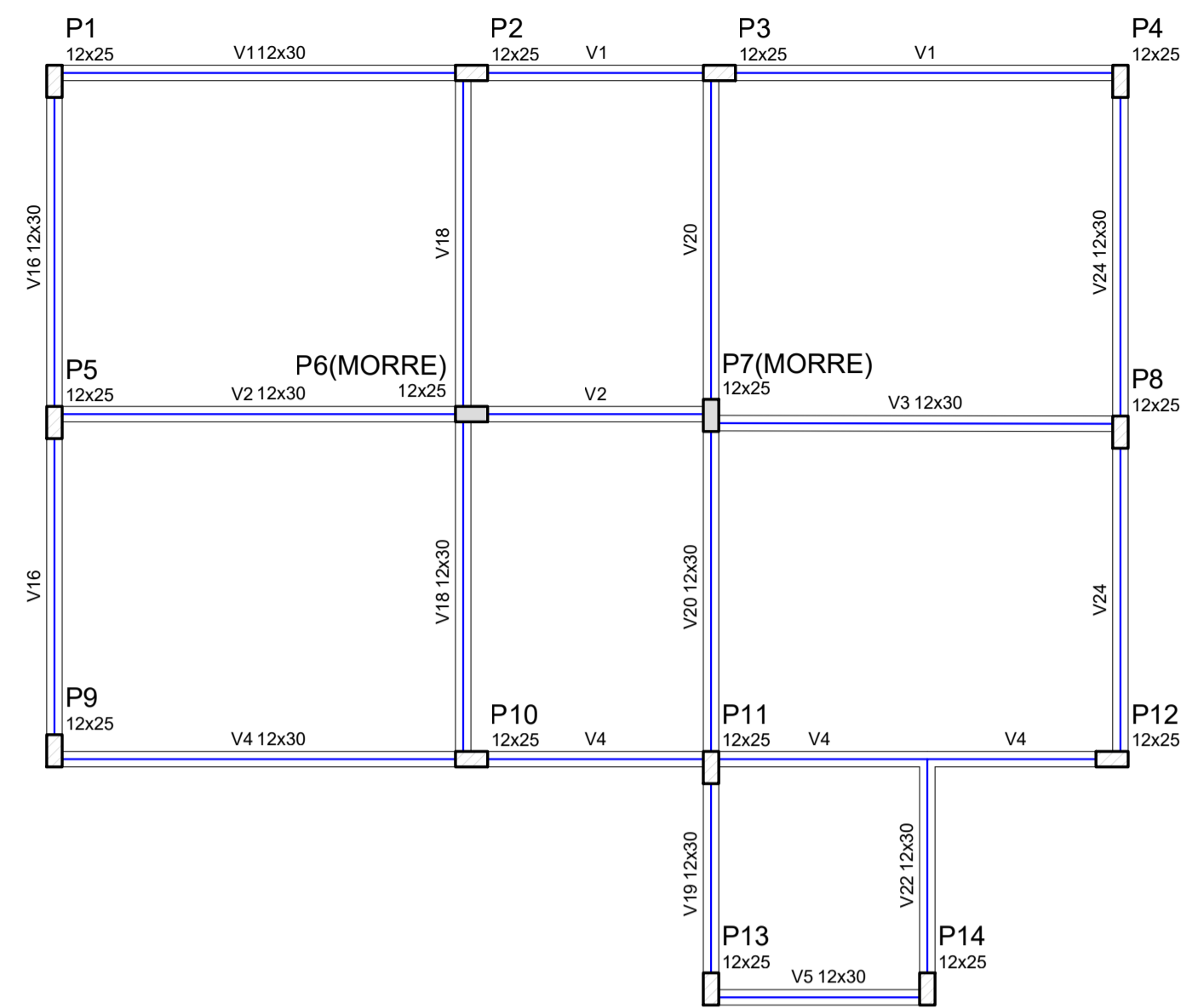
V24

ESC 1:50



ENG^o CIVIL VICTOR
RUA B, N^o 61 - CEP. 47.810-225-CENTRO-BARREIRAS-BA.
(077) 99833-1537

FINALIDADE DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DÁRIO COITÉ		DATA: SETEMBRO/2023
FINALIDADE DA OBRA: EDUCACIONAL	ZONA: sem zona	ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO DA PRANCHA: PROJETO ESTRUTURAL DETALHAMENTO VIGAS BALDRAMES	PRANCHA: 05/09	DESENHO: VICTOR (077) 99833-1537 ARQUIVO:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	CPF.	
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA BAHIA - ANGICAL - CENTRO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO:	QUADRO DE ASSINATURAS:	
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA CNPJ: 13.654.421/0001-88 Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil AUTOR DO PROJETO: VICTOR SANTOS MENDONÇA CREA 3275 TPAL	
QUADRO DE ÁREAS:	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA RESP. TÉCNICO: VICTOR SANTOS MENDONÇA Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil BA CREA 3275 TPAL	
ÁREA EXISTENTE: 72,88 m2 ÁREA A CONSTRUIR: 110,58 m2 ÁREA A CONSTRUIR(ACRESCIMO DE ÁREA): 110,58 m2 ÁREA A REGULARIZAR: 0,00 m2 PAVIMENTO TERREO: 18,346m² PAVIMENTO SUPERIOR: 0,00 m2 TOTAL DA ÁREA A REGULARIZAR: xxxxxxm² ÁREA DO TERRENO: xxxxxxm² (10)ÍNDICE DE OCUPAÇÃO: xx% (CAB)COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO: xx (TP)ÍNDICE DE PERMEABILIDADE: xx%		
APROVAÇÃO DA PREFEITURA:		
CONDICIONANTES:		



Forma do pavimento CINTA (280CM)


escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x30	0	0
V2	12x30	0	0
V3	12x30	0	0
V4	12x30	0	0
V5	12x30	0	0
V6	12x30	0	0
V7	12x30	0	0
V8	12x30	0	0
V9	12x30	0	0
V10	12x30	0	0
V11	12x30	0	0
V12	12x30	0	0
V13	12x30	0	0
V14	12x30	0	0
V15	12x30	0	0
V16	12x30	0	0
V17	12x30	0	0
V18	12x30	0	0
V19	12x30	0	0
V20	12x30	0	0
V21	12x30	0	0
V22	12x30	0	0
V23	12x30	0	0
V24	12x30	0	0

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	12 x 25	0	0
P2	12 x 25	0	0
P3	12 x 25	0	0
P4	12 x 25	0	0
P5	12 x 25	0	0
P6	12 x 25	0	0
P7	12 x 25	0	0
P8	12 x 25	0	0
P9	12 x 25	0	0
P10	12 x 25	0	0
P11	12 x 25	0	0
P12	12 x 25	0	0
P13	12 x 25	0	0
P14	12 x 25	0	0
P15	12 x 25	0	0
P16	12 x 25	0	0
P17	12 x 25	0	0
P18	12 x 25	0	0
P19	12 x 25	0	0
P20	12 x 25	0	0
P21	12 x 25	0	0
P22	12 x 25	0	0
P23	12 x 25	0	0
P24	12 x 25	0	0
P25	12 x 25	0	0
P26	12 x 25	0	0
P27	12 x 25	0	0
P28	12 x 25	0	0
P29	12 x 25	0	0
P30	12 x 25	0	0
P31	12 x 25	0	0
P32	12 x 25	0	0



Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
Vigas	250	214200
Pilares	250	214200
Sapatas	200	191586

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

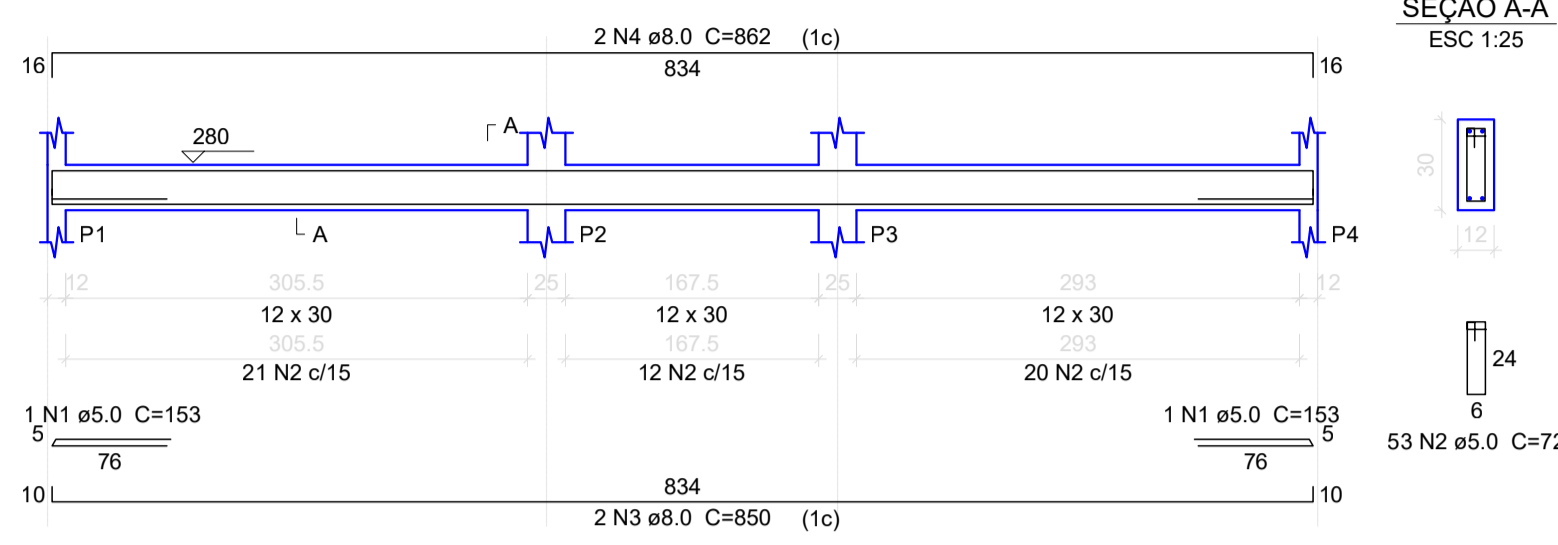


ENG° CIVIL VICTOR

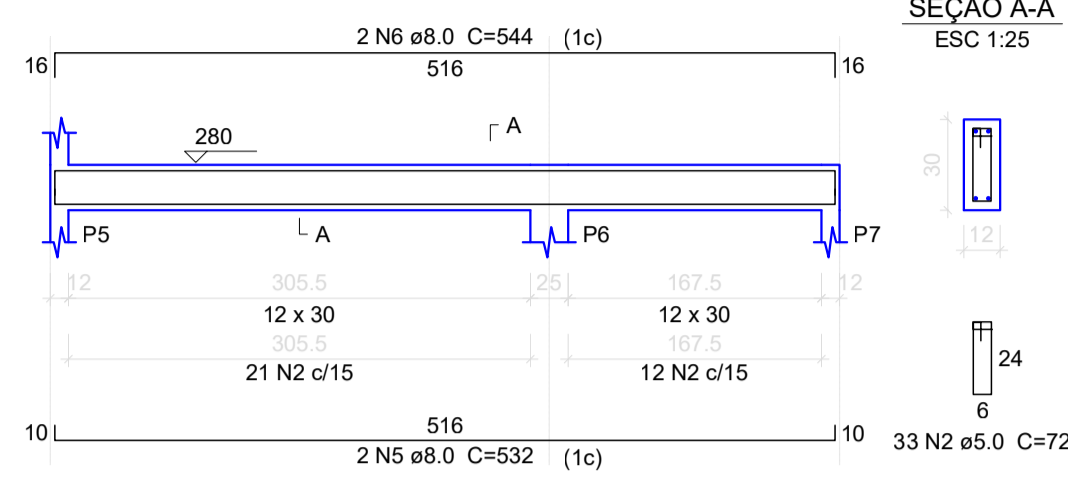
RUA B, Nº 61 – CEP. 47.810-225-CENTRO-BARREIRAS-BA.
(077) 99833-1537

FINALIDADE DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DÁRIO COITÉ		DATA: SETEMBRO/2023
FINALIDADE DA OBRA: EDUCACIONAL	ZONA: sem zona	ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO DA PRANCHA: PROJETO ESTRUTURAL FORMA CINTAS NÍVEL 280CM	PRANCHA: 06/09	DESENHO: VICTOR (077) 99833-1537 ARGUÍVO:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	CPF:	
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA BAHIA – ANGICAL – CENTRO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO:	QUADRO DE ASSINATURAS:	
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA CNPJ: 13.654.421/0001-88  Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil AUTOR DO PROJETO: VICTOR SANTOS MENDONÇA CREA 3275 TPAL	
QUADRO DE ÁREAS:	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA CNPJ: 13.654.421/0001-88  Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil RESP. TÉCNICO: VICTOR SANTOS MENDONÇA CREA 3275 TPAL	
ÁREA EXISTENTE: 72,88 m ² ÁREA A CONSTRUIR: 110,58 m ² ÁREA A CONSTRUIR(ACRESCIMO DE ÁREA): 110,58 m ² ÁREA A REGULARIZAR: 0,00 m ² PAVIMENTO TÉRRECO: 18,346m ² PAVIMENTO SUPERIOR: 0,00 m ² TOTAL DA ÁREA A REGULARIZAR: xxxxxxxx m ² ÁREA DO TERRENO: xxxxxxxx m ² (10)ÍNDICE DE OCUPAÇÃO: xx% (CAB)COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO: xx% (TP)ÍNDICE DE PERMEABILIDADE: xx%	APROVAÇÃO DA PREFEITURA: CONDICIONANTES:	

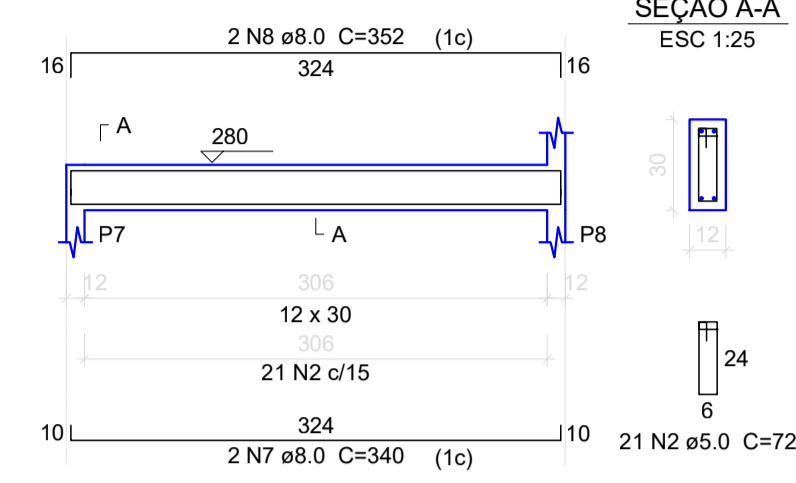
V1
ESC 1:50



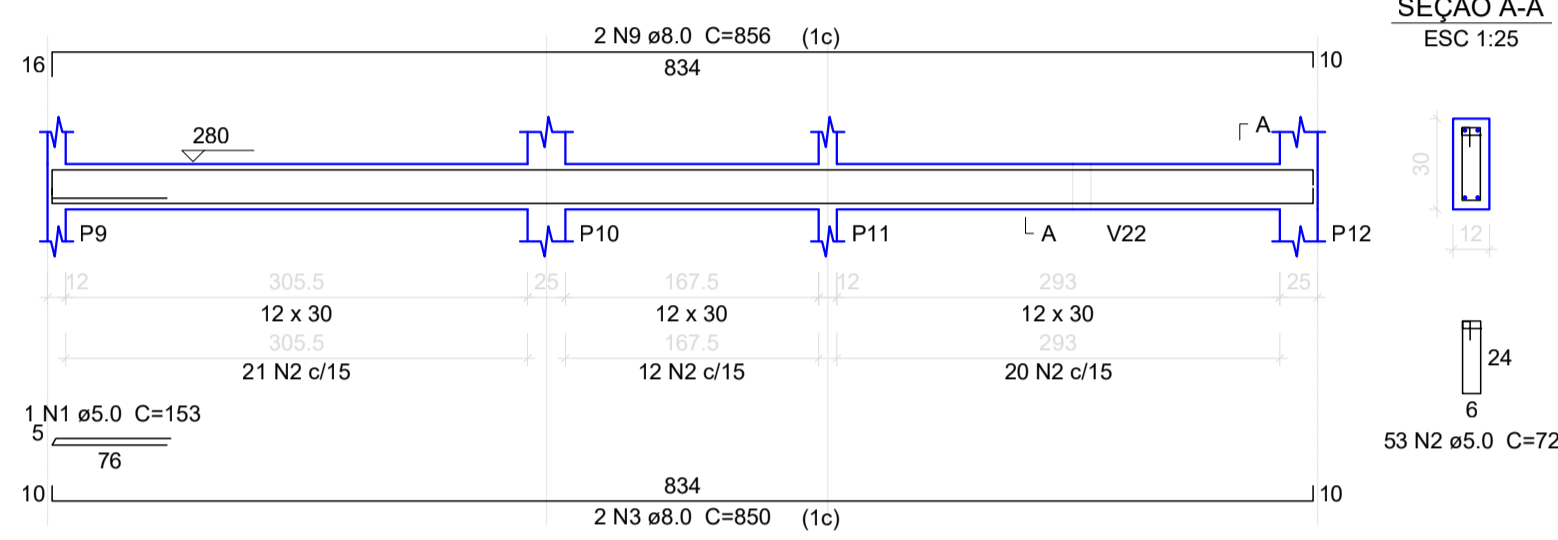
V2
ESC 1:50



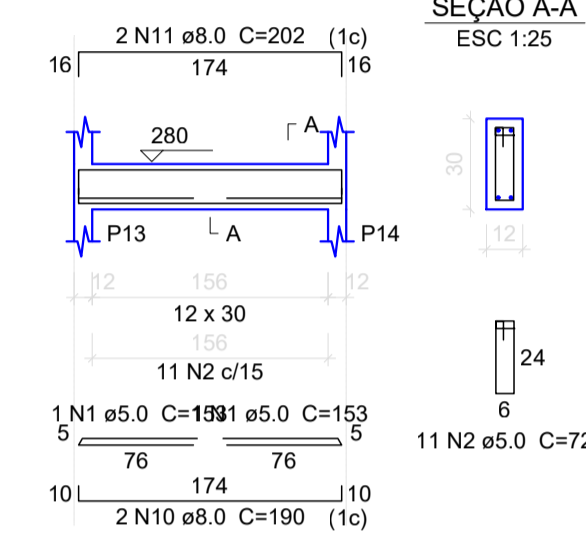
V3
ESC 1:50



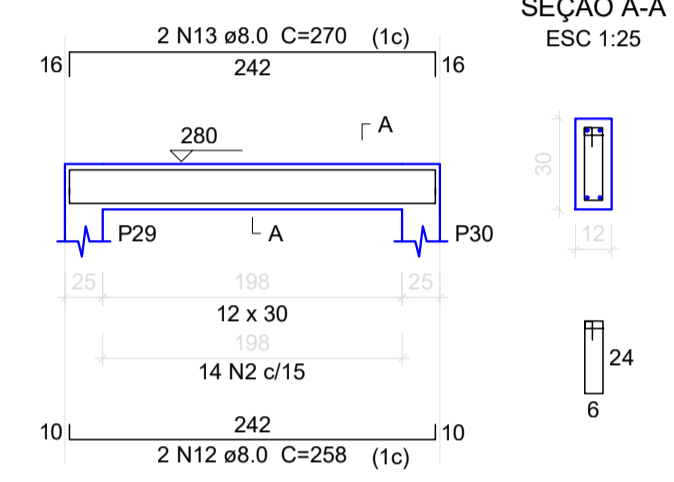
V4
ESC 1:50



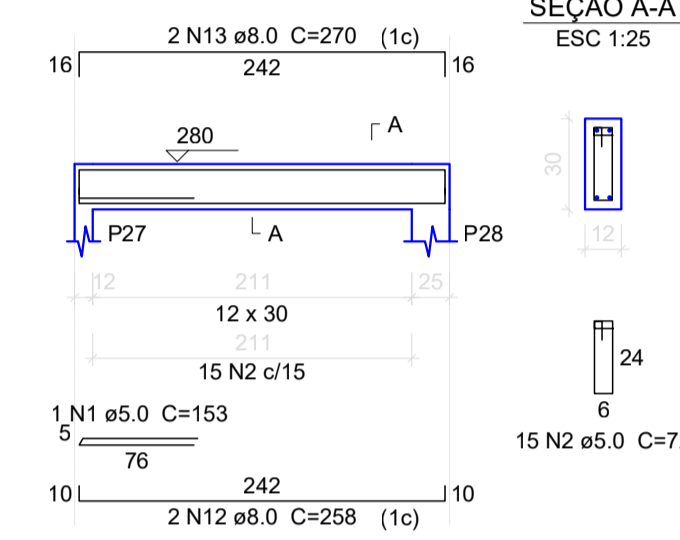
V5
ESC 1:50



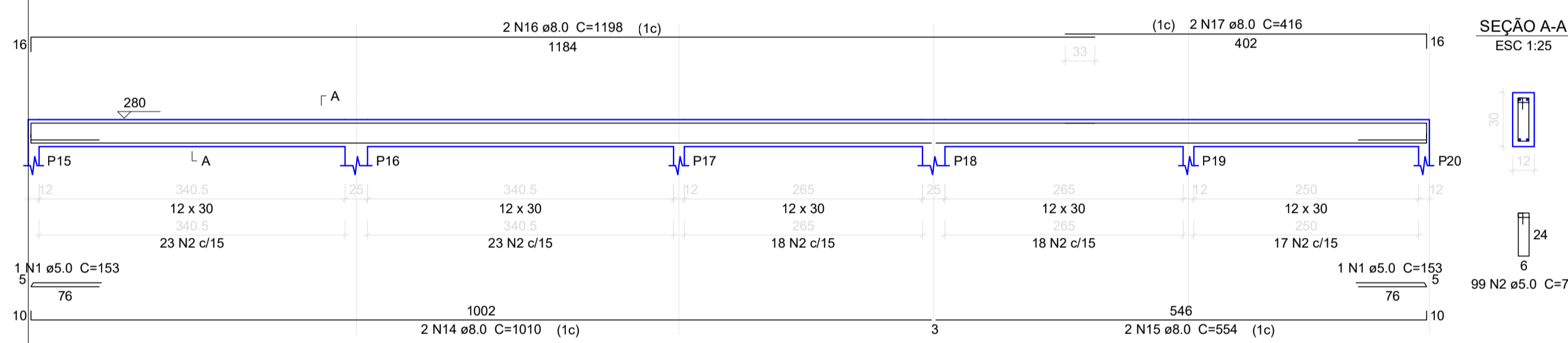
V9
ESC 1:50



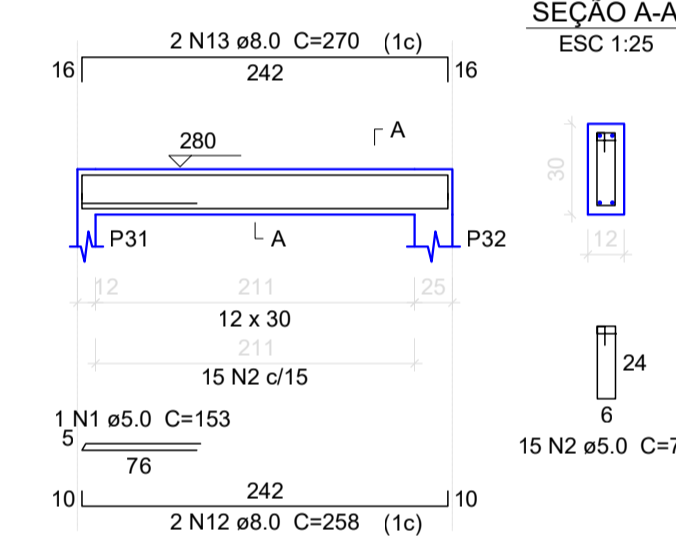
V8
ESC 1:50



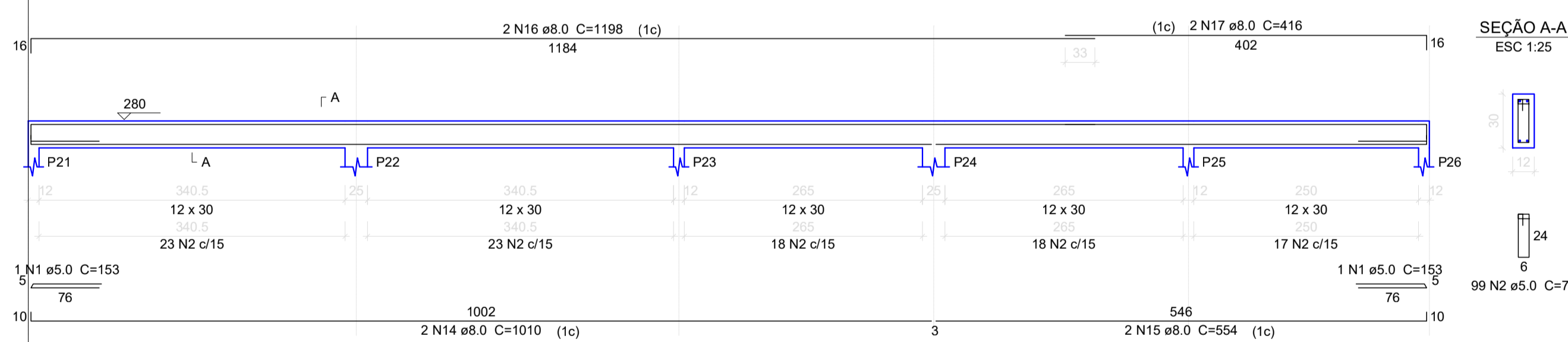
V6
ESC 1:50



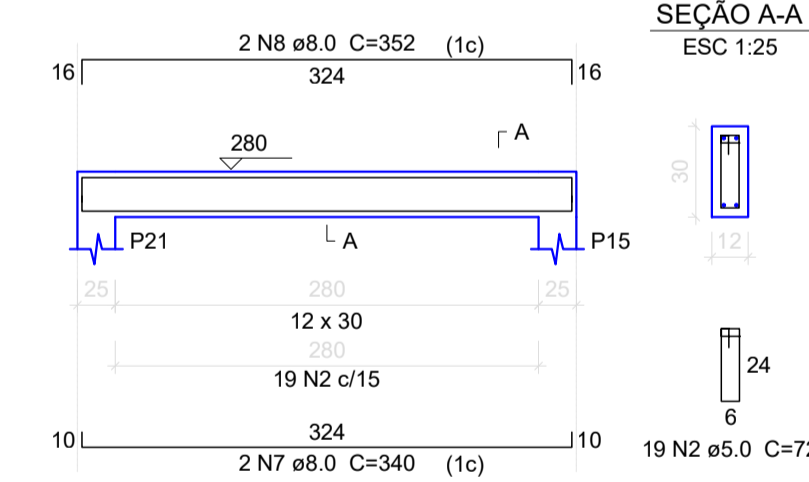
V10
ESC 1:50



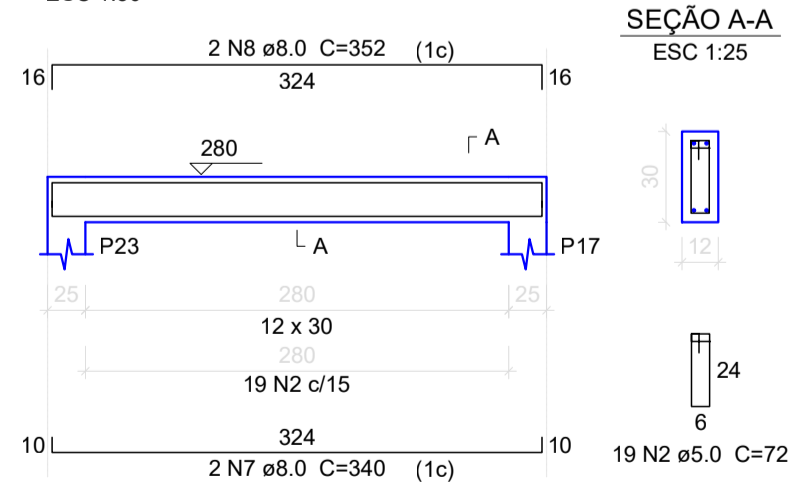
V7
ESC 1:50



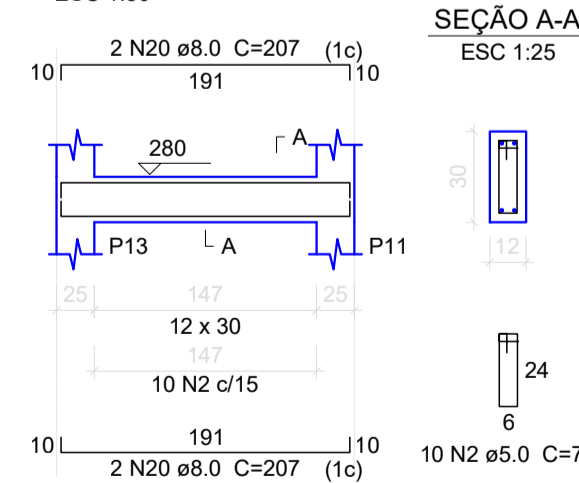
V11
ESC 1:50



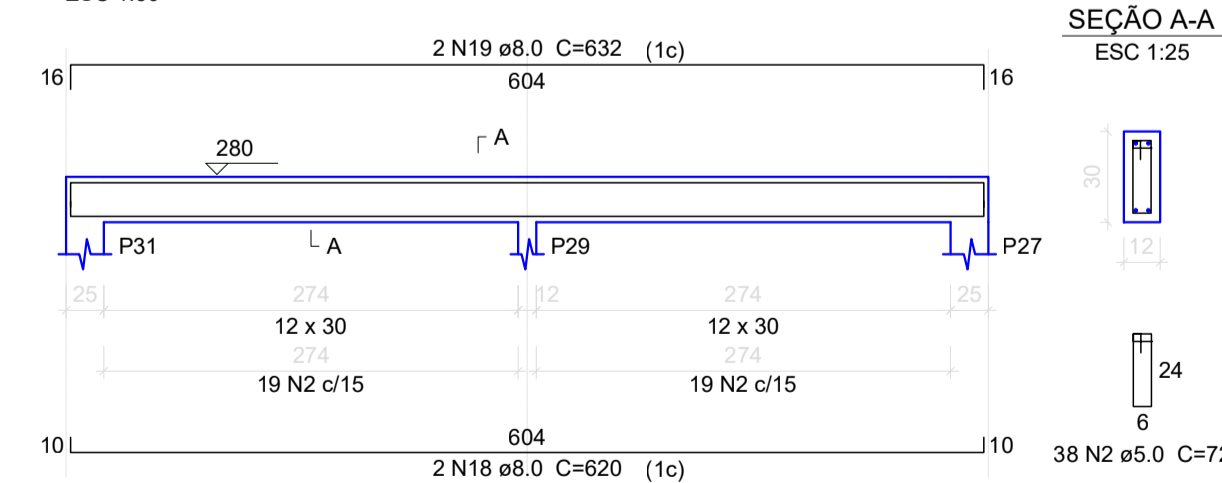
V15
ESC 1:50



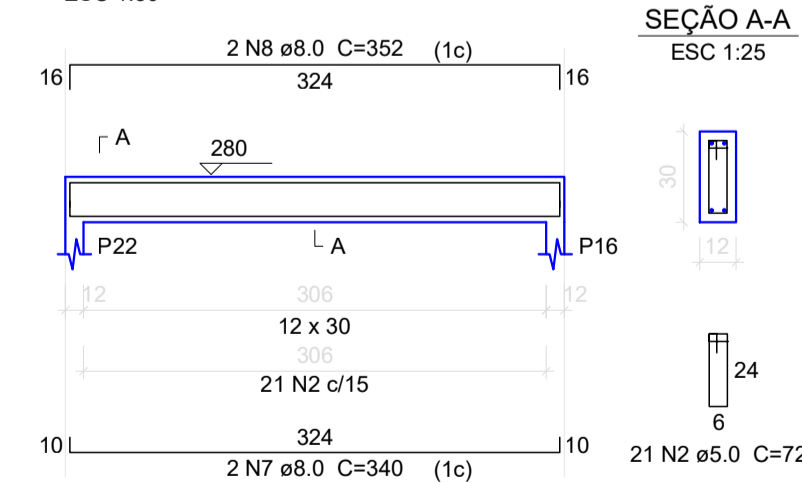
V19
ESC 1:50



V12
ESC 1:50



V13
ESC 1:50



ENG^o CIVIL VICTOR
 RUA B, N^o 61 - CEP. 47.810-225-CENTRO-BARREIRAS-BA.
 (077) 99833-1537

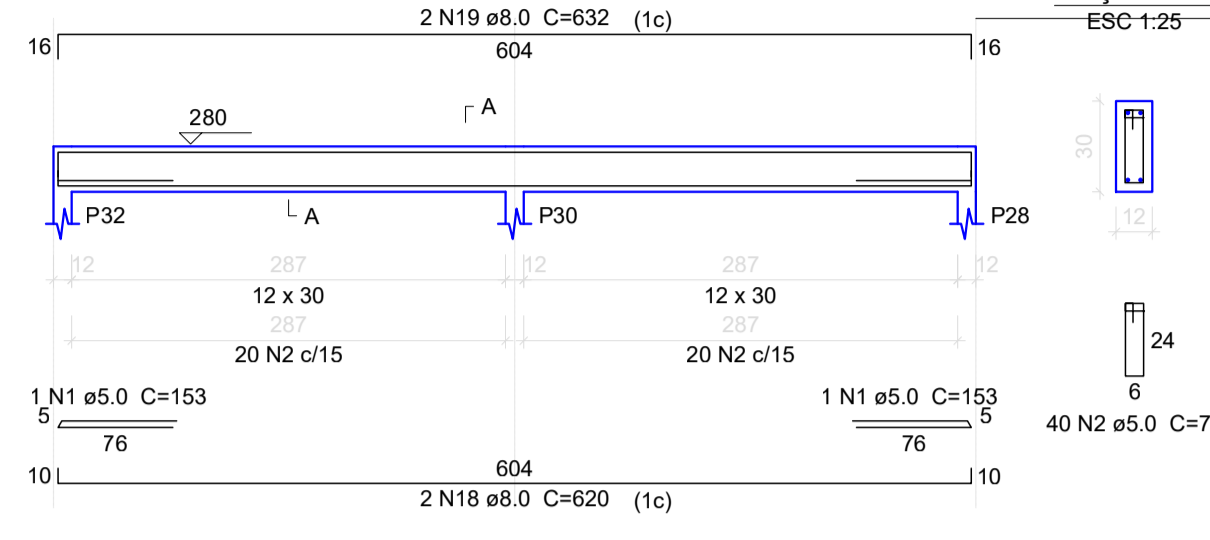
FINALIDADE DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DÁRIO COITÉ		DATA: SETEMBRO/2023
FINALIDADE DA OBRA: EDUCACIONAL	ZONA SEM ZONA	ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO DA PRANCHA: PROJETO ESTRUTURAL DETALHAMENTO CINTAS NÍVEL 280CM	PRANCHA: 07/09	DESENHO: VICTOR (077) 99833-1537 ARGUINTE:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	OFF.	
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA BAHIA - ANGICAL - CENTRO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	

QUADRO DE ÁREAS:	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA CNPJ: 13.654.421/0001-88
ÁREA EXISTENTE:	72,88 m ²
ÁREA A CONSTRUIR:	110,58 m ²
ÁREA A CONSTRUIR(ACRESCIMO DE ÁREA):	110,58 m ²
ÁREA A REGULIZAR:	0,00 m ²
PAVIMENTO TERREIRO:	183,46m ²
PAVIMENTO SUPERIOR:	0,00 m ²
TOTAL DA ÁREA A REGULIZAR:	xxxxxxxm ²
ÁREA DO TERRENO:	xxxxxxxm ²
(10)ÍNDICE DE OCUPAÇÃO:	xx%
(CAB)COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO:	xx
(TP)ÍNDICE DE PERMEABILIDADE:	xx%

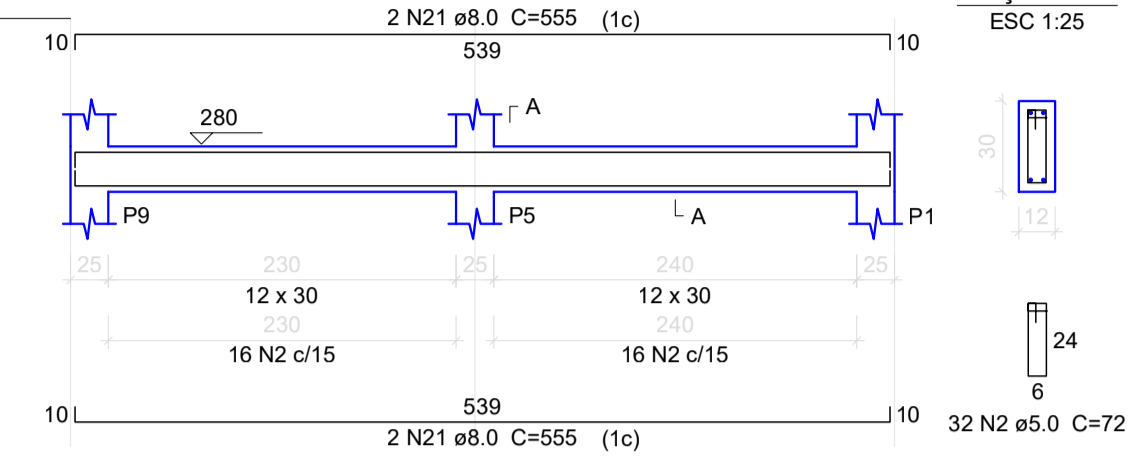
APROVAÇÃO DA PREFEITURA:

CONDICIONANTES:

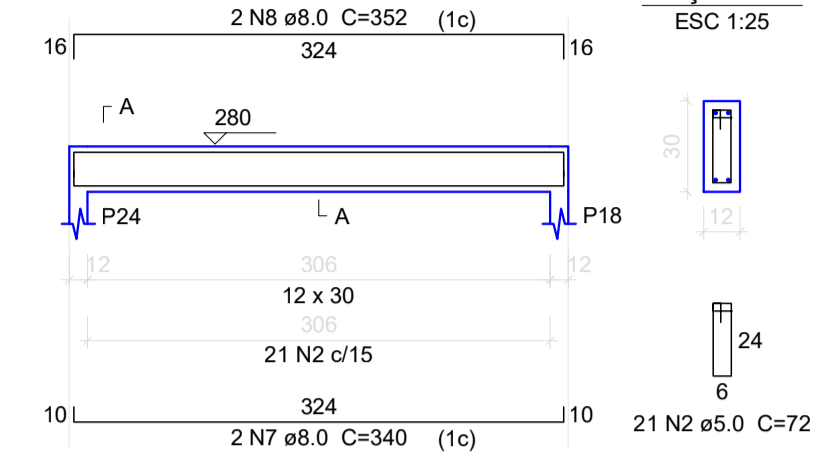
V14
ESC 1:50



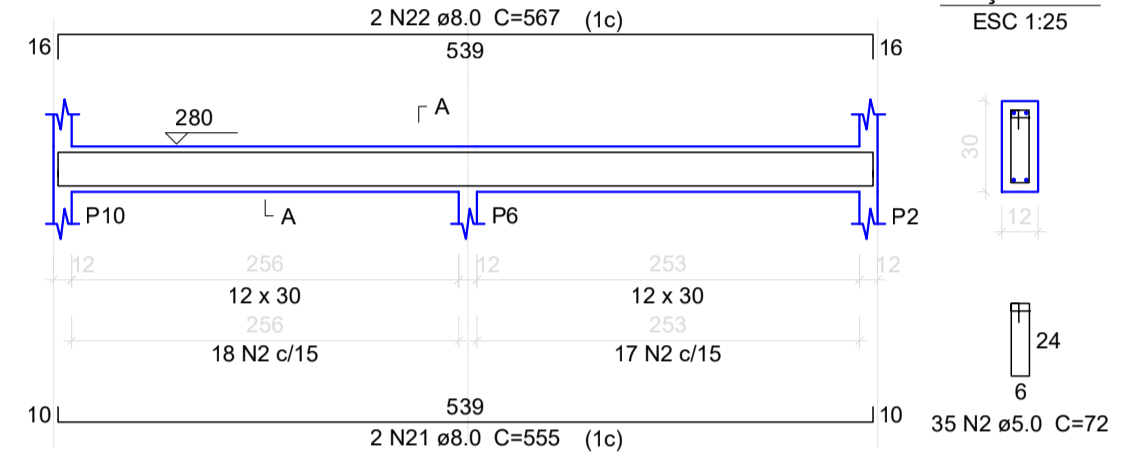
V16
ESC 1:50



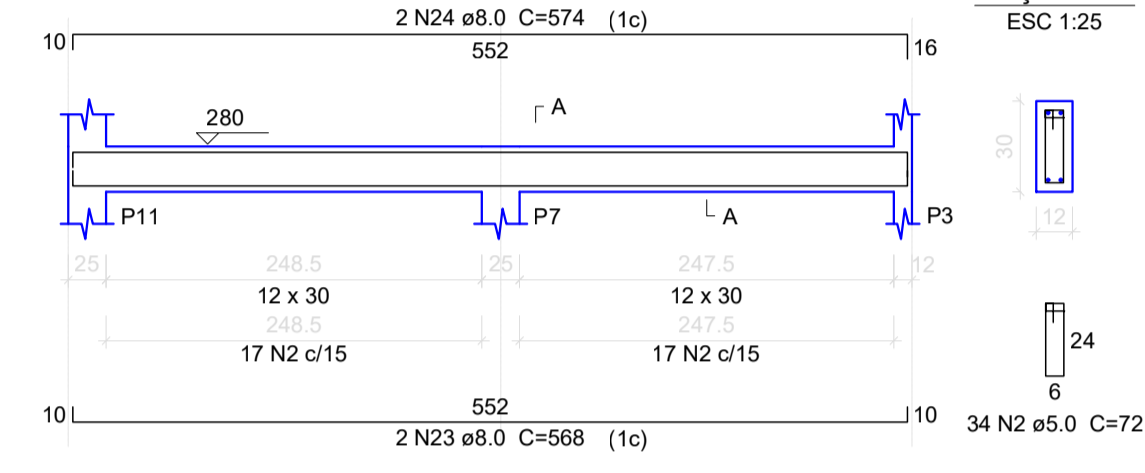
V17
ESC 1:50



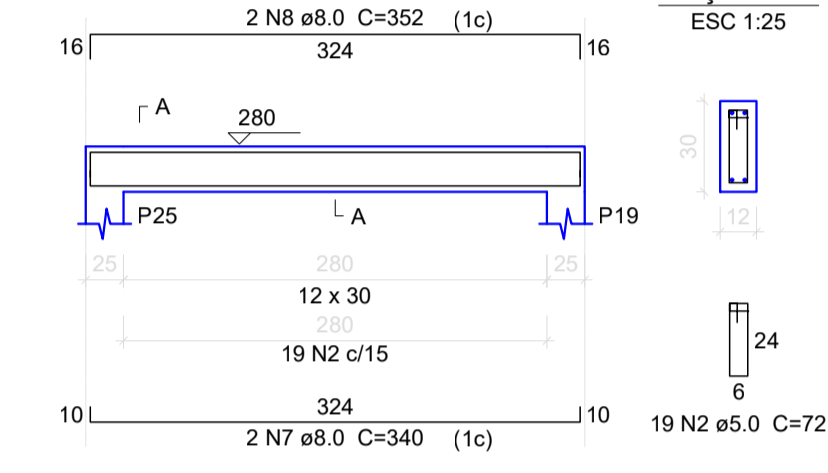
V18
ESC 1:50



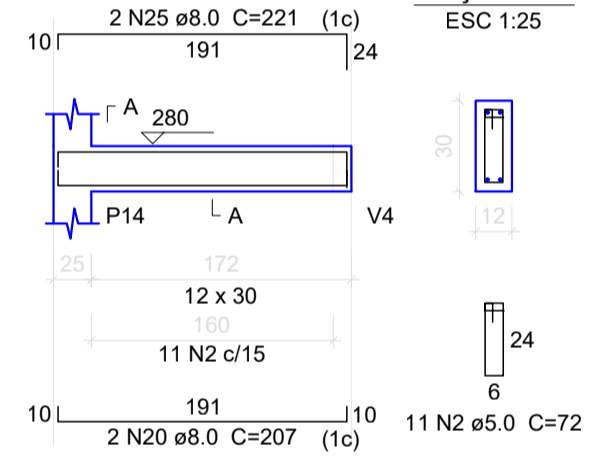
V20
ESC 1:50



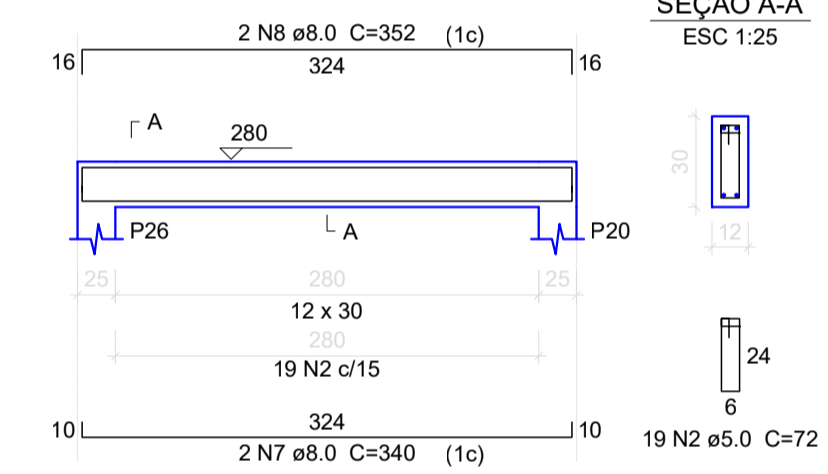
V21
ESC 1:50



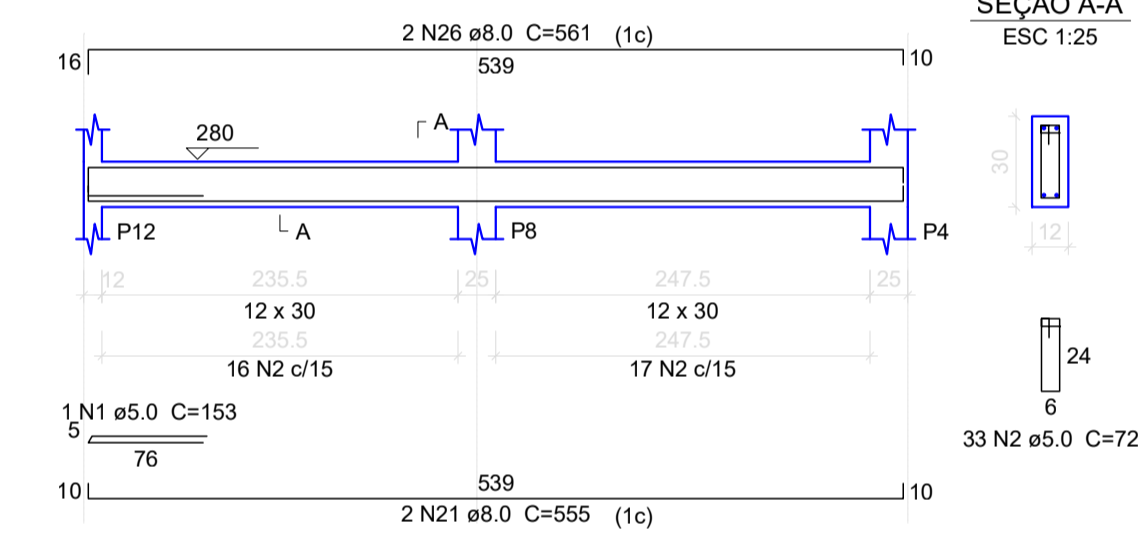
V22
ESC 1:50



V23
ESC 1:50



V24
ESC 1:50

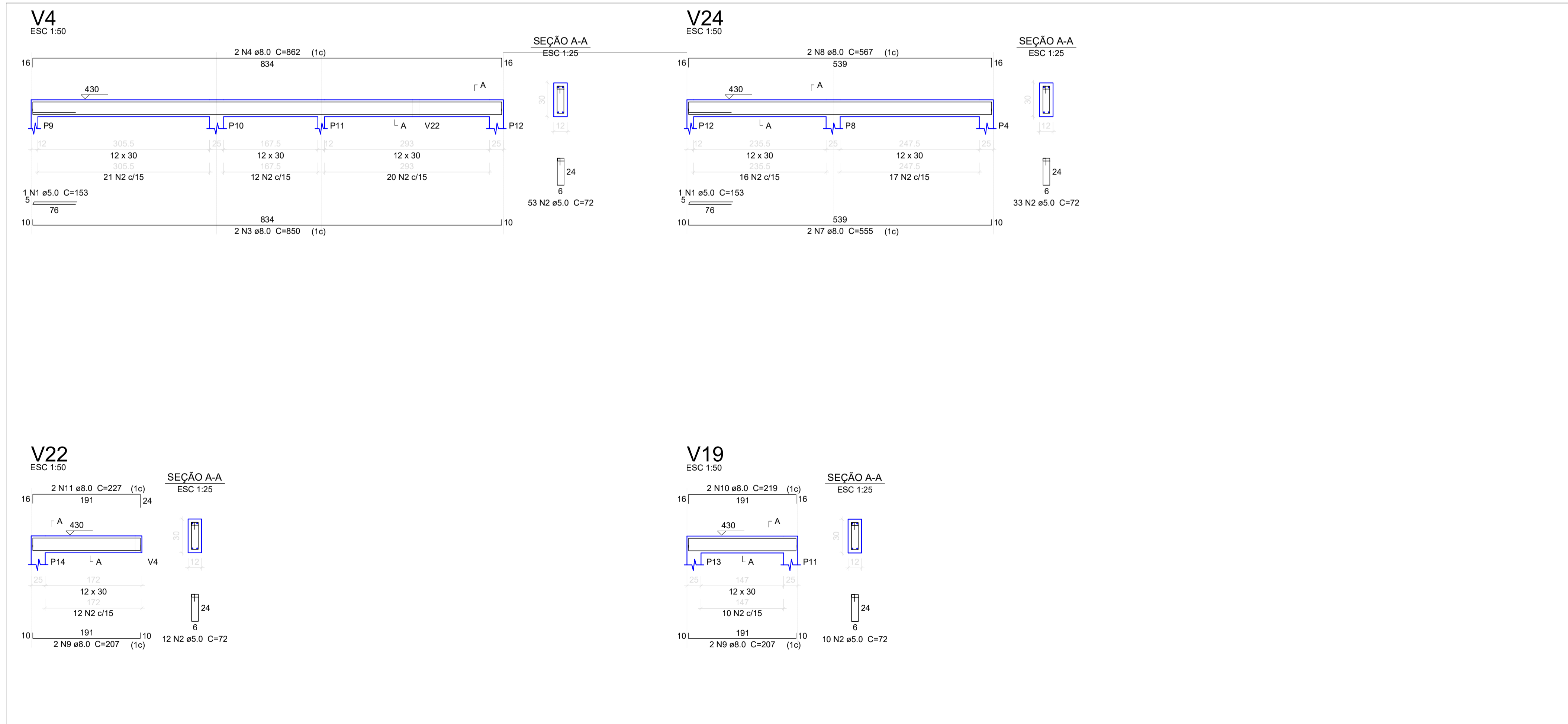
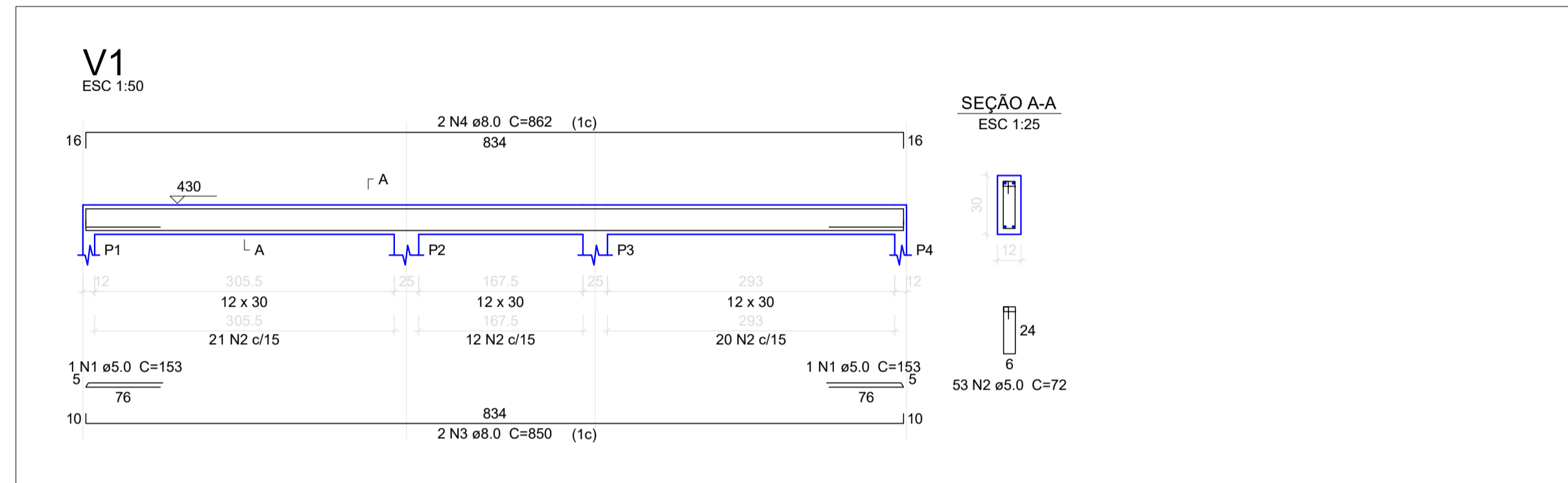
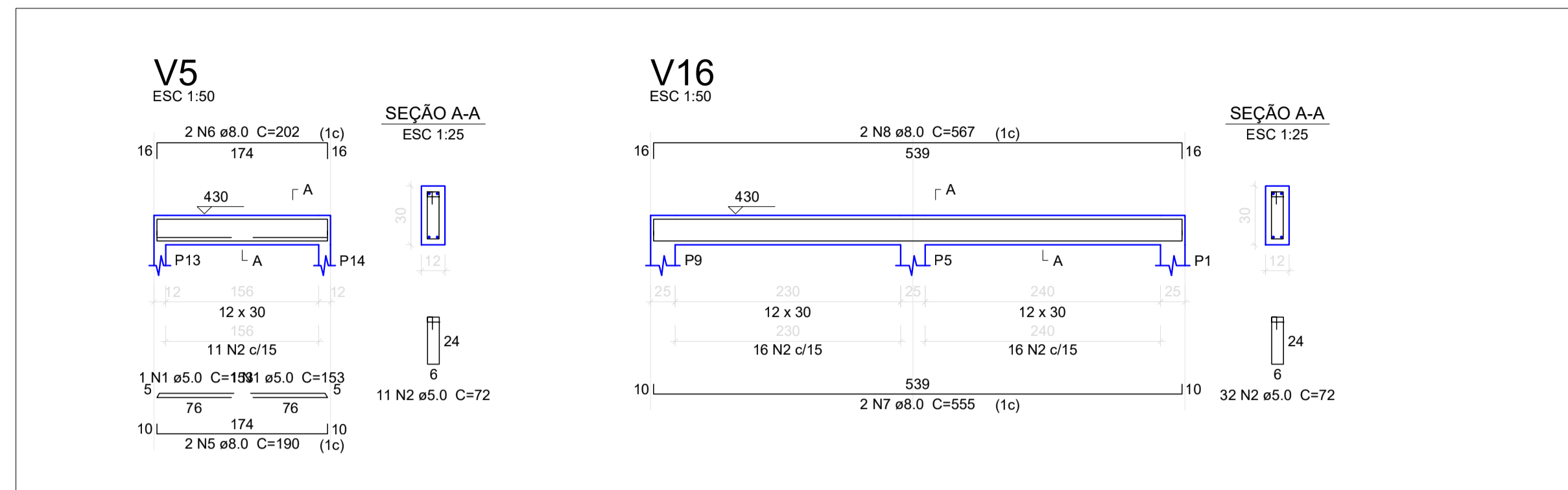
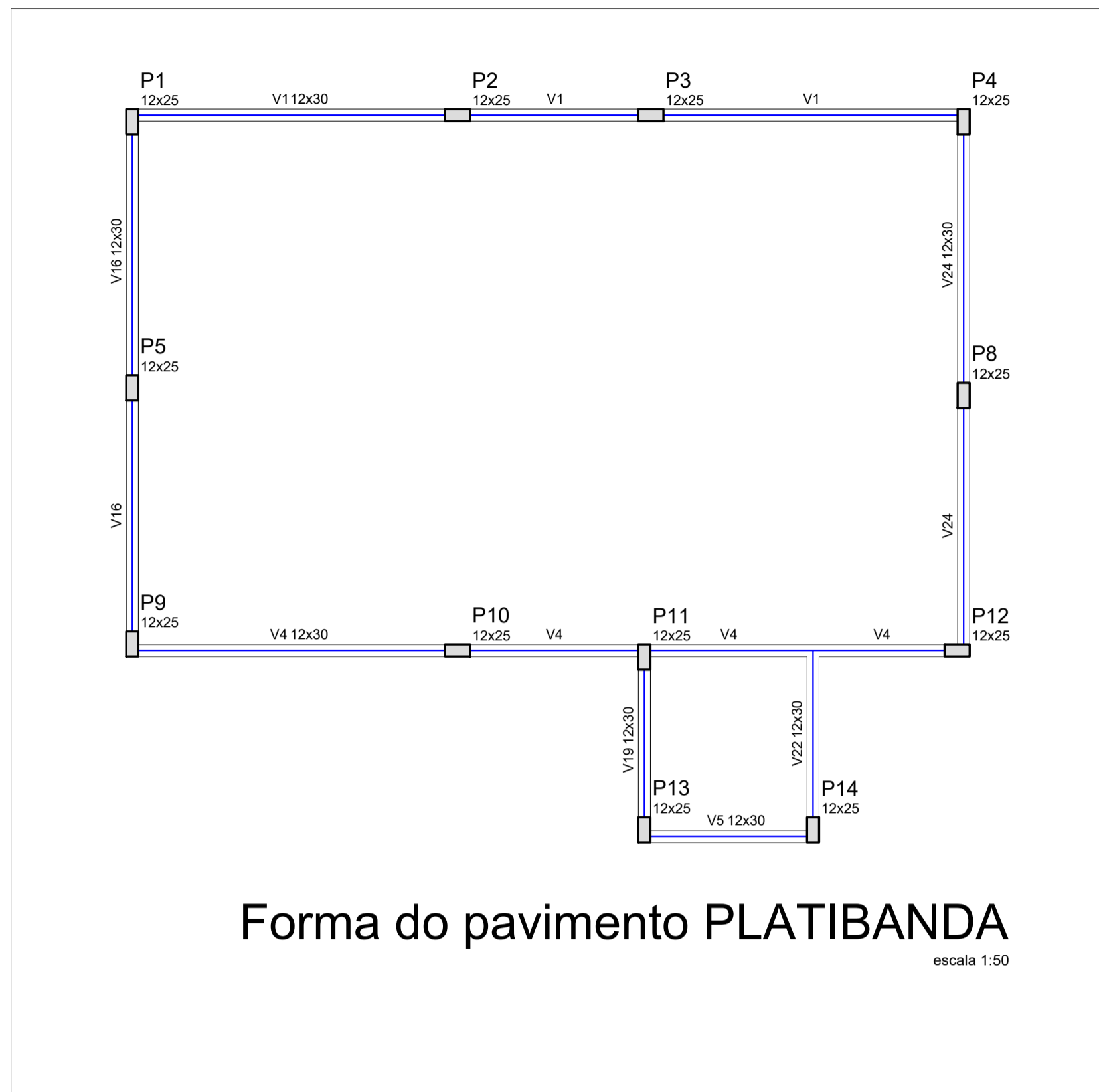


FINALIDADE DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DÁRIO COITÉ		DATA: SETEMBRO/2023
FINALIDADE DA OBRA: EDUCACIONAL	ZONA: sem zona	ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO DA PRANCHA: PROJETO ESTRUTURAL DETALHAMENTO CINTAS NÍVEL 280CM	PRANCHA: 08/09	DESENHO: VICTOR (077) 99833-1537 ARQUIVO:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	CPF.	
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA BAHIA - ANGICAL - CENTRO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	

QUADRO DE ÁREAS:	QUADRO DE ASSINATURAS:
ÁREA EXISTENTE: 72,88 m2	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA CPF.: 13.654.421/0001-88
ÁREA A CONSTRUIR: 110,58 m2	 Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil CREA 3275 TPAL
ÁREA A CONSTRUIR(ACRESCIMO DE ÁREA): 110,58 m2	AUTOR DO PROJETO: VICTOR SANTOS MENDONÇA CREA 3275 TPAL
ÁREA A REGULARIZAR: 0,00 m2	 Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil CREA 3275 TPAL
PAVIMENTO TÉRREO: 18,346m²	RESP. TÉCNICO: VICTOR SANTOS MENDONÇA CREA 3275 TPAL
PAVIMENTO SUPERIOR: 0,00 m2	
TOTAL DA ÁREA A REGULARIZAR: xxxxxxxx m²	
ÁREA DO TERRENO: xxxxxxxx m²	
(10)ÍNDICE DE OCUPAÇÃO: xx%	
(CAB)COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO: xx	
(TP)ÍNDICE DE PERMEABILIDADE: xx%	

APROVAÇÃO DA PREFEITURA:

CONDICIONANTES:



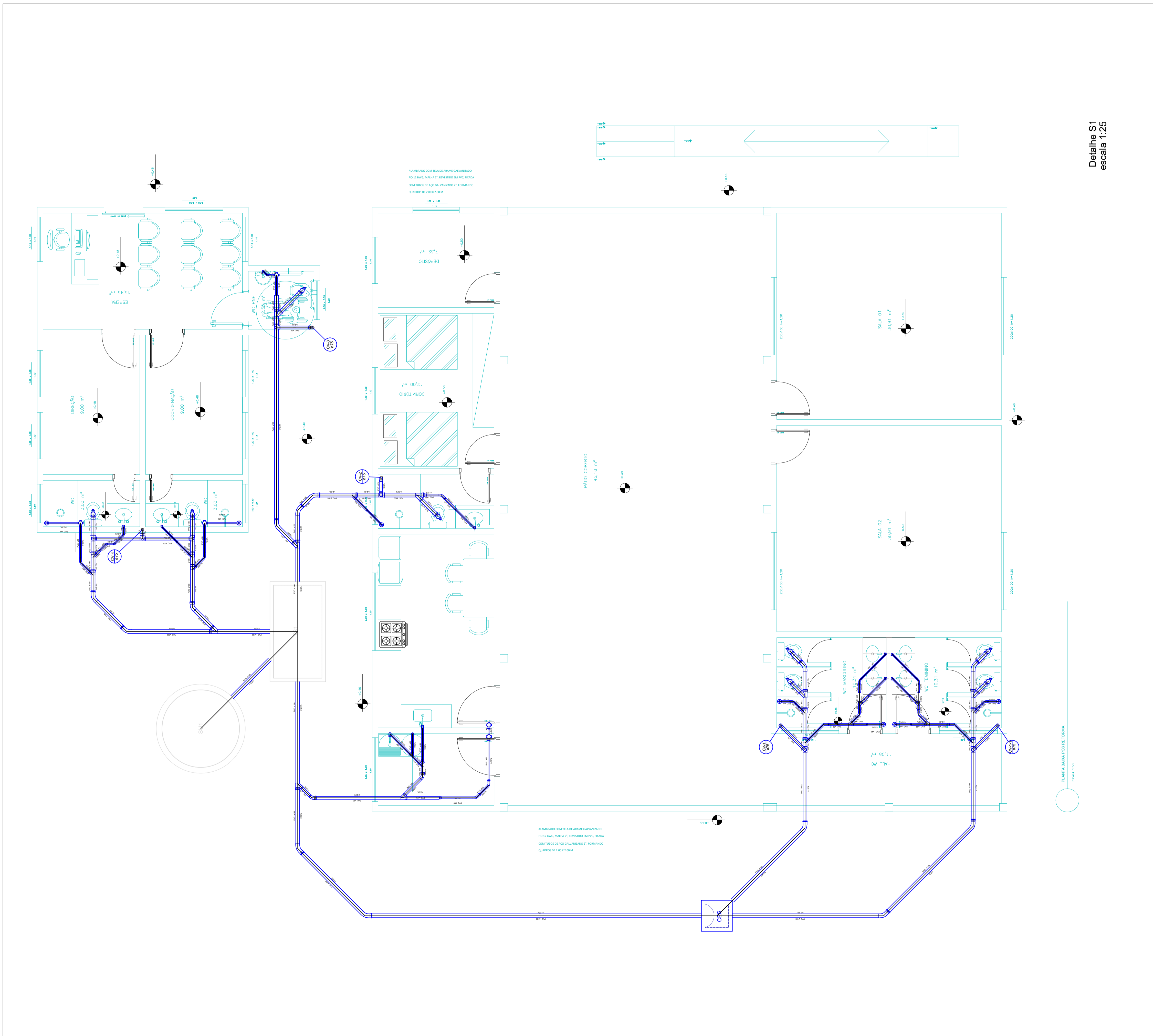
ENG^o CIVIL VICTOR
RUA B, Nº 61 – CEP. 47.810-225-CENTRO-BARREIRAS-BA.
(077) 99833-1537

FINALIDADE DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DÁRIO COITÉ		DATA: SETEMBRO/2023
FINALIDADE DA OBRA: EDUCACIONAL	ZONA: sem zona	ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO DA PRANCHA: PROJETO ESTRUTURAL DETALHAMENTO CINTAS NÍVEL 280CM	PRANCHA: 09/09	DESENHO: VICTOR (077) 99833-1537 ARGUÍVO:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	CPF.	
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA BAHIA – ANGICAL – CENTRO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	

QUADRO DE ÁREAS:	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA CPF.: 13.654.421/0001-88
ÁREA EXISTENTE: 72,88 m ²	 Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil CREA 3275 TPAL
ÁREA A CONSTRUIR: 110,58 m ²	
ÁREA A CONSTRUIR(ACRESCIMO DE ÁREA): 110,58 m ²	 Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil CREA 3275 TPAL
ÁREA A REGULARIZAR: 0,00 m ²	
PAVIMENTO TERREIRO: 183,46 m ²	
PAVIMENTO SUPERIOR: 0,00 m ²	
TOTAL DA ÁREA A REGULARIZAR:	
ÁREA DO TERRENO: xxxxxxm ²	
(10)ÍNDICE DE OCUPAÇÃO: xx%	
(CAB)COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO: xx	
(TP)ÍNDICE DE PERMEABILIDADE: xx%	

APROVAÇÃO DA PREFEITURA:

CONDICIONANTES:



Detalhe S1
escala 1:25

<p>LEGENDA</p> <p>Linhas azuis: Instalações sanitárias</p> <p>Linhas verdes: Instalações elétricas</p> <p>Linhas vermelhas: Instalações hidráulicas</p> <p>Linhas amarelas: Instalações de gás</p> <p>Linhas cinzas: Instalações de água fria</p> <p>Linhas brancas: Instalações de água quente</p>										
<p>CONTROLE DE REVISÕES</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>DATA</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>01/09/2023</td> <td>ELABORAÇÃO DO PROJETO</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>05/09/2023</td> <td>REVISÃO E APROVAÇÃO</td> </tr> </tbody> </table>		Nº	DATA	DESCRIÇÃO	01	01/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO	02	05/09/2023	REVISÃO E APROVAÇÃO
Nº	DATA	DESCRIÇÃO								
01	01/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO								
02	05/09/2023	REVISÃO E APROVAÇÃO								

ENG^o CIVIL VICTOR
RUA B, N^o 61 - CEP. 47.810-225-CENTRO-BARREIRAS-BA.
(077) 99833-1537

FINALIDADE DO PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DÁRIO COITÉ	DATA: SETEMBRO/2023
FINALIDADE DA OBRA: EDUCACIONAL	ZONA: sem zona
CONTEÚDO DA PRANCHA: PROJETO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	ESCALA: INDICADA
PRANCHA: 01/01	DESENHO: VICTOR (077) 99833-1537
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	ARQUIVO:
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA BAHIA - ANGICAL - CENTRO	CPF:
	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

QUADRO DE ÁREAS:	QUADRO DE ASSINATURAS:
<p>ÁREA EXISTENTE: 72,88 m2</p> <p>ÁREA A CONSTRUIR: 110,58 m2</p> <p>ÁREA A CONSTRUIR(ACRESCIMO DE ÁREA): 110,58 m2</p> <p>ÁREA A REGULARIZAR: 0,00 m2</p> <p>PAVIMENTO TÉRREO: 18,346m²</p> <p>PAVIMENTO SUPERIOR: 0,00 m2</p> <p>TOTAL DA ÁREA A REGULARIZAR: xxxxxxm²</p> <p>ÁREA DO TERRENO: xxxxxxm²</p> <p>(10)ÍNDICE DE OCUPAÇÃO: xx%</p> <p>(CAB)COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO: xx</p> <p>(TP)ÍNDICE DE PERMEABILIDADE: xx%</p>	<p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA CNPJ: 13.654.421/0001-88</p> <p><i>Victor Santos Mendonça</i> Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil CREA 3275-TPAL</p> <p><i>Victor Santos Mendonça</i> Victor Santos Mendonça Engenheiro Civil CREA 3275-TPAL</p>

APROVAÇÃO DA PREFEITURA:

CONDICIONANTES: